SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3904

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Considerando o item 5.6 do edital de pré-qualificação das fraldas, que estabelece que o COMAJA analisará as propostas em dez dias úteis, informamos que, devido à complexidade do processo de avaliação e à necessidade de um exame detalhado e criterioso das propostas recebidas, o prazo de análise será prorrogado por mais dez dias úteis.
Essa prorrogação se faz necessária para garantir que todas as propostas sejam avaliadas de forma justa e rigorosa, assegurando a conformidade com os critérios estabelecidos no edital e a seleção das melhores opções para o consórcio.
Neste prazo, caso chegar novas amostras, serão igualmente analisadas com as demais já enviadas.

Atenciosamente,

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:12423DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº1 – CONTRATO 01/2024 INEX. Nº 03/2024

TERMO ADITIVO Nº1 – CONTRATO 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024

OBJETO:

- Constitui o objeto do presente instrumento a realizar consultoria jurídica para contratações públicas para fazer frente ao estado de calamidade pública decorrente das enchentes na região metropolitana de porto alegre, realizar estudos, pareceres e notas técnicas, analisar cenários, elaborar orientação geral, notas técnicas e/ou minutas de editais e propor e participar de reuniões podendo ser de forma virtual ou presencial.

- Consultoria e a elaboração de pareceres jurídicos para demandas administrativas relacionadas à processos internos e licitações em andamento, incluindo atividades como reequilíbrios contratuais, adesões a atas de registro de preços e demais despachos administrativos que requerem análise e apreciação jurídica especializada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021
CONTRATADO: Pedro Henrique Poli de Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 16.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA R$ 82.500,00

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:AFF0BFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 351/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2023.

Certifico que foi realizado no dia 05/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 351/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2023. REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. Contratada: **A. GUERRA & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.444.106/0001-59, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o PARÁGRAFO PRIMEIRO – CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C11DBBE1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2024
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 05/09/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2024
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: **ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.880.325/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de solicitação de outorga ou de tamponamento de poços artesianos, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos destes oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de setembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4BAB5C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.010-2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.010/2021
CONTRATO N.º: 003/2021
ASSINADO EM: 27 de agosto de 2024
CONTRATADA:**ANDERSON DA ROSA MACEDO**
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA DE REDE E ÁREA DE INFORMÁTICA, HOSPEDAGEM DE E-MAILS E SITE INSTITUCIONAL
VALORES:
VALOR TOTAL:R$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO MENSAL:R$ 1.043,75 (Um mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:48EB662E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.008/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÙBLICO CREDENCISMENTO Nº 02/2023
CONTRATO N.º: 1.008/2023
ASSINADO EM: 27 de agosto de 2024
CONTRATADA: LUIS FRANCISCO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO:
Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharias e Geologia
VALORES:
Valor hora técnica: **R$ 133,98 (cento e trinta e três reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F37F5871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.678 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal MARCOS AURÉLIO MEZZOMO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.361, datado de 04.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **MARCOS AURELIO MEZZOMO,** no Cargo de Dentista, Matrícula nº 123, Padrão 19, Classe F, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 01.07.2022 a 30.06.2023, a contar de **01.10.2024**. Este é o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1DB3EF29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.679 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal MARCOS AURÉLIO MEZZOMO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.361, datado de 04.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **MARCOS AURELIO MEZZOMO,** no Cargo de Dentista, Matrícula nº 123, Padrão 19, Classe F, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 01.07.2022 a 30.06.2023, a contar de **05.11.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:589961DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.680 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal EMANUELE MARIA PAULETI FIORI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.358, datado de 03.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **EMANUELE MARIA PAULETI FIORI,** no cargo de Tesoureira, Matrícula nº 1.869, Padrão 15, Classe A , **Férias Fracionadas de 19 (dezenove) dias** referente ao período aquisitivo de 15.03.2023 a 14.03.2024, a **contar de 23.09.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9667A904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.681 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal PAULA ELISABETE PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.364, datado de 05.09.2024;
R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **PAULA ELISABETE PANISSON,** no Cargo de Coordenador de Serviços, Matrícula nº 1.812, **Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 04.04.2022 a 03.04.2023, a **contar de 23.09.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2EB41C7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3391, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a realização de despesas com Batalhão de Operações Especiais da Brigada Militar instalados no município temporariamente, em decorrência de conflito junto a Reserva Indígena Carreteiro e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: conflito junto a Reserva Indígena Carreteiro, localizada a 2 km do centro da cidade;

CONSIDERANDO: a importância de reforçar a proteção na reserva e na comunidade local;

CONSIDERANDO: que o Batalhão de Operações Especiais da Brigada Militar instalados junto ao Ginásio Municipal de Esportes Aldini Vergílio Coser estão presentes para assegurar a proteção da área e dos moradores;

CONSIDERANDO: a importância de assegurar a tranquilidade a ordem e a preservação da vida.

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza a realização de despesas com alimentação para os membros do Batalhão de Operações Especiais da Brigada Militar alojados junto ao Ginásio de Esportes Aldini Vergílio Coser, com o objetivo de manter a ordem e a segurança do município durante esse período de conflito junto à Reserva Indígena Carreteiro.

Art. 2º Este Decreto terá validade pelo período de 30 (trinta) dias, sendo passível de prorrogação dependendo da situação vigente ao término desse intervalo de tempo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA 05 de Setembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: 05/09/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2292D9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 60/2021 – Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota de veículos e máquinas do Município de Agudo. **Finalidade:** Renovação contratual, reajuste de valores e exclusão dos itens 27, 32, 43, 47 e 53. **Cópia do Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.**

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:35E15632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 86/2023. Empresa Contratada: UNIMED SANTA MARIA RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços: Item 02 - Prestação de serviço unitário, considerando uma média estimada de até 50 perícias, por junta médica, realizadas no ano - Junta Médica: Examinar, homologando e fixando o número de dias de licença ou não homologando, os atestados superiores a 15 (quinze) dias ou inferiores que somados ultrapassarem a 15 (quinze) dias, no mês, emitidos por médicos, sendo um especialista (conforme a necessidade do atestado) e um clínico geral; - Inspecionar, levando em consideração a necessidade da intervenção cirúrgica e a quantidade de dias inicialmente prevista para o afastamento do servidor que agendar intervenção cirúrgica para tratamento de doença, sem urgência e que necessite afastar-se do trabalho. Avaliar casos de Readaptação, Reversão e Aproveitamento. Examinar casos de tratamento especializado de servidor acidentado. Examinar a redução de carga horária; e Item 03 - Prestação de serviço unitário, considerando uma média estimada de até 10 PPP's realizados no ano - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Elaboração deste documento instituído pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999 do MPAS e Regulamentado pela Instrução Normativa, INSS nº 99 de 05/12/2003, que deverá ser mantido atualizado individualmente para cada funcionário e fornecido ao INSS quando existir benefício ao funcionário ou quando o colaborador for demitido. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 86/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2024, com vigência até 15 de setembro de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Sexta do referido contrato; e Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem reajustar o valor dos itens do contrato, com aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – de 4,06%, conforme Clausula Quarta do Contrato, a contar de 16 de setembro de 2024, alterando-se assim, a Cláusula Terceira, item 3.1. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2E1957F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 167/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA BANCA AVALIADORA DO PNAB.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:2A523B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N.º 1418/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA PORTARIA N.º 1237/2024

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Vigente,

RESOLVE

Art. 1.º O Art. 1.º da Portaria N.º 1237/2024 de 09 de julho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º Designar o Servidor **HENRIQUE RAINVALDO RADDATZ**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3641, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Sistema de Controle Interno Substituto, Padrão FGC4, no período de 05 de julho de 2024 a 03 de setembro de 2024."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:FDEAF017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 35/2024. Fornecedor: NATALY BEATRIZ THOM. Objeto: O objeto do contrato tem por finalidade a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, adita-se ao presente contrato o quantitativo do item 04, alterando-se assim a Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2024. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela Despesa 5557, já referida no Contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4FD38130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL nº 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de larvicida biológico. Recurso Administrativo interposto pela empresa Sanigran Ltda, indeferido, com contrarrazões da empresa Com. e Repr. Mattielo Ltda. Razões, contrarrazões e decisão final de julgamento dos recursos administrativos disponíveis nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0227CAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 28/2024. Fornecedor: FLAVIANO SALVADOR LOPES RODRIGUES. Objeto: O objeto do contrato tem por finalidade a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, adita-se ao presente contrato o valor de R$ 1.540,68 (hum mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), alterando-se assim a Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Contrato nº 28/2024. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela Despesa 7320, já referida no Contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4291DF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 33/2024. Fornecedor: LUCIANE LISETE FRIEDRICH WILHELM. Objeto: O objeto do contrato tem por finalidade a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, adita-se ao presente contrato o valor de R$ 920,46 (novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), alterando-se assim a Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Contrato nº 33/2024. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela Despesa 7320, já referida no Contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:47F258BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 45/2022 – Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. **Finalidade:** Reajuste contratual: R$ 4.033,19 mensais e inclusão de fiscal de contrato. Cópia do Aditivo no site **www.agudo.rs.gov.br.**

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DE713D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 41/2024. Fornecedor: EDILSON EDVALDO MUNDT. Objeto: O objeto do contrato tem por finalidade a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, adita-se ao presente contrato o valor de R$ 1.025,88 (hum mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), alterando-se assim a Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Contrato nº 41/2024. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas pela Despesa 7320, já referida no Contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de setembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:22E26CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 055/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRA MANUAL, LUBRIFICANTE E FIO DE CORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo de Compra nº 107/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de setembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Roçadeira Manual, Lubrificante e Fio de Corte para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:E466E1A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 1 RET.

Processo de Compra nº 106/2024

1ª RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão informa que passou para às 09h30min, do dia 18 de setembro de 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SRP de Maquinas Fragmentadoras de Papel, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, em razão de modificação no edital. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site supracitado, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:E1FCB2C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 001/2024 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO BATISTA GOMES E AV. NARCISO SILVA

Comunicamos a **Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, Processo de Compras nº 114/2024** para **Obra de Pavim. rua Rua João Batista Gomes e Avenida Narciso Silva**, que será realizada no dia **15 de outubro de 2024, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 06 de setembro de 2024.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:8F01329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065/2024 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
65º CLASSIFICADO – PATRICIA CABRAL DUARTE

ASSISTENTE EM INFORMÁTICA
05° CLASSIFICADO – CHARLES RODRIGUES PORTO

Capão do Leão, 06 de setembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:6886ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 066/2024 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS
04º CLASSIFICADO – CAMILA MARTINS VELLAR

ESCRITURÁRIO
22º CLASSIFICADO – THASSIA AZAMBUJA

Capão do Leão, 06 de setembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:526AB61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 429

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Luma de Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nº 434/2023, 350/2024 e 367/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 2 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:47D4D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 430

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Luma de Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nº 434/2023, 350/2024 e 367/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 2 de setembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1290F640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 087/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ECONSULTING-PROJ. E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contração de empresa especializada para realização de análises de água, efluentes lixiviados e de solo do aterro sanitário municipal na qual encontra-se desativado. A empresa que realizará as análises deverá ter o laboratório cadastrado junto a FEPAM/RS. DISPENSA 087/2024.
Valor:R$ 7.708,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

Estação, 05 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E32C3D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PH EQUIPAMENTOS LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Fornecimento de barra antipânico completa e prestação de serviços de instalação para o Centro Integrado de Educação Selvino Zandonai. DISPENSA 088/2024.
Valor:R$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 05 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B7A05A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**REFERENCIA EDUCACAO LTDA**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento (capacitação) e ações de desenvolvimento das competências requeridas para planejamento previdenciário, censo previdenciário, funcionalidades e exigências do Cadprev, CRP Emergencial, atualizações do Comprev e compreensão do cenário econômico para membros integrantes do RPPS do município de Estação.INEXIGIBILIDADE 048/2024.
Valor:R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

Estação, 05 de setembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6CF76E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N°. 001/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que a **partir do dia 09 de setembro de 2024 até dia 08 de setembro de 2025, durante horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h15min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min),** se encontrará aberto o Credenciamento que tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviço de leiloeiro oficial, conforme termo de referência e edital. O Credenciamento será presencial sede da Prefeitura Municipal de Itapuca, situada na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, Itapuca/RS. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelo site www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 05 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:F94314BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 003 /2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO PRESENCIAL 003/2024. Abertura 19/09/2024 às 14:00 Hs. Objeto Aquisição de Material para recuperação e acesso a rede de água comunidade quilombola.

Lagoão, 05 de Setembro de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:BEFF0989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS ao Secretário Municipal IGOR BICCA ARDAIS, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, contando a partir do dia 09 de setembro de 2024 até o dia 08 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4697/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 22 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:B82A72B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS ao Servidor Municipal VERANES MEZADRI DA COSTA, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, contando a partir do dia 25 de setembro de 2024 até o dia 24 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4574/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 21 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:85F821DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS ao Vice-Prefeito Municipal DÉCIO SILVESTRE BASTIANI DE DAVID, lotado no Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, contando a partir do dia 06 de setembro de 2024 até o dia 05 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4646/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 21 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:DECBF84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no art. 82 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 09/06, 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO em pecúnia, ao Servidor GERSON BRAGA SANCHOTENE, pelo exercício de suas funções relativas ao quinquênio de 2019/2024 referente ao período aquisitivo de 24.01.2019 a 19.07.2024, de acordo com Parecer Interno N° 50/2024, conforme solicitação recebida através de processo digital sob o protocolo N° 4609/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maçambará, em 20 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:D2146D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 05 de 24 de dezembro de 1998, em conformidade com a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº 473/24 que concedeu ao servidor ENEDI GAMARRA FERNANDES, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, em conformidade com a legislação vigente.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 16 de agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:EC1406CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS ao Servidor Municipal JAILTON CARNEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 07/05/2022 a 06/05/2023, contando a partir do dia 02 de setembro de 2024 até o dia 01 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4692/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 23 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:6B1A0948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 853/09,alterada pela lei 1606/2021, NOMEIA, NATALI MEIRELLES CAVALHEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, devendo perceber os vencimentos correspondentes ao CC 3, conforme previsto na referida lei.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, em 27 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:CB4CEC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1703/2022, NOMEIA, LUIANE DORNELLES RAMIRES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, devendo perceber os vencimentos correspondentes ao CC 4, conforme previsto na referida lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, em 27 de Agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:464B01E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 1 dia de compensação de férias ao Servidor Municipal VALMIR RUPPENTHAL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente à convocação feita através da Portaria nº 64/2024, a fruição ocorrerá dia 09 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4665/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 27 de agosto de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:F163023D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, com fundamento no Art. 104 da Lei Complementar nº 05/98, 60 (sessenta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA, que fica dispensada do exercício de suas funções, de 26 de agosto de 2024 até o dia 24 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração no primeiro mês e após com os descontos de 1/3 quando exceder um mês. Conforme solicitado através do protocolo 4759/2024 e analisado conforme Parecer Interno N° 67/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de Agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:76F2328A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDOR MUNICIPAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 1º e 3º, da Lei Municipal nº. 1733 de 20 de março de 2023, gratificação de difícil acesso de 30% ao servidor JOCEMAR ANTONIO RODRIGUES FACCIN, conforme solicitado no processo digital sob o protocolo 4911/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:0C01B596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÃO DE SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1675 de 05 de maio de 2022, Designa o Servidor DIEGO SOARES PEREIRA, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, para desempenhar a função no sistema sobreaviso e concede gratificação especial, correspondente ao coeficiente 1,0 (um vírgula zero) do padrão de referência do vencimento dos servidores efetivos Municipais, devendo a Secretaria de Saúde estabelecer a escala de serviço. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:F6057873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 10 dias de compensação de férias a Servidora Municipal CARINE RUWER LUFT, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente à convocação feita através da Portaria nº 33/2024, a contar do dia 10 de setembro de 2024 até o dia 19 de setembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4850/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:97273628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 09 dias de compensação de férias ao Servidor Municipal RAFAEL ARRUDA, ocupante do cargo de Fiscal, lotado na Secretaria de Finanças, referente à convocação feita através da Portaria nº 49/2024, a contar do dia 02 de setembro de 2024 até o dia 10 de setembro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4683/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:4EF1DF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CEDE SERVIDORA PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 109 da Lei Complementar nº 05/98 alterado pela Lei municipal n° 498 de 12 de janeiro de 2004 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1837 de 26 de agosto de 2024, resolve ceder sem ônus para o Poder Executivo Estadual, a Servidora CÁTIA JOSIELI DOS SANTOS BELMONTE, matricula N° 1347-00, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme termo de convênio, para exercer as atribuições de cargo em comissão junto à Secretaria da Casa Civil. O convênio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de Agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:7FEC1BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, SISTEMA DE PLANTÃO E SOBREAVISO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1423 de 16 de agosto de 2017, Designa a Servidora BRUNA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para desempenhar as funções no sistema de plantão e sobreaviso, e concede gratificação de 50% do vencimento básico do cargo de Técnico em Enfermagem, sem prejuízo dos vencimentos do cargo de origem, conforme solicitação recebida através do processo digital 4789/2024, devendo a Secretaria de Saúde estabelecer a escala de serviço.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:922F9F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº 327/2024 que designou a servidora LIDIANE DA SILVA KULMANN, para desempenhar as funções de técnica de enfermagem, sistema de plantão ou sobreaviso, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o protocolo N°4789/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:621DEFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca a Servidora TATIANA BRAGA CACCIATORE, para retornar as suas atividades a partir do dia 29 de agosto de 2024, sendo que a servidora deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4812/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:A70DBCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, concede 30 dias de FÉRIAS a Servidora Municipal MARLEISE TRINDADE, ocupante do cargo de Servente Geral, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, contando a partir do dia 09 de setembro de 2024 até o dia 08 de outubro de 2024, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4787/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:95F98670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº 559/2024 que CONCEDEU férias ao servidor LUIS SERGIO TOZIN, conforme solicitação recebida através do processo digital sob o protocolo N°4092/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:495490AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca a Servidora JOSIANE DA SILVA SOARES, para retornar as suas atividades a partir do dia 29 de agosto de 2024, sendo que a servidora deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4826/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:89C37D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca a Servidora JOSIANE DA SILVA SOARES, para retornar as suas atividades a partir do dia 29 de agosto de 2024, sendo que a servidora deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4826/2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:96E3464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita de Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parágrafo Único do art. 98 da Lei Complementar nº. 05/98 por motivo de interesse público, convoca a Servidora LUCIANA MARQUES RAMIRES, para retornar as suas atividades a partir do dia 29 de agosto de 2024, sendo que a servidora deverá compensar os dias restantes em data a combinar, conforme solicitado através do processo digital sob o protocolo N° 4801/2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita de Maçambará, em 02 de Setembro de 2024.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:C0D7521C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

N°.001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISPENSADOS AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 30/08/2024.
N°.002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 02/09/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA
N°.001/2024 – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE PARA O MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 23/08/2024.

CHAMADA PÚBLICA PNAE
Nº. 001/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Recebimento dos projetos de venda: no período de 20 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024, das 8h às 12h.

Edital disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas no endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico oficial do município https://macambara.atende.net.

PAULO RICARDO M. VIRGILI
Agente de Contratação
Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:F81AEBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

N°.003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 23/09/2024.
N°.004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 23/09/2024.
N°.005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 18/09/2024.

Nº.006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 18/09/2024.
Edital disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas no endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico oficial do município https://macambara.atende.net.

PAULO RICARDO M. VIRGILI
Agente de Contratação
Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:09A7AD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
DISPENSA 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 025/2024; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para pintura externa do Prédio do Centro de Convivência em Assistência Social – CRAS do Município de Maximiliano de Almeida. **Fornecedor**: **ISMAEL PELICER inscrita no CNPJ 42.458.543/0001-05**; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I e §2º.

Maximiliano de Almeida, 05 de setembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DD1FAA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 11/2024. Objeto: fornecimento e instalação de elevador de passageiros. Abertura: 23 de setembro de 2024, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 33/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Marcio José Werle. OBJETO: serviço de sonorização para programação cívica. VALOR: R$780,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 04/09/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:DCB53D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 431/2024

Processo Administrativo nº. 26780/2024 Contrato nº 431/2024, assinado em 04/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representante Legal, Sr. Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação e Pintura do Ginásio Farydo Salomão – SMZC. Vigência: 10/09/2024 até 09/11/2024. Valor total: R$ 298.974,98 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 079/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:02C120B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 580/2022
Termo Aditivo: nº 02

Processo Administrativo: nº 38323/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 580/2022, assinado em 05/08/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Empresa Nova Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo. Vigência: 26 de agosto até 23 de novembro de 2024.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:835FBF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (1º). Objeto: ficam acrescidos veículos. Fundamento: Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Contrato n.º 156/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 115/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/09/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (36º). Objeto: inclui os Parágrafo Trigésimo, na Cláusula Quarta do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS 5.287, de 26 de agosto de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (65º). Objeto: inclui os Parágrafo Sexagésimo Sétimo, na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS 5.287, de 26 de agosto de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC (75º). Objeto: inclui os Parágrafo Sexagésimo Primeiro, na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS 5.287, de 26 de agosto de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:21E35698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.493, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 908/PAD/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 908/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.685, de 11 de janeiro de 2023, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:52AAF29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.480, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO n.º 943/SIN/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 172, I, "a", da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO os memorandos do Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (em anexo), relativos às seguintes infrações de trânsito com os veículos de propriedade do Município e utilizado pela SEDES:
- JAB4H05 - autuações em 25/11/2022:
1.ª) Série **E023824368**, na RSC287, Km166,830, Novo Cabrais - RS. Infração: *"excesso de velocidade de até da máxima permitida"*, fundamentação legal artigo 218, I, do CTB, valor R$ 130,16.
2.ª) Série **E023828301**, na RSC287, Km113, Vera Cruz - RS. Infração: *"excesso de velocidade até 20% da máxima permitida"*, fundamentação legal artigo 218, I, do CTB, valor R$ 130,16.
CONSIDERANDO que foi identificado como condutor do veículo nas duas infrações o senhor Rubem Quintana da Costa Filho, a época cargo em comissão, Coordenador de Departamento de Diversidade, vinculado à SEDES, exonerado em 11/06/2024, não mais pertencente ao quadro de servidores municipais.
CONSIDERANDO que foi observado pagamento das infrações fora do prazo de vencimento, sem desconto e com juros, em descumprimento ao Decreto n.º 10.330/2019.
CONSIDERANDO que além dos documentos supramencionados, foram anexados também: outros memorandos, com cópias das NAIT's (Notificações de Auto de Infração de Trânsito com identificação do condutor) e das NIP's (Notificações de imposição de penalidade), e com a indicação do condutor, CRVM, Notas de Empenhos e Relação de Ordem de pagamento, Extratos de autos infração, e ainda impressão do Relatório admissional do condutor.
CONSIDERANDO que devem ser esclarecidos os fatos, apontando-se os possíveis responsáveis, diretos ou indiretos, para serem assim tomadas as providências legais cabíveis.

RESOLVE:

DETERMINAR abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, designando a servidora ADRIANA MACHADO HEINEN (mat. 5924), membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, para investigar as informações, fixando o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de instalação.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:D5016DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.494, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Ref. Processo n.º 927/PAD/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 927/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 34.646, de 28 de agosto de 2023, para apuração da conduta de LISETE NAIR BECKER, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para promover sua continuidade e conclusão.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:0293F240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.357 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, o servidor **IRINEU MULLER,** matrícula 6542 em 05.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 08 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS
Secretária Municipal de Administração

SPINDLER HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:DC563ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.358 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, o servidor **IRINEU MULLER,** matrícula 12723 em 05.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 08 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:B753420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.410 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo GUARDA MUNICIPAL 220h, o servidor **JULIANO DA SILVA,** matrícula 19108 em 15.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:FAE2A0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.359 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **LARISSA PACHECO DOS SANTOS,** matrícula 19050 em 07.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 08 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:21F5CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.309 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **LUCIANE BOHRZ,** matrícula 17459 em 01.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 01 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E2B49A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.411 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h, a servidora **MARISA MONICA KNOD,** matrícula 10561 em 14.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 19 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:FDB60FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.356 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h, a servidora **MARLENE MARISTELLA WEIS,** matrícula 9649 em 04.08.2024.

Santa Cruz do Sul, 08 de Agosto de 2024

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:2F6B36AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 091/24 – RP para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO DATA: 27/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 101/24 – RP Fórmulas especiais, dietas e suplementos alimentares. DATA: 26/09/2024. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 128/24 – RP Pavimentação com Blocos Intertravados e Paralelepípedos. DATA: 25/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 17/24 – Execução do Sistema de Abastecimento de Água em Vitorino Monteiro. DATA: 17/10/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:27DE8536

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 004/SEHAB/2024: Madalena Ferreira Rocha. Objeto: benefício de estadia Solidária para fins de subsidiar o pagamento de suporte financeiro à Família Solidária. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 058/SEHAB/2024. Data: 09/08/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:77CE65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.167, DE 04 SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 512.990,33 (quinhentos e doze mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 772,58
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0662 R$ 17.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 32.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 9.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.90.40.00.00.00.00.0759 R$ 17.315,09
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 91.115,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.392.0020.2523
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 14399/2022 - ALDIR BLANC II
3.3.90.39.00.00.00.00.0715
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 49.387,66
0000428 LEI ALDIR BLANC II

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.33.00.00.00.00.0500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL R$ 512.990,33

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2514
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA COSTA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 35.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

11.01.23.691.0043.1406
SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARG. DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 772,58
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 17.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 32.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 9.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 108.430,09
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 463.602,67

b) O excesso de arrecadação, referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0715.0000428 LEI ALDIR BLANC II R$ 49.387,66

SUBTOTAL R$ 49.387,66

TOTAL R$ 512.990,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:F8985034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

PERMISSIONÁRIA: DAYSI DOS SANTOS SILVA (2º) Objeto: Alteração do Ponto de Lotação, Clausula Quarta, alínea "i", do Termo de Permissão de Serviço de Taxi.
Processo Administrativo 004/SESMOB/2003

PERMISSIONÁRIO: GILSON GASSEN (1º) Objeto: Troca de Veículo Clausula 4º, alinea "f", do Termo de Permissão do Serviço de Táxi.
Processo Administrativo 027/SETSU/2019

PERMISSIONÁRIO: CLÓVIS VALMIR DEBOER (1º) Objeto: Troca de Veículo, Clausula Quarta, alinea "f" do Termo de Permissão do Serviço de Táxi.
Processo Administrativo 025/SESMOB/2022

PERMISSIONÁRIO: LEONIR JOSÉ DA SILVEIRA (5º) Objeto: Troca de Veículo, Clausula Quarta, alinea "f" do Termo de Permissão do Serviço de Táxi.
Processo Administrativo 024/SMTSP/2015

PERMISSIONÁRIA: MARILÂNDIA DOS SANTOS MULLER (2º) Objeto: Alterção do Ponto de Lotação, Clausula Quarta, alínea "i", do Termo de Permissão do Serviço de Táxi
Processo Administrativo 016/SETSU/2019

PERMISSIONÁRIA: RAQUEL INÊS NAGEL (1º) Objeto: Troca de Veículo, Clausula Quarta, alinea "f" do Termo de Permissão do Serviço de Táxi.
Processo Administrativo 033/SESMOB/2022

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:979DD8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
CREDOR: Agrimetal – Indústria de Tanques Metálicos Ltda – CNPJ nº 90.217.225/0001-97.
OBJETO: Aquisição de um reservatório metálico de 30.000 litros, para a rede de abastecimento de água do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)
DATA DA DISPENSA: 05/09/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:291347BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
CONTRATO: 071/2024
CREDOR: Clínica Veterinária Pinheiro Ltda - CNPJ 46.680.787/0001-80 97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies felina e canina.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:4F9C6EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Setor de Compras do município, em anexo, relatando contratações diretas para aquisição de serviços e materiais pelas Secretarias de Obras e Trânsito Municipal e Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, sem a devida realização de processo licitatório e/ou processo de dispensa junto ao Setor de Compras;
considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a redação dos Arts. 95 § 2º e Art. 149 da lei de licitações de nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventuais aquisições de forma inadequada; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a situação das aquisições de produtos e serviços através de compra direta pelas Secretarias de Obras e Trânsito Municipal e Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a:
I) Verificar o porquê houve contratação direta de aquisição de serviços e/ou materiais sem processo licitatório e/ou dispensa;
II) Verificar se os serviços e materiais informados no expediente emitido pelo Setor de Compras em anexo foram de fato prestados ou adquiridos;
III) Verificar se os valores dos serviços e/ou materiais apurados nas compras diretas e informados no expediente emitido pelo Setor de Compras, em anexo, estão de acordo com os preços de mercado;
IV) Informar se os serviços e/ou materiais adquiridos através de compra direta e informados no expediente emitido pelo Setor de Compras, em anexo, podem ser pagos pelo município;

V) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes, e, se há a necessidade de instauração de PAD, em face de quem, e sob que motivos.
2. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7A769168

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 037/2024** – Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor (Ampla Concorrência). Abertura: 18/09/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9961-3634; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1E18E6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0079/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **SUELEN SOARES DOS SANTOS,** Chefe de Setor, matrícula nº 1189, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 03/10/2023 a 02/10/2024, a contar do dia 03/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EAE17FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 37/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **SANDRA SALETE PINTO GIBICOSKI,** Chefe de Departamento, matrícula nº 1116, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2023 a 03/01/2024, a contar do dia 21/10/2024 a 19/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E413B5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Secretaria de Administração
Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 16/2024
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Recebimento das propostas no período de **09/09/2024 até 18/09/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 18 de setembro de 2024 às 08:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 04 de setembro de 2024.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:04ECD8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4104/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação Social, referente ao curso de formação da Guarda Civil Municipal de Alvorada:

• Rosália Vargas Campanha – Assistente Social – Matrícula nº 2017108711

• Paula de Azevedo – Diretora do CASA – Matrícula nº 2019109500

• Luizandra Bendo Scandolara – Psicóloga – Matrícula nº 2022110805

• Elias Alves Motta – Guarda Civil Municipal – Matrícula nº 2010104566

• Rosa Maria Severo de Sousa – Guarda Civil Municipal – Matrícula nº 2020109956

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C0CA1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4412/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F82D3A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4405/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tania de Bona Machado, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3526E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4406/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tania de Bona Machado, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:463ABC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4389/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Marcos Rodrigo Sasso de Christo, matrícula nº 2012105379, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0D7D3E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4401/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar o servidor Valdemir Ferreira Martins, Secretário Municipal substituto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, remunerado através de subsídios, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024 no impedimento do titular José Luís da Silva Correa, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0DD79891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4402/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Taiane Oliveira Fernandes, Secretária Municipal substituta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, remunerada através de subsídios, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024 no impedimento do titular Jefferson Teixeira dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2482845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4449/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiane Regina do Nascimento Soares da Silva, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de serviços, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1CE3FBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4473/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maria Eduarda de Bem Rodrigues, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 04 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:13534147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4453/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45088/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor Flávio Berzagui, Matrícula nº 2024111936, para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG IV, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 26 de agosto de 2024 a 14 de setembro de 2024, no impedimento do titular Arlei Juvenal de Souza em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1B0B0B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4424/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Merel Ferreira Schuquel, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CED3D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4423/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Alex Luongo Scariot, cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Assessor Administrativo, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:15CB0E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4421/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luciana Ribeiro Pontes, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de setembro de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3EBF044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4422/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luciana Ribeiro Pontes, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4F6C9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4427/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Ridete Iponema Gomes, Secretária Municipal substituta da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, remunerada através de subsídios, no período de 02 de setembro de 2024 a 17 de outubro de 2024 no impedimento da titular Giovana Luísa Agliardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E83B4871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4345/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Sonia Terezinha Sintz Twarkoski, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 29 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9345471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4413/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Designar Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5227413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4425/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Priscila Merel Ferreira Schuquel, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:047E40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4390/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Marcos Rodrigo Sasso de Christo, Função Gratificada de Chefe de Serviços, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AD6FE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4351/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Antônio Carlos Saraiva da Silva, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AC95EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 860/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Palloma Pauli	7º	Psicólogo

Alvorada, 05 de Setembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D3835446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4487/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Palloma Pauli	7º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B161F199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4487/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Palloma Pauli	7º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1639286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das Vias Travessa Sapucaia – Bairro Jardim Alvorada e Rua Senhor do Bom Fim – Bairro jardim Stella Maris, no município de Alvorada – RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 22 de outubro de 2024, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:61095983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2024 - A

O **Município de Alvorada** e a empresa **Juliano de Costa Ltda. - EPP** celebram o ***primeiro*** termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 260/2024 que tem por objeto aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2), oriunda do **Processo Administrativo nº 34664/2023, Pregão Eletrônico nº 054/2023**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a **alteração da vigência da ata**, corrigindo a redação do item **7.1, CLÁUSULA SÉTIMA**, passando a ter o seguinte texto.
Onde se lê:
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data de sua assinatura até o dia 16/04/2025, podendo ser prorrogado até o dia 16/04/2026, desde que comprovado o preço vantajoso
Leia-se:
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços se fundamenta no que dispõe o art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Juliano de Costa Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.

Alvorada, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A36126B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024 – A

Registro de Preços nº 302/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024.
Objeto: aquisição de materiais de expediente.
Objeto do termo: **TROCA DE MARCA** do item 53, solicitada pela empresa conforme processo nº 42033/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
53	**ETIQUETA AUTOADESIVA 33,9MM X 101,6MM** Especificações: Etiqueta autoadesiva para impressora laser. - Tamanho da etiqueta: medidas aproximadas 33,9mm x 101,6mm. - Quantidade de etiquetas por folha: 14 etiquetas. - Constar no produto: marca. Embalagem contendo 100 folhas	Aquattro	Colacril

Detentora: **Vitale Promotora de Vendas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41.

Alvorada, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5CAF4EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 215/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação da Retroescavadeira 3XC JCB, placa JBK 5I27, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
CNPJ: 90.627.332/0001-93
VALOR: R$ 1.223,92 (mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia

Arambaré, 05 de setembro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:1D62EC18

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 93/2024

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de 40.000 KM do veículo Fiat Strada Freedom CD 1.3 Flex 4P placas JHC1C62 ano 2024 Chassi 9BD281BKRRYE56952.
EXECUTOR: Felice Automóveis LTDA
CNPJ: 91.552.790/0024-70, CNPJ:
VALOR: R$ 1.664,19 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3452; 3465; 3496
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 05 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:80B8ED05

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 65/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 211/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **CONSERTO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, PLACAS: IWA6H57, ANO MODELO: 2014/20215, CHASSI: 9BGJB75Z0FB150173, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**. DATA: 19/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 05 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:CDC184BC

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 66/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 212/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ARAMBARÉ-CAMPED**. DATA: 19/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 05 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:D2CF4C9A

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2024

PROCESSO Nº: 205/2024. OBJETO: Contratação da Banda Porteira do Pago, para realização de show na Semana Farroupilha 2024. EXECUTOR: SANDRO LUIS DA CRUZ SOARES CNPJ: 15.569.724/0001-28. VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3891

Arambaré, 29 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:50ED975A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1154/2024

02/09/2024 - Portaria n°1154/2024 - CONVOCAR o servidor em férias YURI RODRIGUES DORNELLES, matrícula 3650 - Cargo Diretor de Departamento - CC:6, para o efetivo exercício de sua função a contar de 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:AE87D515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5094/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5094/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 75.000,00
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 75.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manuntenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 41 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso Juridica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recuros não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE SETEMBRO 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DA287DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE AGOSTO/2024 - Contrato: 118/2024.**Objeto**: Aquisição de Materiais pedagógicos. **Contratada**: **Gabriela Torres Rauber Ghiggi**, CNPJ nº 08.829.940/0001-08. **Processo Licitatório**: nº 0112/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0048/2024. **Valor**: R$ 1.288,54 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 02 de agosto de 2024. **Contrato**: 119/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais pedagógicos. **Contratada**: **Laguna Esporte Ltda**, CNPJ nº 52.307.066/0001-22. **Processo Licitatório**: nº 0112/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0048/2024. **Valor**: R$ 692,52 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Balneário Pinhal/RS, 02 de agosto de 2024. **Contrato**: 120/2024. **Objeto**: Manutenção preventiva de equipamentos hospitalares. **Contratada**: **Telemedsul Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 11.196.906/0001-40. **Processo**: nº 0120/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0027/2024. **Valor**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 121/2024. **Objeto**: Aquisição de Relógios Ponto Biométricos. **Contratada**: **A A A Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda**, CNPJ nº 02.380.858/0001-54. **Processo**: nº 0122/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0029/2024. **Valor**: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 122/2024.**Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **MA Comercio de Refrigeração Ltda**, CNPJ nº 37.673.034/0001-57. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 123/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **Alci N. Becker & Cia Ltda**, CNPJ nº 07.052.779/0001-38. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 108.262,00 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 124/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **E. D. Azambuja & Cia Ltda- Epp**, CNPJ nº 73.865.008/0001-94. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 14.111,90 (quatorze mil, cento e onze reais e noventa centavos). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 125/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **Estrelar Sirius Presentes & Decoração Ltda**, CNPJ nº 12.788.027/0001-70. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 20.527,26 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 126/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **Francisco de Freitas Seixas - ME**, CNPJ nº 40.228.917/0001-62. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 127/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli**, CNPJ nº 31.499.939/0001-76. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 128/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **Macro Nexus Soluções Corporativas Ltda**, CNPJ nº 53.737.931/0001-33. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 30.662,63 (trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 129/2024. **Objeto**: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **Contratada**: **MT Comercio e Locações Ltda**, CNPJ nº 40.803.721/0001-54. **Processo Licitatório**: nº 0076/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 42.408,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Contrato**: 130/2024. **Objeto**: Aquisição de Uniformes para a Banda Marcial. **Contratada**: **Jotage Creative Industria de Confecções Ltda**, CNPJ nº 20.147.887/0001-52. **Processo Licitatório**: nº 0117/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0051/2024. **Valor**: R$ 36.897,90 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Balneário Pinhal/RS, 19 de agosto de 2024. **Contrato**: 131/2024. **Objeto**: Aquisição de kimonos. **Contratada**: **Laguna Esporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22. **Processo Licitatório**: nº 0095/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0040/2024. **Valor**: R$ 6.518,10 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos). Balneário Pinhal/RS, 21 de agosto de 2024. **Contrato**:

132/2024. **Objeto**: Reforma de Pisos de Quadras Poliesportivas. **Contratada**: **CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório**: nº 0123/2024. **Concorrência Eletrônica**: nº 0014/2024. **Valor**: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Balneário Pinhal/RS, 21 de agosto de 2024. **Contrato**: 0133/2024. **Objeto**: Especialidades Médicas. **Contratada**: **Billo & Meyer Ltda**, CNPJ nº 13.769.391/0001-55. **Processo**: nº 0113/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0026/2024. **Credenciamento**: nº 0004/2024. Balneário Pinhal/RS, 22 de agosto de 2024. **Contrato**: 134/2024. **Objeto**: Locação máquinas copiadoras. **Contratada**: **Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda - EPP**, CNPJ nº 00.307.834/0001-44. **Processo**: nº 0126/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0030/2024. **Valor**: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 22 de agosto de 2024. **Contrato**: 0135/2024. **Objeto**: Especialidades Médicas. **Contratada**: **Carla Cristina Dos Santos Meyer**, CNPJ nº 43.658.070/0001-44. **Processo**: nº 0113/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0026/2024. **Credenciamento**: nº 0004/2024. Balneário Pinhal/RS, 27 de agosto de 2024. **Contrato**: 0136/2024. **Objeto**: Especialidades Médicas. **Contratada**: **Galvan & Cia Ltda**, CNPJ nº 23.090.520/0003-08. **Processo**: nº 0113/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0026/2024. **Credenciamento**: nº 0004/2024. Balneário Pinhal/RS, 27 de agosto de 2024. **Contrato**: 0137/2024. **Objeto**: Realização de exames de imagem e diagnóstico. **Contratada**: Ortopedia Sampaio - Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda, CNPJ n.º 05.496.858/0002-93. **Processo**: nº 0064/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0021/2024. **Credenciamento**: nº 0001/2024. Balneário Pinhal/RS, 27 de agosto de 2024. **Contrato**: 138/2024. **Objeto**: Execução de pavimentação e drenagem de trecho da Avenida Brasil. **Contratada**: **SEAC LTDA**, CNPJ nº 03.005.175/0001-80. **Processo Licitatório**: nº 0114/2024. **Concorrência Eletrônica**: nº 0013/2024. **Valor**: R$ 333.570,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 139/2024. **Objeto**: Aquisição de Kits de Limpeza. **Contratada**: **Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 87.174.991/0001-07. **Processo**: nº 0130/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 140/2024. **Objeto**: Aquisição de Kits dormitório e colchões. **Contratada**: **Drebes & Cia Ltda**, CNPJ nº 96.662.168/0112-57. **Processo**: nº 0130/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 115.116,00 (cento e quinze mil, cento e dezesseis reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 141/2024. **Objeto**: Aquisição de kits de equipamentos de proteção. **Contratada**: **Alemão Comércio de Materiais de Construção Ltda**, CNPJ nº 95.192.977/0001-64. **Processo**: nº 0130/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 142/2024.**Objeto**: Aquisição de Cestas de Alimentos. **Contratada**: **MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda**, CNPJ nº 14.904.244/000103. **Processo**: nº 0130/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0032/2024. **Valor**: R$ 73.308,00 (setenta e três mil, trezentos e oito reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 143/2024. **Objeto**: Aquisição de Kit de Higiene Pessoal. **Contratada**: **Comércio de Medicamentos Brair Ltda**, CNPJ nº 88.212.113/0861-44. **Processo**: nº 0130/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0032/2024.**Valor**: R$ 36.823,50 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024.**Contrato**: 144/2024. **Objeto**: Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. **Contratada**: **IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda**, CNPJ nº 67.423.152/0001-78. **Processo**: nº 0133/2024. **Dispensa de Licitação**: nº 0033/2024. **Valor**: R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 145/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública. **Contratada**: **Eletro-Star Comércio e Representações Ltda**, CNPJ nº 88.250.766/0001/75. **Processo Licitatório**: nº 0054/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0019/2024. **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Contrato**: 0146/2024. **Objeto**: Especialidades Médicas. **Contratada**: **Urgemed Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 01.281.990/0001-46. **Processo**: nº 0113/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0026/2024. **Credenciamento**: nº 0004/2024. Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 098/2024**. **Objeto**: Aquisição de postes personalizados. **Empresa**: **ARS Equipamentos de Iluminação Ltda**. **Valor**: R$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais). Balneário Pinhal/RS, 30 de agosto de 2024. **Aditamento 003 ao Contrato 130/2023**. **Objeto**: Pavimentação intertravada da avenida atlântico. **Empresa**: **Construções e Urbanizadora CL Morandi Ltda**. **Valor**: R$ 472.578,45 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 19 de agosto de 2024. **Aditamento 004 ao Contrato 130/2023**. **Objeto**: Pavimentação intertravada da avenida atlântico. **Empresa**: **Construções e Urbanizadora CL Morandi Ltda**. **Período**: 29 de agosto de 17 de setembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 27 de agosto de 2024. **Aditamento 003 ao Contrato 268/2021**. **Objeto**: Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. **Empresa**: **Removo - Remoções Profissionais para Serviços em Saúde Ltda. Período**: 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.**Valor**: R$ 46.452,68 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 16 de agosto de 2024. **Aditamento 003 ao Contrato 049/2024**. **Objeto**: Pavimentação de trecho da avenida das indústrias. **Empresa**: **FMG Construtora Ltda - ME**. **Supressão de valor**: - R$ 4.655,26 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), no valor contratado. Balneário Pinhal/RS, 13 de agosto de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 133/2023**. **Objeto**: Prestação de Serviços. **Empresa**: **Cespro - Processamento de Dados Ltda - ME**. **Paríodo**: 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025. Balneário Pinhal/RS, 01 de agosto de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 053/2024**. **Objeto**: Urbanização da Orla do Magistério. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Período**: 13 de agosto 12 de setembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 07 de agosto de 2024. **Aditamento 003 ao Contrato 047/2024**. **Objeto**: Revitalização da Orla da Lagoa da Rondinha. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Período**: de 06 a 20 de agosto de 2024. Balneário Pinhal/RS, 05 de agosto de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 081/2024**. **Objeto**: Transporte para pacientes. **Empresa**: **Lacerda da Silva Transportes Ltda**. **Valor**: R$ 6.612,50 (seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 30 de julho de 2024. **Aditamento 002 ao Contrato 049/2024**. **Objeto**: Pavimentação de trecho da avenida das indústrias. **Empresa**: **FMG Construtora Ltda - ME**. **Período**: 30 de julho a 13 de agosto de 2024. Balneário Pinhal/RS, 26 de julho de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 014/2024**. **Objeto**: Ampliação do ESF Magistério. **Empresa**: **Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda**. **Período**: 19 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024. Balneário Pinhal/RS, 12 de agosto de 2024. **Aditamento 005 ao Contrato 248/2021**. **Objeto**: Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos.**Empresa**: **Brisa Transportes Eireli**. **Valor mensal Baixa Temporada**: R$ 114.797,02 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos). **Valor mensal Alta temporada**: R$ 285.502,38 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). Balneário Pinhal/RS, 06 de agosto de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 158/2023**. **Objeto**: Aquisição de cestos básicos. **Empresa**: **Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. Valor**: 101,02 (cento e um reais e dois centavos), por cesto básico.Balneário Pinhal/RS, 02 de agosto de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 178/2023**. **Objeto**: Desinsetização e desratização. **Empresa**: **Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda**. **Valor**: R$ 4.233,12 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos).

Balneário Pinhal/RS, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:DF19AEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: DISPENSAS E ADITIVOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 02 DE SETEMBRO DE 2024 A 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispensa: 311/24: Dirnei de Maia. Aquisição de mão de obra para limpeza de ruas com recolhimento de resíduos nas ruas: Aldo Pegoraro, Guerino Balestrin, Zulmir Jose Balbinot, Nicolau Malysz, Jose Malisz, Armando Thiel, Ceu Azul, Graciosa, São Francisco, Victorino Menegazo, Victoldo Gavenas, Irma Olivia Scapinello. E reforma de 150 mts meio fio nas ruas: Santina Longo, João Poletto, Ilma Picolo.R$ 19.900,00 **312/24:** Mecânica Automotiva Berria Ltda. Mão de Obra e Conserto do Veículo nº 85. R$ 2.056,36 **313/24:** Cleiton Brunhera.Serviço de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado na Escola Ângelo Rosa. R$ 4.570,00

Aditivo: 112/24: Clínica Médica Cortez S/S Ltda. Inclusão e Exclusão de Profissionais. **113/24:** Mirampedras Comercio de Material de Construção Ltda. Prorrogação do contrato nº 77/24

Barão de Cotegipe, 05 de Setembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:DD3B28F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 02 a 11 de setembro de 2024 (10 dias), ao servidor **Areovaldo Dutra Brasil**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A916A39A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2024 (20 dias), ao servidor **Areovaldo Dutra Brasil**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de setembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BAB88608

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Aditamento da Ata Registro de Preços 012/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLANON NXT 68MG, IMPLANTE + APLICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 13.485.130/0001-03

Barracão – RS, 05 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1A53A31F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 036/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 036/2024 com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO NO VALOR DE R$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) PARA O SAGUÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **FILTROS DE ÁGUA PELIZZARO LTDA,** inscrito no CNPJ: 81.843.534/0001-81.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 06 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:AB86BA23

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FILTROS DE ÁGUA PELIZZARO LTDA
CNPJ: 81.843.534/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA O SAGUÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 05/09/2024
PRAZO: até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 088/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 05 de setembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1B6BA6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S 10, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/09/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 05/09/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F1381E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 51 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;
- que haverá a caminhada cívica.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2024, em virtude das comemorações alusivas a Semana da Pátria.

Art. 2° - Os servidores das áreas de educação, saúde e obras não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de setembro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C7128463

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 – Aquisição de computadores, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Barros Cassal.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 18 de setembro de 2024 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 04 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:49A9AB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024** – REEDIÇÃO DO PE 44/2024 - Registro de preços para aquisição futura de Bandagem Judicial. Propostas: até às 09:00h do dia 18/09/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024** – Registro de preços para aquisição futura de água mineral. Propostas: até às 09:00h do dia 19/09/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 06 de setembro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D57FB596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 69/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS)

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/09/2024;
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REPRESENTANDO UM PERCENTUAL DE 4,4982%

VALOR GLOBAL: R$ 393.828,49 (TREZENTOSE NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 05 DE SETEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:447B0CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/2024

EDITAL Nº 37/2024

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 32/2024 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Ensino Médio:

Classificação
Ensino Médio
1º
1° Ano do Ensino Médio
2º
Allerrandra Janaína Chirakowski Luz
3º
Nicoly Vitoria Nunes Abreu
4º
Laura Mietlicki Sampaio
5º
João Francisco de Souza Azambuja
6º
João Miguel Fonseca Lopez
7º
Claudia Vitoria Leal Luz
8º
Debora Natielly Souza Reinhardt da Cruz
9º
Emily Joaquine Rodrigues
10°
Kerolayne Estela Azeredo Telier
11º
Kassiane Rodrigues de Mello
12º
Brunna Rafaella Knob Borges dos Santos
13º
Ana Júlia Machado Vieira
14º
2° Ano do Ensino Médio
15º
Stefany Danielly Goulart Vieira
16º
Vanessa Silveira da Silva
17º
3º Ano do Ensino Médio
18º
Maria Eduarda Soares Costa
19º
Raiana da Silva Silva
20º
Carlos Eduardo Machado Marques

Classificação
Técnico em Enfermagem
1º
Luiza Vitoria Araujo Martins
2º
Vitoria Tavares Ferrari
3º
Miriã Franco Marins
4º
Edivania Costa Antunes

Classificação
Técnico em Serviço Jurídicos
1º
Ana Júlia Oliveira da Silva

Classificação
Superior de Tecnologia em Acompanhamento do Transtorno do Espectro Autista
1º
Luciana de Paula Sutil

Classificação
Técnico de Nível Médio em Mecatrônica
1º
Vinícius Ramazzini Ferreira

Classificação
Técnico de Nível Médio em Informática
1º
Jhonatan de Souza Saraiva

Classificação
EJA
1º
Sarah Madai de Figueiredo Agapito
2º
Matheus Antônio Santos Colares

Classificação
Técnico em Administração
1º
Jessica Nunes Lima
2º
Sabrina Pereira dos Santos
3º
Cintia Evelin Nunes Lima
4º
Sybely Silva Vaqueiro
5º
Flaviane Vieira Lopes
6º
Rafaela Marins Oliveira

Classificação
Bacharelado em Serviço Social
1º
Simone Souza Tavares

Classificação
Enfermagem

1º
Thaiana Silveira da Silva

Classificação
Engenharia Mecânica
1º
Bianka Fonseca da Rocha Severo

Classificação
Bacharelado em Terapia Ocupacional
1º
Greisy Souza Franco

Classificação
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
1º
Izadora Nunes Lopes

Classificação
Superior em Farmácia
1º
Kellen Maciel Oliveira

Classificação
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
1º
João Pedro Souza Correa

Classificação
Superior de Tecnologia em Investigação Profissional
1º
Marcelo Telles Vasconcelos

Classificação
Pedagogia
1º
Bruna Amaral Almeida
2º
Carolaine Oliveira da Silva
3º
Jessica Fernanda Ramos de Souza

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 05 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0B9BC198

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 715/2024 E DIPENSA 366/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 366/2024

CONTRATO Nº 715/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes de START, Markiting Digital e Auxiliar Administrativo de acordo com Termo de Referência e demais documentos em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 20.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024

CONTRATADA: 40.469.625 KATIA CILENE VARZIM DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.469.625/0001-11, com sede/endereço à 10 R NORBERTO GALO, 235 - VILA NOVA - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 27 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:267CF23B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 741/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 36.333,60;

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:84F7DD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.630, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER**, matrículas nºs 7475 e 10402, para substituir a Secretária Municipal de Educação e Cultura, SIMONE DAISE SCHNEIDER, matrícula nº 10915, no período de 11 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F3BEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 244/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 085/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município. Vigência: 12 meses a contar de 01/10/2024. Valor: R$ 2.280,00. Em favor de LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.

Contrato 245/2024, Concorrência n° 011/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Sempre Viva. Vigência: 06 meses a contar de 03/09/2024 Valor: R$ 140.000,00. Em favor de ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contrato 246/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com cobertura técnica e operacional, para o evento Semana Farroupilha 2024. Vigência: 03 meses a contar de 04/09/2024 Valor: R$ 24.798,90. Em favor de LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO.

Contrato 247/2024, Dispensa de Licitação nº 107/2024. Contratação de empresa para locação de motobomba de sucção, com tubulação para bombeamento de água bruta, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 30/08/2024. Valor: R$ 98.000,00. Em favor de PAVIPLAN PAVIMENTACAO E DRAGAGEM LTDA.

Contrato 248/2024, Dispensa de Licitação nº 108/2024. Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na limpeza dos arroios e valos de Campo Bom, em atendimento às demandas da Defesa Civil, em caráter emergencial. Vigência: 02 meses a contar de 04/09/2024. Valor: R$ 920.549,96. Em favor de D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA.

Contrato 249/2024, Dispensa de Licitação nº 109/2024. Prestação de serviço de médico veterinário com autorização junto a inspetoria regional, conforme Instrução Normativa n° 03/15 e Instrução Normativa SEAPDR n° 29/21, para cobrir o evento " Desfile Cívico, no dia 07 de setembro 2024" Vigência: 01 mês a contar de 05/09/2024. Valor: R$ 850,00. Em favor de PAULO HENRIQUE VIEIRA.

Contrato 250/2024, Dispensa de Licitação nº 110/2024. Contratação de vaga em residencial terapêutico tipo I, por decisão judicial do processo nº 5003214- 16.2022.8.21.0087/RS, para a paciente I. C. B. K., em caráter emergencial. Vigência: 04 meses a contar de 05/09/2024. Valor: R$ 16.000,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:55F87F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.631, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de agosto de 2024, da servidora **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrícula nº 13349, titular do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de agosto de 2021, pela Portaria nº 53.917, de 11 de agosto de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2A55E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 155/2024, PE 060/2024. Aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura. Valor total: R$ 43.200,40 Vigência:12 meses contados de 03/09/2024. Em favor de FLORIAN & CIA LTDA.

Ata de Registro de Preços 156/2024, PE 060/2024. Aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura. Valor total: R$ 127.161,00. Vigência:12 meses contados de 04/09/2024. Em favor de MILLENIUM TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

Ata de Registro de Preços 157/2024, PE 060/2024. Aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura. Valor total: R$ 24.900,00. Vigência:12 meses contados de 04/09/2024. Em favor de STADIUM ACRÍLICOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA65B8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 111/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de sonorização com cobertura técnica e operacional, para os eventos alusivos ao Desfile Cívico, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: CARLOS MATEUS MENEZES, CNPJ 21.305.415/0001-43.
VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A9EF232A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 004, Contrato 162/2022, CH 003/2022. Credenciamento para vagas de residencial terapêutico. Em favor de **JULIO CEZAR SILVEIRA DA ROSA**. Alteração: supressão de 1 vaga do acolhimento institucional. Valor suprimido R$ 45.271,74.

Termo Aditivo 016, Contrato 166/2022, CC 001/2022. Elaboração de diversos projetos de reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental. Em favor de **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**. Alteração: Prazo até 11/09/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 232/2022, CH 004/2022. Credenciamento de istituições de longa permanência para idosos (ILPI), graus de dependência I, II e III. Em favor de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA**. Alteração: Prazo até 20/06/2025. Valor R$ 257.400,00.

Termo Aditivo 005, Contrato 137/2020, DL 047/2020. Aluguel do prédio, Matrícula 20.744, 300m2 entrada pela Rua João Fristsch. Em favor de **REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 31/08/2025, pelo valor de R$ 24.000,00, sendo R$ 2.000,00 mensais. Alteração da Razões Social da contratada para **REICHERT IMOVEIS LTDA**.

Termo Aditivo 003, Contrato 240/2022, CH 002/2022. Credenciamento para aquisição de vagas junto às instituições e escolas particulares de ensino infantil. Em favor de **JOICE RENATA HOERLLE**. Alteração: Acréscimo de 20 vagas. Valor: R$ 700,00 mensais por vaga, R$ 14.000,00 mensais para 20 vagas.

Termo Aditivo 003, Contrato 067/2022, CH 002/2022. Aquisição de vagas junto às instituições e escolas particulares de ensino infantil. Em favor de **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BECKER E SPERB LTDA**. Alteração: Acréscimo de 5 vagas, que representam 10% do quantitativo inicial do contrato. Valor: R$ 700,00 mensais por vaga.

Termo Aditivo 002, Contrato 279/2022, PE 075/2022. Aquisição de licenças de software Adobe Creative Cloud. Em favor de **SOLO NETWORK BRASIL S.A**. Alteração: Prorrogação até 30/08/2025. Supressão de uma licença no valor de R$ 6.500,00, restando duas licenças pelo valor unitário de R$ 6.500,00. Valor total R$ 13.000,00.

Termo Aditivo 007, Contrato 449/2023, CP 009/2023. Concessão de uso de bem público dos imóveis, Hospital Lauro Réus e Pronto Atendimento, vinculada a proposta de trabalho com finalidade exclusiva de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos referidos usuários. Em favor de **ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA**. Repasse de recursos conforme Portaria GM MS 4779 2024, de 19 de julho de 2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 310/2022, IL 083/2022. Sistema Web para semáforos do municipio. Em favor de **DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**. Alteração: Renovação do contrato 12 meses, 21/09/2024 até 21/09/2025. Valor: R$ 181.070,40.

Termo Aditivo 001, Contrato 423/2023, DL 193/2023. Locação de prédio para depósito das secretarias. Em favor de **MARIA IRACEMA FELTES**. Alteração: Renovação de contrato 12 meses, 18/09/2024 até 18/09/2025. Valor: R$108.000,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 455/2023, PE 133/2023. Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no elevador hidráulico do complexo cultural CEI. Em favor de **ALC ASSISTENCIA TECNICA LOGISTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA**. Alteração: Renovação de contrato 12 meses, 10/11/2024 até 10/11/2025. Valor: R$2.040,00.

Termo Aditivo 008, Contrato 213/2023, PE 006/2023. Uniforme Escolar Ano 2023. Em favor de **JOSETEX CONFECÇÕES LTDA**. Alteração: altera-se o valor dos itens 31, 32 e 33, referentes a bermudas. O valor unitário de cada item é R$ 20,10, assim totalizando o valor total do Termo Aditivo 005 em R$ 224.818,97, que representam 12,387% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 435/2023, TP 026/2023. Manutenção corretiva, preventiv, assistência técnica e monitoramento através do sistema web da rede semafórica do municipio. Em favor de **RAIMUNDO IESKI DE PAULA**. Alteração: partes prorrogar o prazo contratual em 12 meses, de 17/10/2024 até 17/10/2025. Valor R$ 162.000,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 231/2024, IL 078/2024. Assinatura do JORNAL TODA HORA. Em favor de **PANAMERICA COMUNICAÇÕES LTDA**. Alteração: Retifica-se à cláusula sexta referente a dotação orçamentária/rubrica.

Termo Aditivo 001, Contrato 230/2024, IL 077/2024. Assinatura do jornal REPERCUSSÃO. Em favor de **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA.** Alteração: Retifica-se à cláusula sexta referente a dotação orçamentária/rubrica.

Termo Aditivo 001, Contrato 232/2024, IL 079/2024. Assinatura do jornal A GAZETA. Em favor de **EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DO SINOS LTDA** . Alteração: Retifica-se à cláusula sexta referente a dotação orçamentária/rubrica.

Termo Aditivo 002, Contrato 041/2024, TP 046/2023. Execução da obra da quadra coberta do Bairro Operária. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Alteração: acrescimo de R$ 26.360,10, que representam 6,73% do valor inicial do contrato,referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 003, Contrato 041/2024, TP 046/2023. Execução da obra da quadra coberta do Bairro Operária. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Alteração: prorrogação do prazo contratual em 45 dias, de 02/09/2024 até 17/10/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 168/2024, PE 014/2024. Uniforme para os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino. Em favor de **IMPACTEX CONFECÇÕES LTDA**. Alteração: retifica-se o valor do Termo Aditivo 001 de R$ 64.183,03, para R$ 64.180,37, que representam 15,47% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 344/2023, CH 004/2022. Instituição de longa permanência para idosos (ILPI), graus de dependência I, II e III. Em favor de **RUBENS AMARILDO SOARES LAR DE IDOSOS**. Alteração: prorrogação do prazo contratual em 12 meses, de 17/08/2024 até 17/08/2025. Valor R$ 50.700,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 434/2022, PE 120/2022. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários necessários aos pagamentos dos funcionários. Em favor de **BANCO BRADESCO S.A.**. Alteração: Cláusula: **2.1.1.** A CONTRATADA

deverá instalar e colocar em funcionamento, às suas exclusivas e integrais expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da autorização escrita para tanto, no subsolo do Centro Administrativo Municipal, em local previamente estabelecido pela Municipalidade, um Posto de Atendimento Bancário-PAB, com no mínimo 2 (dois) funcionários, sendo 1 (um) gerente e 1 (um) caixa de atendimento.

Termo Aditivo 003, Contrato 391/2022, PP 019/2021. Locação de gerador para eventos do município. Em favor de **CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA - ME**. Alteração: altear-se o fiscal do Contrato, conforme segue: de Denian Baon Pereira para Vanessa Dóris Vanazin.

Termo Aditivo 002, Contrato 273/2023, TP 013/2023. Empreitada com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na execução da obra do Parque de Saneamento Ecológico. Em favor de **CONSTRULOG LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 51.557,65, que representam 3,57% do valor inicial do contrato. Supressão de R$ 22.195,89, que representam 1,54% do valor inicial do contrato.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C11D2F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n°13/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de Garagem coberta, em espaço destinado na câmara de vereadores para a guarda de veículos, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 05/09/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 20/09/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 05 de Setembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:993B5E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANA PAULA WERNER,** 8ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Setembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:96D8E642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024 – EDITAL Nº 703/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a segurança nos jogos de futsal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ECE4CD07

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024 – EDITAL Nº 704/2024

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de materiais de supressão, sendo eles; Brita contaminada, Brita 03 (rachão) e Pedrisco Limpo, para a Secretaria de Obras e Saneamento e para a Secretaria de Coordenação de Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B59082B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2024 – EDITAL 705/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.09.2024 às 10h, até o dia 11.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de materiais para utilização nas ações de controle do Aedes Aegypti da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Setembro de 2024.

MICHELLE LOPES
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64BB2DEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 636/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, inscrita no CNPJ n° 88.266.911/0001-06, com base no art. 31 inc. II, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 94.081,64 (**noventa e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 05 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E263306B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 637/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAUCHO, inscrita no CNPJ n° 87.923.587/0001-99, com base no art. 31 caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 150.000,00 (**cento e cinqüenta mil reais**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 05 de Setembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2474234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Pregão Eletrônico nº53/2024. Objeto: Aquisição de um trator agrícola. Data de abertura dia 23/09/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:A8BF871B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024, **SUPRIMINDO e tornando sem efeito a alínea "c" do item 9.7.4 do referido edital**, fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para contratação de **Seguro Patrimonial para Imóveis pertencentes ao Município de Capitão,** sendo às **08h15min** do dia **23 de setembro de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

GESAEL BIASIBETTI
Presidente do Poder Legislativo, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:24D54AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de **VEÍCULO DE CARGA, DO TIPO CAMINHÃO, NOVO, 0KM**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, que passam a fazer parte integrante do presente contrato**, no Município de Cerro Largo- RS**.
Contrato nº: *130/2024*
Contratado: *Auto Caminhões Ltda-EPP*
CNPJ: *52.037.180/0001-80*
Valor Total: *R$ 285.000,00*

Cerro Largo, 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:08BD4D75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em trechos da Vila Atolosa, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.
Contrato nº: *129/2024*
Contratado: *NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA*
CNPJ: *38.045.484/0001-68*
Valor Total: *R$ 102.042,96*

Cerro Largo, 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:15D5D150

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para contratação do serviço de fretamento por KM RODADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 11/09/2024.
Abertura: 25/09/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:81971173

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Pavimentação com Pedras Irregulares em trechos da Vila Tremônia, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.
Contrato nº: *128/2024*
Contratado: *NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA*
CNPJ: *38.045.484/0001-68*
Valor Total: *R$ 288.089,90*

Cerro Largo, 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:EF88C012

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2024 ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – CIRAU

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2024
ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 – CIRAU
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição **de 01 Veículo automotor Novo, 0km, do tipo Caminhão**, conforme características mínimas descritas na descrito na Ata de Registro de Preços nº 034/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
Contrato nº: *123/2024*
Contratado: *SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA*
CNPJ: *34.098.668/0001-35*
Valor Total: *R$ 678.900,00*

Cerro Largo, 27 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B868808C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Caminhão, placas JBL7H84, da secretaria de obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 124/2024
Contratado: L. M. MARCZEWSKI
CNPJ: 10.415.678/0001-99
Valor Total: R$7.338,18 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos), sendo dividido em R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$5.588,18 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais dezoito centavos) pelo fornecimento dos materiais.

Cerro Largo, 30 de Agosto de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:10720B21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) multiprocessador e 02 (dois) liquidificadores industriais, para serem utilizados nas ecolas EMEF Dr. Otto Flach e EMEF Padre José Schardong, conforme orçamento.
Contrato nº: 132/2024
Contratado: EQUIPAR GASTRO ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 04.998.667/0001-86
Valor Total: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:214DE18C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento acessório para o veículo caminhão nº 09 (Ford F-350), placas IOH1768, consistente em 01

(um) cesto de fibra isolado e 01 (um) liner 46kvolts bucket linear com teste, conforme orçamento.
Contrato nº: 133/2024
Contratado: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 04.930.262/0001-06
Valor Total: R$7.230,58 (sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Cerro Largo, 04 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:019258C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/202

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira nº 07, da Secretaria de Agricultura, conforme orçamento.
Contrato nº: 135/2024

Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$21.083,00 (vinte e um mil e oitenta e três reais), sendo dividido em R$6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$14.598,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:DCAE02EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Carregador nº 01 (Komatsu WA 180), da Secretaria de Obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 136/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$14.701,00 (quatorze mil, setecentos e um reais), sendo dividido em R$3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$10.811,00 (dez mil, oitocentos e onze reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:E7E3E447

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Carregador nº 02 (Minicarregadeira Bobcat), placas ISC4698, da Secretaria de Obras, conforme orçamento.

Contrato nº: 137/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo dividido em R$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:12F07800

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 03 (RANDON), da Secretaria de Obras, conforme orçamento.

Contrato nº: 138/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$13.814,00 (treze mil, oitocentos e quatorze reais), sendo dividido em R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8D4062CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Patrola nº 03 (Patrola Pac 02-845B), da Secretaria de Obras, conforme orçamento.

Contrato nº: 139/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$15.612,00 (quinze mil, seiscentos e doze reais), sendo dividido em R$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta reais) pela

prestação de serviço de mão de obra e R$9.662,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9123E126

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 04, da Secretaria de Obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 140/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), sendo dividido em R$3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte cinco reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$11.015,00 (onze mil e quinze reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:D1C18165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de setembro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lincks de acesso a internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 06/09/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D8D359E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2024- AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2024 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB

Objeto: Aquisição de peça para Retroescavadeira JCB pertencente a frota de maquinários da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa ficará disponível dos dias 05 de setembro de 2024 até o dia 10 de setembro de 2024, até às 14h00min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 05 de setembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:2E3752A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2024

PORTARIA 447/2024, de 04 de setembro de 2024.

ALTERA ART. 3º DA PORTARIA Nº 119/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024, QUE NOMEOU A SERVIDORA EFETIVA CAMILA ELIZABETE SEVERIANO, PARA O CARGO DE LICENCIADOR AMBIENTAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na portaria de nomeação da servidora constou o local de lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o correto a lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º – Altera o Art. 3º da portaria nº 119/2024, de 12 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação – "A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei."

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3AF587C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da caixa amplificada da Orquestra de Sopros de Cotiporã, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: **12.524.422 JOÃO BRUSCATTO**
CNPJ Nº 12.524.422/0001-45
VALOR: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05E971E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEOCIR SPEROTTO 00905324064
CNPJ Nº 29.510.015/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas específicas para embelezamento dos jardins públicos do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BD9B2DD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para a realização do Ato Cívico, referente ao Dia da Independência do Brasil nas comemorações da Semana da Pátria, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: **LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA**
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DF20C48A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: COMERCIAL PROGRESSO – EPIS, CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de correias a serem utilizadas no britador municipal, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.
CNPJ Nº 10.843.478/0002-18
VALOR: R$ 4.484,69 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D1C711C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMERCIAL PROGRESSO – EPIS, CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 10.843.478/0002-18
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de correias a serem utilizadas no britador municipal, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.484,69 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9A7C8813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 12.524.422 JOÃO BRUSCATTO
CNPJ Nº 12.524.422/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da caixa amplificada da Orquestra de Sopros de Cotiporã, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 205/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6568AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEOCIR SPEROTTO 00905324064
CNPJ Nº 29.510.015/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas específicas para embelezamento dos jardins públicos do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 206/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:97F12CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização para a realização do Ato Cívico, referente ao Dia da Independência do Brasil nas comemorações da Semana da Pátria, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 207/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Cotiporã, 05 de setembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F22EAE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024

DESIGNA FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 13/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços de aquisição de materiais de construção do Pregão Eletrônico - PE 13/2024.

ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
DÉBORA CRISTINA SOARES, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21/08/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E709628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), e atestado médico em anexo.
C O N C E D E
À servidora municipal **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 20/08/2024 a 03/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28/08/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0246A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024. Objeto: Aquisição de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais. Empresa(s) vencedora(s): ALFA LICITACOES LTDA - CNPJ 22.609.215/0001-47 – Valor R$ 18.300,00; PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 42.199.445/0001-92 – Valor R$ 89.950,00;

Derrubadas/RS, 05 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E3697C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 021/2024
Processo Administrativo nº 067/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 021/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para execução global de instalação de janelas, vidros e porta na cabine de narração e local de inscrição no Parque de Rodeio Municipal localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS, os valores compreendem todos os materiais necessários para instalação no local.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): WESLEY MEDEIROS, inscrito no CNPJ nº 24.127.843/0001-11.

Valor Total: R$ 10.170,77 (dez mil e cento e setenta reais e setenta e sete centavos).

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:932AA52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

Dispensa de Valor n° 021/2024
Processo Administrativo nº 067/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado(a): WESLEY MEDEIROS, inscrito no CNPJ nº 24.127.843/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa para execução global de instalação de janelas, vidros e porta na cabine de narração e local de inscrição no Parque de Rodeio Municipal localizado no Bosque Municipal de Derrubadas/RS, os valores compreendem todos os materiais necessários para instalação no local.

Valor: R$ 10.170,77 (dez mil e cento e setenta reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 05/09/2024 a 04/11/2024.

Assinatura do Contrato: 05/09/2024.

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8A95B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 022/2024
Processo Administrativo nº 068/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 025/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia por hora técnica. Hora de responsabilidade técnica de engenharia, para realização de projetos com PO, CFF, BDI e plantas, fiscalização de obras, alimentar sistemas como Licitacon Obras entre outros serviços.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): DIANE CARINE APIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.862.200/0001-45.

Valor Total: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:7907CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

Dispensa de Valor n° 022/2024
Processo Administrativo nº 068/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): DIANE CARINE APIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.862.200/0001-45.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia por hora técnica. Hora de responsabilidade técnica de engenharia, para realização de projetos com PO, CFF, BDI e plantas, fiscalização de obras, alimentar sistemas como Licitacon Obras entre outros serviços.

Valor: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 05/09/2024 a 31/12/2024.

Assinatura do Contrato: 05/09/2024.

Derrubadas/RS, 05 de Setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D15E7736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

Dispensa de Valor n° 020/2024
Processo Administrativo nº 066/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Objeto: Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, durante 12 (doze) meses.

Valor: R$ 10.918,80 (dez mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centvos).

Vigência: 30/08/2024 à 30/08/2025

Assinatura do Contrato: 30/08/2024.

Derrubadas/RS, 30 de Agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A62E1816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **10 de outubro de 2024, às 10:00hs**, **por meio dos site (*www.pagliarinileiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net)**, conforme determina o edital do **Leilão nº 02/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.
Finalidade: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1829/2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 05 de setembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:996B1A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2148/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Comunicamos a abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de Empresa especializada para execução da obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARAÍSO.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **14-10-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília- DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, nº 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 05-09-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7AAFEADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de telhado metálico.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 29.770,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta reais).
Fornecedor (a): AA Viana Engenharia e Construção de Imóveis Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 05 de Setembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:EA395B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e sancionada a seguinte Lei Municipal:
DECRETO N.º 5.840, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 – Instaura a Regularização Fundiária Urbana – REURB no Núcleo Urbano Informal e Consolidado conhecido como Bela Vista – GRAVI neste Município de Erechim – RS.
DECRETO N.º 5.841, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 – Altera a redação do Decreto n.º 5.146/2021, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.
LEI MUNICIPAL N.º 7.494, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Técnico de Enfermagem para o desenvolvimento das atividades junto à Fundação.

Erechim/RS, 05 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:1584A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 220/2024

EDITAL Nº. 220/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elis Cristina Chiossi	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 05 de Setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CB23CD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATOS: **318/2024; LEONI MATILDE DALLAGNOL**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ R$ 5.950,00; **319/2024; ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento de material e mão de obra para cercamento em áreas urbanas e rurais do município de Erechim, nas áreas verdes localizadas na Rua Nery Reichmann, Rua João Batiston e Rua Heitor P. Almeida (sendo este último em atendimento à Emenda Impositiva nº 19 do projeto de Lei Ordinária Executivo nº 144/2023) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recurso não Vinculados de Impostos; R$ 24.500,17; **323/2024; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** realização de oficinas de Esporte e Dança de Salão, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 11.520,00; **325/2024; NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA**; aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 4.048,00; **331/2024; PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; fornecimento e instalação de brinquedos para praças, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 3.499,00; **336/2024; VIANEI ANTONIO WOOS;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento. e Segurança Alimentar, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 48.000,00; **337/2024; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 141.000,00; **338/2024; LEONI MATILDE DALLAGNOL;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 124.200,00; **339/2024; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 172.900,00; **348/2024; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 88.000,00.

ERECHIM, 05 DE SETEMBRO DE 2024

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:D90F606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
ADITIVOS:
426/2024; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; Procede ao aditivo de supressão de R$ R$ 6.387,41 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 603/2023; **427/2024; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** Procede ao aditivo de supressão de R$ 7.838,68 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 606/2023; **428/2024; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 351/2023; R$ 134.405,88; **429/2024; GENTE SEGURADORA S/A;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 301/2023; R$ 28.121,00; **430/2024; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 303/2023; R$ 2.341,96; **431/2024; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 352/2023; R$ 59.288,54; **432/2024; POLICLÍNICA PLUS LTDA.;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, alteram gestor e alteram prazo para entrega dos laudos, relativo ao Contrato Administrativo n.º 342/2020; R$ 16.241,00 esti mensais; **433/2024; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e alteração de endereço de prestação dos serviços do Contrato Administrativo n.º 453/2023; R$ 2.209,47 mensais; **434/2024; ORBENK ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA**; Altera o local de prestação dos serviços referentes aos itens 02 e 03 do Contrato Administrativo n.º 2/2024; **435/2024; CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias Contrato Administrativo n.º 708/2022; **436/2024; ÁGIL EIRELI;** Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 10/2023; valor mensal por colaborador passa de R$ 3.605,23 para R$ 3.865,00; **437/2024; ÁGIL EIRELI**; Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 722/2022; valor mensal por colaborador passa de R$ 2.455,82 para R$ 2.624,60; **438/2024; 15.412.010 SANDRA RIGO;** Prorroga o prazo de execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 67/2024; **439/2024; J. E. DAL PAZ – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 4 meses do Contrato Administrativo n.º 15/2024; **440/2024; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Prorroga de forma EXCEPCIONAL o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 221/2018; R$ 57.542,40; **441/2024; VITORIA JIU JITSU LTDA;** Altera a razão social da CONTRATADA do Contrato Administrativo n.º 245/2024, de "ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS 98823558034" para "VITORIA JIU JITSU LTDA"; **442/2024; FARITEL TELECOMUNICACOES LTDA**; Retifica a descrição do objeto relativo ao Contrato Administrativo n.º 282/2024; **443/2024; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 341/2023; **444/2024; LUCIANO LUIS SANDER;** Torna sem efeito os itens 3.4 e 3.4.1 da Cláusula 3 do Contrato Administrativo n.º 266/2024; **445/2024; PORTALSUL SERVIÇOS LTDA** – ME; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 340/2020; R$ 16.251,84 mensais; **446/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 616/2023; Cimento Asfáltico de Petróleo passa de R$ R$ 4.798,61 para R$ 5.139,33; Emulsão asfáltica RR – 1C passa de R$ 3.426,11 para R$ 3.574,88; **447/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) passa de R$ R$ 4.798,61 para R$ 5.139,33; Emulsão asfáltica RR – 1C passa de R$ 3.426,11 para R$ 3.574,88; **448/2024; MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA;** Retira gestor da Secretaria Municipal de Educação e alteram o local de prestação de serviço para o posto do CAPS AD da Secretaria de Saúde

relativos ao Contrato Administrativo n.º 271/2024; **449/2024; MARAGAS COMERCIO DE GAS LTDA**; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 242/2024; Carga de Gás P45 passa de R$ 321,00 para R$ 352,59; **450/2024; VINICIUS CAPELETTI ROMANI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 397/2023; R$ 12,17 por afiamento; **451/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 57/2024; R$ 500,90; **452/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 246/2024; R$ 245,26; **453/2024; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 85/2024; R$ 21.868,75; **454/2024; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 303/2020; R$ 4.562,60; **455/2024; MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA;** retificam CLÁUSULA 1 – DO OBJETO e a CLÁUSULA 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, do Contrato Administrativo n.º 271/2024; **456/2024; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME;** Procede ao aditivo de supressão e alteração de local de prestação ao objeto do Contrato Administrativo n.º 335/2024; deixará de pagar à contratada o valor mensal de R$ 23.399,99; **457/2024; GABRIEL PEZZIN TOLDO;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 408/2021; R$ 3.991,07 mensais; **458/2024; M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 453/2023; R$ 50.989,08/ano; **459/2024; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 191/2024; R$ 35.250,00; **460/2024; LEONI MATILDE DALLAGNOL;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 243/2024; R$ 18.600,00; **461/2024; INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 605/2021; R$ 14.028,06; **462/2024; CLINICA DE OLHOS ERECHIM LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 604/2021; R$ 13.615,47; **463/2024; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 490/2022; R$ 13.615,47; **464/2024; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 498/2023; R$ 2.033,60; **465/2024; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM**; Procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 526/2022; R$ 77.540,88; **466/2024; GISLENE ALVES PEREIRA HAWRYLUK**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 526/2022; R$ 77.540,88; **467/2024; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**; Procede com o presente termo para disponibilização de mais 01 (uma) impressora, sem aumento da estimativa de cópias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; **468/2024; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA**; procedem ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, retroagindo a data de 19 de fevereiro de 2024 relativo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 62/2019; O valor passa de R$ 4,59 para R$ 4,80 por quilômetro rodado para o itinerário 08; **469/2024; IDACIR LUIZ FESTUGATTO E CIA LTDA;** Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 54/2019; O valor passa de R$ 4,35 para R$ 4,49 por quilômetro rodado para o itinerário 12; **470/2024; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA**; Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado ao objeto do Contrato Administrativo n.º 63/2019; O valor passa de R$ 3,99 para R$ 4,09 por quilômetro rodado para o itinerário 12; **471/2024; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME**; Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, retroagindo a data de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 59/2019; O valor do quilômetro rodado aumenta, o valor passa de R$ 3,56 para R$ 4,09 por quilômetro rodado para o itinerário 13; **472/2024; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME;** Procede ao aditivo de aumento de quilometragem e o consequente redução do valor por quilômetro rodado, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 60/2019; o valor passa de R$ 3,93 para R$ 3,89 por quilômetro rodado para o itinerário 15; **473/2024; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME**; Procede ao aditivo de aumento de quilometragem e o consequente redução do valor por quilômetro rodado, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2019; o valor do quilômetro rodado reduz, o valor passa de R$ 4,46 para R$ 3,97 por quilômetro rodado para o itinerário 16; **474/2024; BOZ TRANSPORTES LTDA;** Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, retroagindo a data de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 44/2019; o valor passa de R$ 4,43 para R$ 5,04 por quilômetro rodado para o itinerário 04; **475/2024; BOZ TRANSPORTES LTDA**; Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, retroagindo a data de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 45/2019; o valor passa de R$ 5,20 para R$ 5,48 por quilômetro rodado para o itinerário 05; **476/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, retroagindo a data de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 54/2019; o valor passa de R$ 5,41 para R$ 5,92 por quilômetro rodado para o itinerário 06; **477/2024; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Procede ao aditivo de redução de quilometragem e o consequente aumento do valor por quilômetro rodado, retroagindo a data de 19 de fevereiro de 2024, relativo ao Contrato Administrativo n.º 47/2019; o valor passa de R$ 5,24 para R$ 5,88 por quilômetro rodado para o itinerário 07. **478/2024; CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 431/2019; R$ 114,94 por tonelada; **479/2024; CRI GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**; Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 491/2019; R$ 79,95 por tonelada; **480/2024; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo de R$ 47.010,63 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 341/2023; 4**81/2024; RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 554/2022; **482/2024; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 205/2023; R$ 10,16 por unidade de local efetivamente desratizado/desinsetizado; **483/2024; KERBERMIX - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 190/2024; R$ 30.887,50; **484/2024; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP,** Procede com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 588/2021; R$ 4.361,99 mensal por colaborador 40hrs; R$ 2.887,10 mensal por colaborador 20hrs; **485/2024; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 303/2020; R$ 515,84; **486/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 345/2024; **487/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Procede ao aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 436/2023; R$ 18.370,00; **488/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência relativo ao Contrato Administrativo n.º 434/2023; **489/2024; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Procede ao aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 435/2023; R$ 13.276,88; **490/2024; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 40/2024; R$ 8.251,50; **491/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 42/2024; R$ 37.375,00; **492/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Procede ao aditivo de acréscimo ao

objeto e prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 232/2024; R$ 3.349,50; **493/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e prorroga prazo do Contrato Administrativo n.º 43/2024; R$ 45.675,00; **494/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 142/2023; R$ 35.576,25; **495/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 144/2023; R$ 16.425,00; **496/2024; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 84/2024; R$ 94.583,75; **497/2024; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Procede ao aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 85/2024; R$ 24.469,50 ; **498/2024; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 140/2024; R$ 84.397,92; **499/2024; COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto e prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 139/2024; R$ 3.302,50 ; **500/2024; MERCADO E AÇOUGUE SOFIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 234/2024; R$ 449,50; **501/2024; SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESA DO RGS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 136 dias do Contrato Administrativo n.º 439/2023; **502/2024; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato Administrativo n.º 76/2024; **503/2024; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE;** Prorroga o prazo de vigência por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 346/2022.

ERECHIM, 05 DE SETEMBRO DE 2024

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:1E32413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 146/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Climatizadores evaporativos na Coordenadoria do Idoso, localizada na Rua Benjamim Mosena 181, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos e também oriundos da Emenda Parlamentar 130/2023, processo 2023/29888. Abertura: **26/09/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 05 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:53EEA9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

AVISO CHAMADA PÚBLICA. Chamada Pública nº 03/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS, através da Divisão de Editais, torna público o Edital de **Chamamento Público nº 03/2024,** que tem por objeto, a seleção de 22 projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim. O recebimento das inscrições serão presencias na AV. Farrapos nº 509 na Divisão de Editais, bem como através do e-mail: pnab@erechim.rs.gov.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 05 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9C889AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. Chamada Pública nº 04/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS, através da Divisão de Editais, torna público o Edital de **Chamamento Público nº 04/2024,** que tem por objeto, o recebimento de inscrições de projetos que englobam a Política Pública Nacional CULTURA VIVA, com base no Decreto de Fomento Cultural nº 11.453/2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recurso Transferências Política Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2021.O recebimento das inscrições serão presencias na AV. Farrapos nº 509 na Divisão de Editais, bem como através do e-mail: pnab@erechim.rs.gov.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 05 de setembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5618B6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 21/2024 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 21/2024, tendo como objeto a aquisição de móveis modulados e equipamentos para melhorar a estrutura do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no atendimento do cadastro único, e, ainda, equipamentos ergonômicos certificados pela NR 17 para adequação dos postos de trabalhos de diversas Secretarias do Município de Ernestina, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. A abertura ocorrerá dia 18/09/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 05 de setembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9D202798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2024 PROCESSO Nº 117/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VIATEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da construção de Postes de Rede de Fibra Ótica para Telecomunicações. A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela abaixo neste termo de referência.

VALOR TOTAL R$ 52.097,50 (cinquenta e dois mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D2BAC740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX N° 01/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 21 de dezembro de 2024
CONTRATADA:SOLLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.783.256/0001-52
Data da assinatura:03 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:B48AED4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.283 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D928C0D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90095/2024

O Município de Esteio torna público, que será **REABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO COM A NUMERAÇÃO: N° 92095/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Edital assim se resume: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES - SMS E PREV-ESTEIO**. Processo Administrativo: 3128/2024. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: NÃO. Modo de disputa: ABERTO. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Forma de adjudicação: ITEM. Tipo de Objeto: BENS COMUNS.
Data e Hora da abertura da Sessão Pública: **no dia 26 de setembro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal – 988651).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B924FF01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010

Apostilamento ao Contrato Nº 004/2023
Décimo Apostilamento
Dispensa de Licitação n° 283/2022
Ordem de Compra n° 3909/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4469/2022. Dispensa de Licitação n° 283/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 010, cujo objeto é o subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do deficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato 004/2023. O subsídio tarifário referente ao mês de JULHO de 2024 importou na quantia de R$ 364.893,34 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) de 21 de agosto de 2024 e memorando nº 2024053194 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostados da folha 3134 à 3204 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022, através da Ordem de Compra n° 3909/2024, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
• 12.11.26.782.0010.2340-3.3.60.45.00.00.00.00/0503
O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 8.342/2023.

Assinatura: 05 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7455B0D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 016/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 016/2024
Primeiro Adendo
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.786.636/0001-49
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2024 até 1° de novembro de 2024.
Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B3562EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 007/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 007/2024
Primeiro Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA N. 3553/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA
CNPJ: 09.397.756/0001-90
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 3,12% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ – SMS, a partir de 7 de agosto de 2024, de acordo com o memorando 2024045628 da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), acostado às folhas 514 a 526 do Processo Administrativo Eletrônico n° 4040/2023.
Valor: R$ 13.562,43 (treze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Assinatura: 07 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:662ED9DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 007/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 007/2024
Segundo Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA N. 3553/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA
CNPJ: 09.397.756/0001-90
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de setembro de 2024 até 9 de dezembro de 2024.
Assinatura: 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0161C9EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 017/2021
Sétimo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
ORDENS DE COMPRA Nº 3829 A 3832/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: R$250.800,00 (duzentos e cinquenta e oitocentos reais).
Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:8901894C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 074/2023
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação n° 62/2023
Ordem de Compra n° 3898/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ/MF: 87124582/0001-04

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 1520/2023. Dispensa de Licitação n° 62/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROCERGS PARA ACESSO A REDE RS COM PORTA TÚNEL INTERNET COMUTADO E CONEXÕES PARA EMULAÇÃO E ENDEREÇAMENTO – SMSP.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 01, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato para pagamento dos valores dos serviços contratados, reajustados pelo IPCA, pelo período de 14 de julho de 2024 até 13 de julho de 2025. O valor total da suplementação é de R$ 15.522,24 (quinze mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme memorando nº 2024046690 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostados da folha 451 e 452, e parecer da PGM, folha 471, do Processo Administrativo eletrônico nº 1520/2023, através da Ordem de Compra n° 3898/2024, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
• 12.11.26.782.0010.2106-3.3.90.40.13.00.00.00/0759

Assinatura: 05 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A9D6A4E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 099/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 099/2020
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2020
ORDEM DE COMPRA 3760/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
OBJETO: 1.1 Fica reajustado o contrato pelo reequilibrado de 46,33%, referente a compra de vaga em residencial terapêutico para Alexandre Felipe da Rosa (demanda judicial), conforme memorando nº 2024043599 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, acostado às folhas 335 à 359 do Processo Administrativo nº 3518/2020, autorizado pela Procuradoria-Geral do Municípios a folha 378.
1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal, reajustado pelo reequilíbrio, de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B75F9DC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 148/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 148/2021
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
ORDEM DE COMPRA nº 3767/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MEDICA POR IMAGEM LTDA
CNPJ/MF: 05.979.256/0001-06
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 25.265,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais), conforme memorando nº 2024044301 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), acostado às folhas 665 à 686, bem como parecer da ProcuradoriaGeral do Município, folha 689 do processo administrativo nº 1773/2021.
Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3595DA0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 148/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 148/2021
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO nº 002/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3864/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SAMEDI - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MEDICA POR IMAGEM LTDA
CNPJ/MF: 05.979.256/0001-06
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de setembro de 2024 até 5 de setembro de 2025.
Valor: R$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
Assinatura: 05 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0AE57ED2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 117/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 117/2020
Sétimo Adendo
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
ORDEM DE COMPRA N° 3732/2024 e 3733/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF: 08.354.288/0001-04
OBJETO: 1.1 Fica reajustado o contrato pelo reequilíbrio dos valores unitários e das quantidades totais dos itens contratados em 46,21%, a partir de 22 de agosto de 2024, e referente à prestação de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, nos termos encaminhado pela SMOSU no memorando nº 2024037578, acostado às folhas 8054 a 8078 do Processo Administrativo N. 7796/2019.
1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025.
Valor: R$4.741.893,97 (quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
Assinatura: 21 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:F7B532F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 140/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 140/2021
Terceiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3764/2024

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: ADC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 29.629.560/0001-91
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de setembro de 2024 até 1º de setembro de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 171.954,96 (cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal, reajustado pelo IPCA, de R$ 14.329,58 (quatorze mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21F42BC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 099/2020

4º ADENDO AO CONTRATO 099/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 099/2020
Quarto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2020
ORDEM DE COMPRA 3760/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
OBJETO: 1.1 Fica reajustado o contrato pelo reequilibrado de 46,33%, referente a compra de vaga em residencial terapêutico para Alexandre Felipe da Rosa (demanda judicial), conforme memorando nº 2024043599 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, acostado às folhas 335 à 359 do Processo Administrativo nº 3518/2020, autorizado pela Procuradoria-Geral do Municípios a folha 378.
1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal, reajustado pelo reequilíbrio, de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A58EE509

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 155/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 155/2022
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3258/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.533.772/0001-66
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2024 até 10 de agosto de 2025.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de até R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Assinatura: 26 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B0405A19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 204/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 204/2023
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3749 e 3750/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 02.255.187/0001-08
OBJETO: 1.1 Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 5,43% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE COM REDE SEM FIO (WIRELESS) EM REDE MESH (WIFI MESH), COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK VIA FIBRA ÓPTICA PARA OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTEIO, CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO – SMGG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), através do memorando n° 2024052160 e justificativa acostados às folhas 543 à 547 do processo administrativo eletrônico n° 2674/2023.
1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.
Valor: 2.1 O valor referente ao aditivo é de R$ 131,36 (cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao período de 23/08/2024 a 31/08/2024. Após esse período, o valor unitário do item 2 do contrato será incorporado ao valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado no item 2.2 desta cláusula.
2.2 O valor total referente à renovação do contrato é de R$ 119.094,00 (cento e dezenove mil e noventa e quatro reais)
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 23 de agosto de 2024.
Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:1E4FA1AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 281/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 281/2023
Terceiro Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 4 de setembro de 2024 até 2 de dezembro de 2024.
Assinatura: 03 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7F468383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90030/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024 . Processo Administrativo nº **4043/2024 .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E EXECUÇÃO COMPLETA - 32ª FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E IDEIAS (FEMUCI) E 3ª OLIMPÍADA DE ROBÓTICA DE ESTEIO (ORE) - SME .** Valor total estimado: **R$12.448,17 (doze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) .** Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Global** . Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **13 de setembro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:8C01C9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.419 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR O PROJETO "90 ANOS: COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO" NOS TERMOS DO ART. 1º, LETRA F, DA LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 22 DE MAIO DE 1996, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Município a instituir o projeto "90 ANOS: COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO", com apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Fagundes Varela e que terá por finalidade a compilação e produção de material destinado à edição de um livro.
Art. 2º A edição do livro ficará a cargo do Município que custeará as despesas necessárias tendo como contrapartida os direitos autorais, bem como utilização do material para outras finalidades, sempre que houver interesse público.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto a distribuição gratuita do livro nas situações estabelecidas pelo art. 6º da Lei Municipal nº 778 de 12 de novembro de 1999.
Art. 4º Caberá à Comissão Comunitária, referida no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 778 de 12 de novembro de 1999, a avaliação do conteúdo do objeto proposto e a conveniência do patrocínio.
Art. 5º Obedecido o art. 1º da presente Lei e para os casos não abrangidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 778 de 12 de novembro de 1999, poderá ser cobrado o valor dos custos, estabelecido pela

Administração, para quem tiver interesse na aquisição de exemplares, nos termos do §3º do art. 6º da Lei citada no caput, valor que deverá ser recolhido junto à tesouraria do Município.
Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto a coordenação do projeto e a entrega dos exemplares aos interessados.
Art. 6º Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
PROGRAMA 0101: APOIO E INCENTIVO AS ARTES E A CULTURA
AÇÃO: 1.109 – PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS
Produto: Divulgação da Cultura Local
Objetivo: Custear despesas com a publicação de livros de interesse do município, através de despesas com material, serviço de diagramação, impressão e aquisição de impresso, inclusive confecção de exemplares a serem distribuídos.
Art. 7º Fica incluído, no anexo III da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.1.109 Publicação de Obras Literárias
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) .... R$ 5.000,00 Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre
Art. 9º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 05.02 – Departamento da Cultura 05.02.13.392.0101.1.007 Feira do Livro 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (1157) ... R$ 5.000,00 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (1150) .. R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:B8645959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.485 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO PROGRAMA 0101: APOIO E INCENTIVO AS ARTES E A CULTURA
AÇÃO: 1.109 – PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS
Produto: Divulgação da Cultura Local
Objetivo: Custear despesas com a publicação de livros de interesse do município, através de despesas com material, serviço de diagramação, impressão e aquisição de impresso, inclusive confecção de exemplares a serem distribuídos.
Art. 2º Fica incluído, no anexo III da Lei nº 2.335, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.355, de 06 de dezembro de 2023 e, Lei Municipal nº 2.419 de 05 de setembro de 2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.1.109 Publicação de Obras Literárias
3.3.90.30 – Material de Consumo ( ) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ( ) .... R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre
Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
05.02 – Departamento da Cultura
05.02.13.392.0101.1.007 Feira do Livro
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (1157) ... R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (1150) .. R$ 5.000,00
Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento 0001 - Livre
Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:17127ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECÂNICA para atender as demandas das Secretarias do Município **nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.**
A sessão será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:
DATA DE SESSÃO PUBLICA: 23/09/2024 ÀS 08:30 HORAS
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 05 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4790B03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020
Processo Administrativo nº 385/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020
CONTRATADO: LT ASSESSORIA E ENFERMAGEM LTDA – EPP**,** inscrita no CNPJ nº 28.983.597/0001-50
OBJETO: Reajusta conforme índice acumulado do IPCA-15 o percentual de 4,50% (quatro vírgulas cinquenta por cento) passando a vigorar conforme tabela abaixo a contar de 16 de setembro de 2024 o Contrato n° 060/2020 de 08 de setembro de 2020, autorizado através de manifestação no Memorando 996/2024.

Descrição	Valor Unitário Hora
1.1 – Prestação de serviço de enfermagem – Regime de sobreaviso	R$ 16,04
1.2 – Prestação de serviço de enfermagem - Hora trabalhada	R$ 48,14

O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br**. ou pelo fone (54) 3445 1066.**

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DCB04BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 376/2024
FORNECEDOR: João Carlos Peres Rozado (auto elétrica); CNPJ nº 74.742.065/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviço de mão de obra para manutenção e conserto dos veículos: Onix JBU7J58, Spin JBG3J66 e Ambulância master ISB3415. Pertencentes a Secretaria da Saúde e Assistência Social. R$ 925,00; Prazo: 05 dias;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 375/2024
FORNECEDOR: Construtec Material de Construção LTDA; CNPJ nº00.567.600/0001-36
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do ginásio municipal de esportes. R$ 386,60; Prazo: 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AE38A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 476/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 377/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 11/09/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: administracao@fagundesvarela.rs.gov.br. e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 BTUS, MODELO SPLIT HI-WALL, para instalação nas salas que não possuem o equipamento, no prédio do Administrativo da Prefeitura Municipal além das salas novas da secretária da Saúde e Assistência Social. O Edital, projeto e demais anexos encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de setembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F0F1DA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 50/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO ABAÚNA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA DEFESA CIVIL, PROCESSO N° 59053.017031/2024-11. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de setembro de 2024 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 05 de setembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:1797F5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2024

No sistema, dispensa nº 614/2024
Processo nº 654/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO MICRO VOLARE W8, PLACA INN4384, CHASSI 93PB12E3P7C020367, ANO MODELO 2006.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TURBO COMPRESSOR K16	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00
02	04	INJETOR COMMON RAJL	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
03	04	TESTE BICOS INJETORES	R$ 120,00	R$ 480,00
04	04	REMOCAO E INSTALACAO BICOS INJETORES	R$ 120,00	R$ 480,00

Valor total R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
ROD BR 392, Loja, nº 3300, Bairro Urlândia, CEP 97.070-160, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para o Transporte Escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA**
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
Valor global R$ **9.100,00 (nove mil e cem reais).**

Empresa: **João Felix Tonetto e cia Ltda**
CNPJ nº 08.663.697/0001-92
Valor Global R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Empresa: **Bastianello e Filho Ltda - ME**
CNPJ nº 00.242.921/0001-60
Valor Global R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade:01
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1753
Principal: 1743
No valor total de R$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais).
Despesa: 1787
Principal: 1783
No valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestora a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, matrícula 842-7, e pelo recebimento o fiscalizador o Sr. Ivo Biasi Gampert, matrícula 4081-5.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AF5FB519

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº47.2024

TERMO ADITIVO Nº 47/2024
TERMO DE CONVENIO Nº01.2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001- 64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Luiz dos Santos Vargas, portador da RG nº 3015051976, CPF nº 176.930.630/72, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Aranha, nº 1322, Bairro Centro, na cidade de São Sepé, de ora em diante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO de FORMIGUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, Centro, a seguir simplesmente denominado MUNICÍPIO CONVENIADO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.Jocelvio Gonçalves Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 402.444.070-53,celebram e ajustam o presente instrumento para a concessão de valores pecuniários do MUNICÍPIO CONVENIADO ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, pela prestação de serviço no atendimento integral a crianças e adolescentes, em regime de internato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I-Objetiva o presente Termo de Convênio, a concessão de valores pecuniários do MUNICÍPIO CONVENIADO ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, pela prestação de serviço no atendimento integral a crianças e adolescentes, em regime de internato que serão enviados pelo MUNICÍPIO CONVENIADO, acompanhado de documentação pertinente, de acordo com as vagas da CASA DE PASSAGEM, com número máximo de 3 (Três) vagas, havendo a disponibilidade de vaga no estabelecimento de acolhimento institucional.

§ 1º A CASA DE PASSAGEM, por imposição regimental, só poderá receber para abrigo, crianças e adolescentes.

§ 2º O abrigamento dar-se-á mediante a apresentação da GUIA DE ABRIGAMENTO expedido pelo Conselho Tutelar de Formigueiro e Termo de Autorização expedido pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada dos seguintes documentos: cópia autenticada da certidão de nascimento, histórico escolar (quando for o caso), caderneta de vacinação (quando houver), atestado médico, três fotos 3x4. Esta exigência poderá, nos casos extremos, ser providenciada dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, visto respeitarmos a complexidade destes atendimentos.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: (ALTERADA)
Este Termo aditivo prorroga este CONVÊNIO prazo de 01 (um) ano a contar de 01 de setembro de 2024, renovando-se por igual período, através de termos aditivos.

Estando, assim, as partes conveniadas quanto ao que tudo foi consignado neste termo firmam-no como expressão de suas vontades em únicas duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais, para que produza os devidos e legais efeitos.

Formigueiro/RS, 30 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

SR. JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Municipio de São Sepé
CNPJ n.º: 97.229.181/0001- 64

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:44F35CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 91/2024 MEDALHAS

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 100/2024
No sistema, dispensa nº 629/2024
Processo nº 670/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de medalhas personalizadas para o Circuito Cultural de Ciclismo, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2024, para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância para a execução do evento supracitado., conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	260	MEDALHAS 3D	R$ 15,90	R$ 4.134,00
02	01	MOLDE ESPECIAL	R$ 437,00	R$ 437,00
Material:				**R$ 4.571,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.571,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **3 D TROFEUS ARTESANAIS LTDA**
CNPJ **30.069.544/0001-70**
AV SANTOS DUMONT, N° **5181**, **ZONA INDUSTRIAL NORTE**, CEP **89.219-731**, **JOINVILLE**, SC.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência do material para realização do evento, justificamos apenas dois orçamentos devido ao fato da falta de resposta das empresas solicitadas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **3 D TROFEUS ARTESANAIS LTDA**
CNPJ nº **30.069.544/0001-70**
Valor global material R$ 4.571,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).

Empresa: **ONIX MULTICOISAS LTDA**
CNPJ nº **90.065.426/0001-16**
Valor global R$ 0,00 não trabalha com este material – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura e desportos
Ação: 2196
Fonte: 1500
Despesa Principal: 220

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de setembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2DF475F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro, visando suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **18 de setembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 068/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de móveis para suprir a demanda de diversas secretarias. Abertura em **18 de setembro de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8430E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 054/2024. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Ateliê Maker LTDA para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "Introdução à robótica educacional", que acontecerá no dia 31 de agosto de 2024. **ATELIÊ MAKER LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.385.113/0001-93, no valor total de R$ 400,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1022/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição/confecção de placas para o veículo O KM ambulância sprinter – ano 2024, CHASSI: 8AC907643RE240160, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. **FERNANDO DE SOUZA SANTANA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 91.609.644/0001-37, no valor total de R$ 250,00.

PROCESSO Nº 2021/2024. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para o conserto da grade

aradora (globe) do trator MF 7215/4K, ano 2019, chassi 9AGT00215AKM001234, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **DESTAK COMERCIO DE PECAS TINTAS E FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 10.570.663/0001-03, no valor total de R$ 2.720,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 224/2024 - ATELIÊ MAKER LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 51.385.113/0001-93. INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024. **Objeto:** Contratação da empresa Ateliê Maker LTDA para viabilizar o curso de capacitação para os servidores com o tema "Introdução à robótica educacional", que acontecerá no dia 31 de agosto de 2024, no valor total de R$ 400,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 227/2024 - GI STORE INDUSTRIA DE VESTUÁRIO, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.578.502/0001-93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confeccionar os uniformes para os integrantes da banda marcial e dança do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 5.974,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 229/2024 – BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 91.256.032/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens, acessórios e instrumentos para banda marcial municipal e aulas de música realizadas no Centro Cultural Adelina Machado Dias, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 1.358,80. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 230/2024 – MVB MUSIC LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 39.432.161/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens, acessórios e instrumentos para banda marcial municipal e aulas de música realizadas no Centro Cultural Adelina Machado Dias, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 2.976,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 231/2024 - FERNANDO DE SOUZA SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 91.609.644/0001-37. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1022/2024. **Objeto:** Aquisição/confecção de placas para o veículo 0 KM ambulância sprinter – ano 2024, CHASSI: 8AC907643RE240160, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 250,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 233/2024 - DESTAK COMERCIO DE PECAS TINTAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.570.663/0001-03. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/2024. **Objeto:** Aquisição de peças para o conserto da grade aradora (globe) do trator MF 7215/4K, ano 2019, chassi 9AGT00215AKM001234, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 2.720,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 234/2024 - ELISANDRA DA SILVA CARVALHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob Nº 40.529.804/0001-05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 99.630,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 238/2024 - R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.329.452/0001-00. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação da segunda parte do trecho entre a VRS 867 ao acesso as empresas Warpol e Celena, no município de Giruá/RS, nos termos da Proposta nº 27548/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor total de R$ 1.019.700,60. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E6926A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 781/2024

Designa servidores para o sim - serviço de inspeção municipal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Designar a servidora LÍVIA **DANNENHAUER BRAUN – Médico Veterinário**, matrícula 482-0, para exercer as atividades de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos que fabricam, manipulam e comercializam produtos de origem animal, junto ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, atribuindo-lhe a respectiva responsabilidade técnica.
2 - Nos impedimentos legais da servidora acima, fica designado a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DE BRITO **– Diretor de Departamento**, matrícula 77649-1.
3 - Torna sem efeito a Portaria nº 339/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:57FFFDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 782/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora YNAJÁ BARCELLOS VIEIRA – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023, com início em 16 de setembro de 2024 e término em 05 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:49054C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 780/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei Municipal n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **CARLOS BALDUINO WASCHBURGER**, para o cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade de Manutenção da Iluminação Pública**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2BB76BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 711/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCELO LEONE DE SOUZA LIMA - **Médico Ginecologista-Obstetra**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 30 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A66763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 712/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSELAINE DA SILVA MARTINS – **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023, com início em 29 de agosto de 2024 e término em 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:54822CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 713/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ARIADNE VERONICA ROSA DOS SANTOS – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024, com início em 20 de agosto de 2024 e término em 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5FAFE933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 714/2024

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 23 de julho de 2024, a servidora **AMANDA PEREIRA DE FRAGA**, matrícula funcional n° 633-5, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1760/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D11A3BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 715/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora ELISA CARDOSO DOS SANTOS – **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024, com início em 27 de agosto de 2024 e término em 05 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C2ECF5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 716/2024

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de secretário de escola.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 05 de agosto de 2024, de CATIELE VITORIA DE SOUZA LOPES, do cargo de **Secretário de Escola**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 477/2024, conforme requerido no Memorando n° 2.356/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DD165219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 717/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 1020/2023, sendo os seguintes membros:
- GEOVANE SOARES ROCHA - Agente Administrativo;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Eletricista;
- ARLETE DE SOUZA COELHO - Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de agosto de 2024.
.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A7C28221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 718/2024

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 09 de agosto de 2024, as férias da servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria n° 499/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1AC6C95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 719/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de setembro de 2024, à servidora **ARLETE DE SOUZA COELHO** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.360/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:08D092F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 720/2024

Substitui membro no processo administrativo especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir o servidor LUIS PINTO BEAL, Contador - matrícula n° 589-4, pelo servidor GEOVANE SOARES ROCHA, Agente Administrativo - matrícula n° 231-3, junto à Portaria nº 240/2024, que instaura Processo Administrativo Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C9523E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 721/2024

Substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir o servidor LUIS PINTO BEAL, Contador - matrícula n° 589-4, pelo servidor GEOVANE SOARES ROCHA, Agente Administrativo - matrícula n° 231-3, junto à Portaria nº 150/2024, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F389215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.079/2024
Dispensa por Limite nº 247

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A COMPRA DE SUPORTE PARA BANNER QUE SERÃO USADOS PELA VIGILANCIA EM SAUDE, É ESSENCIAL PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E VISIBILIDADE DOS BANNERS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: Plotter Tecno Art Visual
CNPJ: 97.536.744/0001-67
ENDEREÇO: Rua Aldo Rangel, 271, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 330,00

Glorinha, 05 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8FF96A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 722/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora TAINARA TÂNIS GERHARDT DE AVILA – **Agente Comunitário de Saúde**, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.477/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E65BEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 723/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA – **Agente de Combate a Endemias**, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1.441/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EE7D46B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 724/2024

Declara a assunção do servidor para responder interinamente como secretário municipal da fazenda.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, nesta data e por até 26 de setembro de 2024, o Sr. **WELINGTON DE MARAFIGO** – Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal da Fazenda, como **Secretário Municipal da Fazenda**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D881A288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 725/2024

Substitui membro do conselho municipal do plano diretor de desenvolvimento urbano integrado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 1613/2013 e Lei nº 2.221/2022 e alterações posteriores,

Resolve:

Substituir, a contar de 12 de junho de 2024, conforme requerido no Memorando n° 1.892/2024, membro do COMPDDUI - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO, conforme abaixo relacionado:

3) SEGMENTO COMUNITÁRIO:
a) Representantes do Distrito Sede:
Titular: THIAGO NETO DROVES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E7ED0E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 726/2024

Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 450/2024, acolhendo a conclusão da Comissão, consoante ao Parecer do Jurídico no despacho 1, do Processo Administrativo nº 639/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F64B5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 727/2024

Interrompe férias de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Interromper, por motivo de serviço, nesta data, as férias do servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, concedidas pela Portaria n° 570/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:381BFA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 728/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, com início em 10 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1F82F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 729/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e nesta data, **ANA LUISA ALVIM DE SOUZA**, do cargo efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 934/2023, conforme requerido no Protocolo nº 1.649/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:ED7A633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 730/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 08 de agosto de 2024, **ROSI BORBA** – Agente Administrativo Auxiliar, da Função Gratificada, FG-3, de **Diretora de Departamento de Patrimônio**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A3524B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 731/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 402/2023, sendo os seguintes membros:
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social;
- ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo;
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:93D4B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 732/2024

Substitui membro no processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Substituir a servidora SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 560-6, pelo servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador – matrícula funcional nº 462-6, junto à Portaria nº 150/2024, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CB21D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 733/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JOICE DOS SANTOS ARAUJO**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B7603771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 734/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora CLAUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES – **Atendente de Educação**, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 812/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B5D188F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 735/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora SANDRA DOS SANTOS ROSA – **Merendeiro Escolar**, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo n° 1.485/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5CF56681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 736/2024

Nomeia a comissão especial de avaliação financeira de bem móvel.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 724/2024,

Resolve:

1 – Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BEM MÓVEL, para o Veículo Chevrolet Spin LT 1.8, cor branca, ano e modelo 2014/2014, Placa IVS 2485, Patrimônionº 8280, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, para fins de transferência do mesmo para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante o devido ressarcimento de valores, composta pelos seguintes membros:

- GILBERTO YASSUHARU SATO - Contador - matrícula nº 264-0;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS - Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;
- MARCO ANTONIO SENTI SILVA - Agente Fiscal Tributário – matrícula nº 658-0.

2 – A Comissão acima deverá emitir Ata/Relatório da Avaliação financeira atribuída ao bem, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0674BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 737/2024

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, nesta data, de ALINE MATIAS DE OLIVEIRA, do cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 276/2024, conforme requerido no Memorando n° 2.498/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:311B6F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 738/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 05 de agosto de 2024, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, da servidora **LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI** – Especialista em Educação – Psicopedagogia, concedida pela Portaria n° 443/2024, conforme requerido no Processo Administrativo SME n° 113/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3F08DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 739/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 950/2022, sendo os seguintes membros:
- DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativo;
- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:69B46E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade CTG ALMA CAMPEIRA, CNPJ nº 34.798.246/0001-72, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para auxiliar na realização da Recepção da Chama Crioula.

Gramado dos Loureiros-RS. 05/09/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6D6B62E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº. 083/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA** Aquisição de ondulações transversais de trânsito (também conhecidas como quebra – molas ou lombadas) a serem utilizadas na sinalização viária e manutenção das vias no perímetro urbano do município de Guaíba/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14h do dia 18/09/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3211 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BA684654

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024

Inexigibilidade de Licitação 097/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Manity Oliveira - Duo Canto e Verso para se apresentar no evento "20ª Reculuta" no dia 10/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12082/2024 e contrato nº. 448/2024, sendo a contratada – 40.767.929 LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:279E77C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2024

Inexigibilidade de Licitação 102/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Gurizada Medonha para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 14/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12083/2024 e contrato nº. 450/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F68E3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2024

Inexigibilidade de Licitação 103/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da dupla Jaison e Esthevan Lima para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 14/09/2024, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12084/2024 e contrato nº. 451/2024, sendo a contratada – 55.759.603 JAISON ALVES LIMA – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7570D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024

Inexigibilidade de Licitação 099/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Quarteto Coração de Potro para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 20/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12085/2024 e contrato nº. 452/2024, sendo a contratada – QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO LTDA – Valor total do serviço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BA45C633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSÕES - FPMS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a Locação de Sistema de gestão previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo a licença de uso, implantação e treinamento, com suporte técnico capaz de executar correções de falhas do sistema, com os seguintes requisitos de funcionamento:
- Gestão e controle de contribuições, alíquotas e rubricas, sendo possível a emissão de certidões, simulação e concessão de benefícios;
- Gestão e controle de dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes;
- Gestão automatizada de planilhas de acordo as recomendações necessárias para a parametrização com a previdência social;
- Gestão de usuários internos do sistema com possibilidade de liberação e bloqueio;
- Módulo com gerenciamento de documentos eletrônico e censo previdenciário on-line e presencial.

Prazo para envio da proposta: 06 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024.
A empresa interessada poderá encaminhar sua proposta junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 05 de setembro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:70718798

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2024 E O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Adilson Ramos da Silva Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 10.397.010/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina, Escavadeira Hidráulica, para a abertura de micro açudes demarcados em propriedades rurais do Município de Guarani das Missões/RS, para a execução de Termo Aditivo do Termo de Convênio – FPE nº 1274/2022, celebrado entre o Município de Guarani das Missões/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, conforme Processo nº 22/1500-0001770-4.
Amparo Legal: Fundamentos legais da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Súmula 473 do STF – Supremo Tribunal Federal e artigo 147 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data: 05/09/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:278A864B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2024 e ratifico a contratação da empresa **53.386.783 CLEBER RODRIGO LORENZONI, inscrita no CNPJ nº 53.386.783/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Candido Machado, nº 1034, Bairro São José, no município de Cruz Alta/RS,** para apresentação de espetáculo teatral e oficinas para a Feira Literária, no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Humaitá/RS, 05 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8C48454A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
OBJETO: Aquisição de tubulações e acessórios hidráulicos para novas instalações e reparos de redes de água do município. **ABERTURA:** Dia 27/09/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 05 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A5EE87CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 080/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal TANIA MARIA PIVA CATAPAN, matricula nº 651-3, do cargo de Chefe de Equipe, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 06/09/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 05 de Setembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FA38A723

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 567/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Marcos Ignacio Almeida da Luz, CREMERS nº 17633, a Servidora Municipal **Angela Macari**, matrícula nº 4027-4, a partir de 30/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C7766717

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar
4.4.90.52 (1755-1067) Equipamento e Material Permanente.....R$. 400.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Arrec a maior Rec Vinc 1755-1067 – Alienação Bens Livre.....R$. 400.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AC94BF89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 568/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado, através do protocolo eletrônico, sob o número 051/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
3616-1	Renata Frata Candeia	02/09/2024	15 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9F5829E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 569/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3404-5	Maiara Angela Dalmas	03/09/2024	01	Paola B. do Sacramento CRM 56.068
3834-2	Francismar Furlanetto	04/09/2024	01	Eder M. Martel CRM 28.711
4065-7	Francismar Furlanetto	04/09/2024	01	Eder M. Martel CRM 28.711
767-6	Ivone Rita Cassol	04/09/2024	01	Eder M. Martel CRM 28.711

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7EAB47DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 570/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3439-8	Luciane Tibolla	03/09/2024	01	Cássio Cuchi CRM 39.769

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de setembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D153C48D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário", para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR E CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ASFALTO, TRATOR DE ESTEIRAS E ROLO COMPACTADOR).** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24/09/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:87F6A517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4871/2024

Implanta e Normatiza os Protocolos de Enfermagem da Atenção Básica para Saúde da Mulher, da Saúde da Criança e Adolescente, e da Hipertensão e Diabetes, regulamentando o exercício da enfermagem prevista em Lei, nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Ibirubá, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 08/06/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 358, de 15/10/2009, que dispõe sobre a Sistematização de Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509, de 04/04/2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 514, de 06/06/2016, que aprova o guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 06/12/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;
CONSIDERANDO a apresentação dos protocolos de enfermagem no Conselho Municipal de Saúde local;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso na Atenção Primária a Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos processos internos de trabalho na assistência de enfermagem das Unidades Públicas de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos os Protocolos de Enfermagem, da Atenção Básica para Saúde da Mulher, da Saúde da Criança e Adolescente e da Hipertensão e Diabetes, regulamentando o exercício da enfermagem prevista em Lei, nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Ibirubá, ficando aderidos os protocolos de enfermagem do COREN, conforme links descritos a seguir:

- Atenção Básica para Saúde da Mulher: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeMulher.pdf>

- Saúde da Criança e Adolescente: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeCriancaAdolescente042022.pdf>
- Hipertensão e Diabetes: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemHipertensaoDiabetes.pdf>

- Manejo da Dengue: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemManejoDengue.pdf

Art. 2º Fica a Secretaria da Saúde responsável, a qualquer tempo, pela atualização e validação interna dos Protocolos, podendo ser acrescidos e atualizados, desde que regulamentado pelo Ministério da Saúde ou com base em novas evidências científicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024, ficando revogado o Decreto nº 4.822/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C31505A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4872/2024

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a lei Municipal n.º 1.993/03, de 30 de setembro de 2003,
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame de saúde Complementar, realizada no dia 03 de setembro de 2024, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: Capitão Teixeira; Ten. Gabriel Pedro; 3º Sgt. Emanuel; Cb. Willazom; Asp. Bortolotto; Asp. Henkes; 3º Sgt. De Paula; Cb. Naigles; ST. Ildefonso; 1º Sgt. Greff; 3º Sgt. Thales; 3º Sgt. Maurício; 3º Sgt. Lucas Costa; 3º Sgt. Wohlenberg; Cb. Martins; Cb. Vaz.
Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6803CB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4873/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 4.841, DE 18 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTOU A IMPLANTAÇÃO E PROCEDIMENTO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO a ativação do sistema de protocolo eletrônico para análise de projetos de obras;

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º, do Decreto nº 4.841, de 18 de abril de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....
§1º A implantação do procedimento eletrônico nos órgãos, departamentos e setores se dará conforme cronograma sugerido pela "Comissão para acompanhamento da implantação, coordenação e monitoramento do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos" instituída pela Portaria nº14.437, de 10 de janeiro de 2024, após aprovação do Prefeito Municipal.
§2º A partir do dia 09/09/2024, os processos de Aprovação de Projetos para edificações novas e ampliações serão protocolados pelo procedimento digital para recebimento de protocolos e tramitação eletrônica, denominado Aprova Digital.
§3º Será concedido prazo até o dia 09/10/2024 para cadastro de processos de forma facultativa por meio eletrônico do sistema Aprova Digital ou por meio físico pelo sistema Digifred. A partir desta data os processos serão protocolados exclusivamente por meio eletrônico pelo sistema Aprova Digital. Fica, terminantemente, proibido o recebimento de processos de Aprovação de Projetos para edificações novas e ampliações em meio físico por parte dos servidores municipais do setor de protocolos.
§4º Os processos de Aprovação de Projetos para regularização de edificações, parcelamento de solo e instituição de condomínio, serão aceitos em meio físico até que os procedimentos eletrônicos sejam implantados.
§5º Os procedimentos específicos para protocolo dos processos de Aprovação de Projetos para edificações novas e ampliações serão detalhados por meio de Instrução Normativa, na forma do disposto no Art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 169, de 10 de janeiro de 2019.
§6º Os processos já existentes e os decorrentes de protocolos realizados até o dia 06/09/2024, tramitarão em meio físico até seu devido arquivamento." **(NR)**
Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 4.841, de 18 de abril de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D123E1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15246/2024

Designa fiscais do Contrato nº 131-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 43-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 131-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 43-2024, conforme segue:

- Titular: Jeison Drum
- Suplente: Ana Paula Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:72295F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15248/2024

Designa fiscais do Contrato nº 132-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 106-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 132-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 106-2024, conforme segue:

- Titular: Marcio Alan Caponi dos Reis
- Suplente: Olindo de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:388F15AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15249/2024

Designa fiscais da Ata nº 175-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 107-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 175-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 107-2024, conforme segue:

- Titular: Debora de Oliveira
- Suplente: Clarete Soldin Schumann

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C36950FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15256/2024

Designa fiscais dos Contratos nº 133 e 134-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 46-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 133 e 134-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 46-2024 (Transporte Escolar Trecho 09 e 30), conforme segue:

Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Gilson Garmatz

Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Luciano Ribas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19BE8065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15258/2024

Designa fiscais dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 12/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 12/2023, conforme segue:

Titular: Francisco Antônio da Silva Junior
Suplente: Elisa de Oliveira da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D1C4CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15259/2024

Designa fiscais do Contrato nº 135-2024, referente a Dispensa de Licitação 109-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 135-2024, referente a Dispensa de Licitação 109-2024, conforme segue:

Titular: Carlos André da Rosa
Suplente: Adriana Huther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:42D51DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.260/2024

Designa fiscais do Contrato nº 102-2019, referente ao Pregão Presencial nº 59/2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 102-2019, referente ao Pregão Presencial nº 59-2019, conforme segue:

Titular: Francisco Antônio da Silva Junior
Suplente: Elisa de Oliveira da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19010D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15261/2024

Designa fiscais do Contrato nº 136-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 48-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 136-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 48-2024, conforme segue:

Titular: Joice Marques
Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3DB2385F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 015-2023

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 077-2024.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 42.289.448/0001-17

Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 05/09/2024 a 31/12/2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3F2F65DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 076-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 42.289.448/0001-17
Objeto: prestação de serviços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 05/09/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5B7DA53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1734/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **04/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 069/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Lokos Entretenimento, Lazer e Turismo Ltda, para alunos da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	7958 + 4046	Professor Áreas I e II
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cândido	13937	Coordenador dos CAPEB´s

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 069/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2DA3746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 233, 234, 235, 236, 237 E 238/2024.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 233, 234, 235, 236, 237 e 238/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **006/2023, 009/2023, 010/2023 e 002/2024 e** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 233/2024
Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	6208/2024	Aline da Silva Stiegemeier	15

EDITAL Nº 234/2024
Função: **Condutor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	9553/2024	Vitor Martins De Barros	100

Função: **Técnico de Enfermagem/SAMU SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	9624/2024	Cheiza Gazola	86

EDITAL Nº 235/2024
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	1921/2024	Gisele De Souza Nazario	18

Função: **Oficineiro de Música**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	1901/2024	Alex Jardim Camara	31
03	1951/2024	Joao Victor De Borba Trajano	31
04	1905/2024	Naiene Dutra De Oliveira	30

EDITAL Nº 236/2024
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	12191/2023	Luan Gabriel Cardoso	00

EDITAL Nº 237/2024
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	15693/2023	Ana Paula Justo de Souza	16

EDITAL Nº 238/2024
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	17383/2023	Ângela Maria da Conceição Beker	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8F89D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2024 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1723/2024

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 04 de setembro de 2024, ao servidor **Serafim da Silva Melo,** matrícula nº 6.470, nomeado por meio de Concurso Público, no cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 8.165/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AF5A560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1724/2024 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.143/2024"

PORTARIA Nº 1724/2024

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.143/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.143/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1227/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 03 de setembro de 2024, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **RÉGIS LEAL CARDOSO**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 14.244, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AD0F3195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1725/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 135/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1725/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 135/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 631/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de agosto de 2024, a **Portaria nº 135/2024**, que DESIGNOU a servidora **Maria Cristina de Souza dos Santos**, matrículas nº 2.334 e nº 4.205, Professor Área I, nomeada através das Portarias nº 205/1996 e nº 147/2002, respectivamente, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "TIA MARICA"**, percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento), em cada vínculo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9891F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1726/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 394/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1726/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 394/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 631/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de agosto de 2024, a **Portaria nº 394/2024**, que CONVOCOU a servidora **Maria Cristina de Souza dos Santos,** matrícula nº 2.334, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 205/1996, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4F8A3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1.432/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1727/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 1.432/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 03/09/2024, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal.

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
13.872	Lucian Louiz Ferreira Ractz Assessor Superior	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções.
16.098	Roberto Mafasiolli Zwan Agente Administrativo	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções
13.528	Elenice Rojas da Silva Lopes Assessor Técnico	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções
9.667	Alessandra Silveira Tristão Machado Diretora de Recursos Humanos	Administração	Portarias
17.171	Danielle dos Santos da Rosa Agente Administrativo	Administração	Portarias
17.561	Sirlene Viegas Assessor V	Administração	Portarias
13.528	Gabriel Campos dos Anjos Agente Administrativo	Administração	Portarias
16.074	Leonardo Silvestri Agente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
14.144	Débora Medeiros Tomaz Auxiliar Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.807	Jefferson Firme Graciano Diretor Departamento de Licitações	Administração	Atos licitatórios
14.133	Tiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.808	Flávia da Costa Dias Fiscal de Tributos	Finanças e Planejamento Estratégico	Notificações, autos de infração, editais e extratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1727/2024

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
12.391	Daniel Vogt Sant' Anna Assistente de Fiscalização Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
12.390	Keila Costa da Silva Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.324	Giovani Fernandes de Souza Porfiro Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
16.601	João Luiz Pereira Júnior Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Talis Ramon Machado Pereira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 12.955, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, como responsável do cadastro de servidores no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelas publicações, deverão obrigatoriamente aguardar a assinatura da autoridade competente no documento para posterior publicação, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.432, de 05 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:64595622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.556/2023"

PORTARIA Nº 1728/2024

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.556/2023**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 16.556/2023,**
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 16.556/2023, a saber:
I – Para considerar comprovado que o Servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Matrícula nº 14.882, Guarda Municipal, transgrediu o disposto nos art. 165, I e IV da Lei Municipal nº 064/90 e Art. 58, I e III da Lei Municipal nº 1.935/2018;
II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no artigo 65, LII, da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A988A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1729/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **30/08/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de estantes metálicas para substituição de estantes antigas danificadas, necessárias para o armazenamento de documentos junto ao arquivo municipal vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Dpto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 064/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A10DAAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1730/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1304/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1730/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1304/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 066/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de compilação para serviços técnicos profissionais de manutenção e inclusão de Diplomas Legais, junto á base de Legislação Municipal do Executivo, para Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 066/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1304, de 20/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:84D0CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1731/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1265/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1731/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1265/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 120/2022, que tem como objeto o Registro de Preço de Fornecimento de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessora Técnica
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 120/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1265, de 06/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7E2FBDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1207/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1732/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1207/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 036/2024, que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Av. Paraguassú nº 2325, loja 02, Centro, Município de Imbé/RS, edificado sobre o lote 51, da quadra H atual nº 238, objeto da matrícula número 136.563, fls. 1, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, com área de aproximadamente 270m², para Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz F. Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 036/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1207, de 27/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:890DB217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1266/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1735/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1266/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras nº 505/2024 e nº 506/2024, originado a partir da Dispensa de Licitação, que tem como objeto, a Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, para o exercício de 2024, por estimativa.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos serviços prestados referentes as Notas de Empenho geradas no âmbito do Pedido de Compras nº 505/2024 e nº 506/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 848, de 04/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:021BDA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1736/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 065/2024, que tem como objeto a contratação pelo período mínimo de 12 meses, de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de Material e Esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24horas) - Avenida Paraguassu, nº 1075, Bairro Centro, Imbé/ RS.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Maria Conceição C. De Oliveira	13971	Diretora Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 065/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7B327FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1264/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1737/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1264/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 015/2024, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviços de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e profissional, conforme pedido de compra nº 335/2024, Processo nº 1934/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Erika Tiemi Suzuki	16019	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	17171	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessora Técnica
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 015/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1264, de 06/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DED46B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1738/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1285/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1738/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1285/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 035/2024, que tem como objeto a locação de uma sala comercial localizado na Av. Osório, nº 985 (antigo 920), esquina Rua Rio Pardo, Centro, Município de Imbé/RS, sendo a loja de 205m² e depósito de 35,00 m², com estacionamento, imóvel que faz parte integrante do prédio registrado na matrícula sob o número 8.839, do livro 02 do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 993/2024, Processo nº 6948/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz F. Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 035/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1285, de 14/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4F86BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2024 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1739/2024

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 03/2015", nomeada pela Portaria nº 467/2023, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Jéssica Silva Rasquinha	07/05/2019	Assistente de execução Fiscal	31/07/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0122BF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1642/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 1740/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1642/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo Decisão Judicial exarada no Processo nº 0600532-52.2024.6.21.0110, **REVOGA,** a partir de 22 de agosto de 2024, a **Portaria nº 1642/2024,** que determinou a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **Wagner de Souza Costa,** Matrícula nº 16.661, Agente Comunitário de Saúde - PSP, com a finalidade de apurar denúncia oferecida por meio do Memorando nº 325/2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II c/c art. 180, inc. II, §2º da Lei Municipal nº 064/90, conforme consta no Processo Administrativo nº 10.532/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8A715AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1733/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 848/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1733/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 848/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/09/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiana Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva S. dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1733/2024

Fiscais de Contrato – *Imprensa Nacional*			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jefferson Firme Graciano	13807	Oficial Administrativo – Diretor Depto. de Licitações
Fiscal de Contrato	Leonardo Silvestri	16074	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tiago Cardoso Marques	14333	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 848, de 04/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0806693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E O CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ.**

Objeto da parceria: Compreende o objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé, visando a realização do Projeto Cultura Gaúcha nas Escolas.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 5 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FB0388CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:59C28F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2024, no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas. Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Município de Iraí, conforme Convênio MAPA N° 955974/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000594/2024. Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo Telefone: (55) 3745-1288 ou pelo e- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai/RS, 03 de setembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:613C0829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº169/2024, Processo Administrativo N°196/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA COM STRESS FARMACOLÓGICO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SERVICO DE MEDICINA NUCLEAR DE SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 88.603.055/0001-37
Valor contratado: R$ 1.440,00

Homologação: 05/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0CCA9399

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº170/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº170/2024, Processo Administrativo N°197/2024, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Obras.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BRIDER PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 05.439.305/0001-18
Valor contratado: R$ 5.130,00

Homologação: 05/09/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2CADB5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 144/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE PINTURA para o veículo WOLKSVAGEN AMAROK, placas IXT5C87 do respectivo gabinete, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**
01	Tinta PU vermelho pantone 485C	08	Litros
02	Verniz no componente	08	Litros
03	Fundo preparador	05	Litros
04	Lixa ouro 29x23 cm	30	Unidade
05	Fita crepe 36mmx50m	10	Unidade
06	Massa poliester 750g	01	Unidade
07	Galão tiner 5 litros	02	Unidade
08	Mão de obra de chapeação e pintura	01	Serviço

2 – O serviço deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias;
3 – Os veículos serão encaminhos até a sede da prestadora de serviço, a qual deverá estar localizada em até 120 km da sede do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Itaqui.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:0759CDEC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 145/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria de Saúde, comunica que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO para o veículo SPIN, placas IYX6591, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Desmontagem e montagem de caixa de câmbio com ajuste de sincronizado de 3º, 5º e 6º marcha com enchimento do eixo primário grupo de câmbio, montagem de garfo superior e inferior da 5º e 6º marcha com regulagem manual do eixo de librificação.	Max. 30 horas	Horas

2 – A entrega do serviço deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **03 (três) meses,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – O veículo deverá ser retirado e entregue no pátio da prefeitura após fiscalização de execução do serviço pelos fiscais.
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:ABAFAB7B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 147/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR para veículos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Câmaras de ar para pneu 1400x24	10	Unidades

2 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria Municipal de Saúde, das 07 às 12h.
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A7A44A6E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 146/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria de Saúde, comunica que tem interesse na AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE

FREIO para os veículos RENAULT MASTER, placas JBU6F95 e JBF5D61, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pastilhas de freio traseira	02	Jogo
02	Pastilhas de freio dianteira	02	Jogo

2 – A entrega dos itens deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias úteis,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria Municipal de Saúde, das 07 às 12h.
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:CFF386C6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.971/2024, para SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD6332CD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 7.744/2024, para SERVIÇO DE PEÇA TEATRAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E60B424D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00082-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITAQUI.

•
FINANCIADOR

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Escritório Municípios Rio Grande do Sul (RS), prefixo 5857-2, localizada na Cidade de Porto Alegre, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Leonardo Bilibio Riviera, brasileiro, bancário, residente em Porto Alegre (RS), portador da carteira nacional de habilitação nº 02099159640, emitida por DETRAN RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.973.250-04, doravante denominado "**FINANCIADOR**",

•
FINANCIADO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 335, Centro, CEP 97.650-000, Itaqui (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, doravante denominado "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, residente em Itaqui (RS), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03681922888, emitida por DETRAN RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.263.910-78, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.553, de 09/12/2021,

O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, em conjunto denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00082-6, doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Forma de Desembolso do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00082-6**, firmado entre as partes em 07/06/2022 e pelo valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura deste **ADITIVO**, a Cláusula Segunda – Forma de Desembolso do Contrato de Financiamento ora aditado passará a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO -** Os recursos serão
disponibilizados ao **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, em 03 (três) parcelas, a saber:

•
R$ 2.908.500,00 (dois milhões, novecentos e oito mil e quinhentos reais), até 31/12/2022;

•
R$ 722.920,00 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais) de 01/01/2023 até 31/12/2023;

•
R$ 768.580,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) de 01/01/2024 até 31/12/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na(s) conta(s)-corrente(s) a ser(em) indicada(s) pelo(s) fornecedor(es) contratado(s) pelo **FINANCIADO**, ou a ordem desse(s) fornecedor(es).
PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos,

ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) conta(s), conforme o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O saldo remanescente e não desembolsado até as datas previstas nesta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**."

CLÁUSULA TERCEIRA - O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de
novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a
providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Financiador:
Banco do Brasil S.A.
LEONARDO BILIBIO RIVIERA

Financiado:
LEONARDO DICSON SANCHEZ

BETIN:
MUNICÍPIO DE ITAQUI

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:96702FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n°: 117/2024
Edital de Licitação n°: 02/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Tipo: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção do segundo módulo do Centro de Atendimento ao Turista.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para construção do segundo módulo do centro de atendimento ao turista	UN	01	R$ 426.800,00

Convoque-se as adjudicatárias para a assinatura do respectivo contrato em até 05 (cinco dias).

Ivorá, 1º de agosto de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F791C551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de Setembro de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços para **Contratação empresa especializada para realizar a instalação de Câmeras de Segurança no Parque de Máquinas da Sec Obras com fornecimento de mão-de-obra e material.** Maiores informações pelo telefone 0800 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 05 de Setembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:4A0B8AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 311 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL Nº 311/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09431/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Cristiano Portella Cereser	2206387	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 695/2024,(em 02/09/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE SETEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA CRISTIANO PORTELLA CERESER, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CRISTIANO PORTELLA CERESER,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206387, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar,

considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09431/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9D577048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTINÇÃO CONTRATUAL

GABINETE DO PREFEITO
Maquiné, 04 de setembro de 2024.
À Empresa: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 30.705.365/0001-82
EXTINÇÃO CONTRATUAL Cientifica-se à empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 30.705.365/0001-82), conforme Processo Digital nº 03205/2024, Processo de Compras nº 016522/2024, Modalidade (Pregão) nº 012/2024, que tem como objeto "Aquisição de retroescavadeira" da Extinção Unilateral do Contrato nº 037/2024, nos termos do inciso I do art.138 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar de 04/09/2024, Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.
Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa, o termo de extinção será elaborado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:45D64310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 61/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo do 72/2024 ao 93/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

OBJETO: Registro de Preço, para futura e parcelada aquisição dos medicamentos.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R$ 12.083,99 (doze mil e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 65.892,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 84.419,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).

CONTRATADA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 25.940,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 26.935,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).

CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
VALOR: R$ 15.968,23 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP.
VALOR: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).

CONTRATADA: LICIMED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
VALOR: R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI.
VALOR: R$ 62.431,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
VALOR: R$ 17.558,80 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
VALOR: R$ 14.730,00 (quatorze mil, setecentos e trinta reais).

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 30.595,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
VALOR: R$ 17.036,20 (dezessete mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR: R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: MED DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR: R$ 4.799,20 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATADA: METTA FARMACÊUTICA LTDA.
VALOR: R$ 4.857,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.
VALOR: R$ 33.105,30 (trinta e três mil, cento e cinco reais e trinta centavos).

CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA.

VALOR: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).

CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R$ 10.310,00 (dez mil, trezentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 05 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E6B442DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 62/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 94/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, para PDDE básico, interativo, WEB, info, estrutura, qualidade, educação integral, SIMEC, SIGPC, SIOPE, PNAE, MEC, FNDE, mediação, articulação presencial em Brasília/DF, junto aos órgãos federais, apoio técnico e atendimento remoto.

VALOR: R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 05 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:958D4263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 66/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 93/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **ANDERSON SILVA DA ROSA - ME.**

OBJETO: O valor mensal estabelecido no contrato originário fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 3,84376%, conforme requerimento em anexo, passando a ser de R$ 3.248,01 mensais. O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, a contar de 05 de setembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 05/09/2024.

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Anderson Silva da Rosa

Mato Castelhano, 05 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2A6427B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora GIOVANA PIUCCO GONÇALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de setembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0750142B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filha), a Servidora Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9A8C5818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe) a Servidora Senhora KARINA SAVI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de setembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E216AF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRADO PELO Nº 24/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PROCESSO INTERNO 244/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimenro de máquinas pesadas para a aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, vejamos a redação do referido artigo:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, vejamos a sua redação:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO, que a revogação desta licitação se faz necessária pela perda do objeto do processo, tendo em vista que a máquina já foi adquirida por meio de adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 003/2024 do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA;

CONSIDERANDO, que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde **que não comprometam o interesse da Administração**, a finalidade e a segurança da contratação.

DECIDE-SE:

- REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, que determina a contratação de empresa especializada nofornecimento de máquinas agrícolas pesadas, visando a aquisição de uma retroescavadeira.

– DETERMINAR a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 165, inciso I, *alínea "d"*, da Lei nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato. Vejamos a redação do artigo citado:
"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis,** contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
d) **anulação ou revogação da licitação**; (...)". (grifo nosso)

– REMETER o presente processo a Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Monte Alegre dos Campos, 05 de setembro de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:7CF28A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 027/2024. Contrato Administrativo nº 128/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Avaliação Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA**. Valor: R$ 7.016,65 (sete mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será a contar de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2025. Data do documento: 05/09/2024.

Concorrência Presencial n° 009/2024. Contrato Administrativo nº 129/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Pavimentação da Rua Duque de Caxias – Etapa VI, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda, Transferência Especial 2024-30770001. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Valor: R$ 250.039,79 (duzentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Deste valor, R$ 220.035,06 (duzentos e vinte mil, trinta e cinco reais e seis centavos) corresponde aos materiais e R$ 30.004,73 (trinta mil, quatro reais e setenta e três centavos) à mão de obra. Vigência: O contrato

terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Ordem de Início que será emitida pelo Setor de Engenharia e/ou Prefeito Municipal, após assinatura do contrato. Data do documento: 05/09/2024.

Morro Reuter/RS, 05 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6D852D1D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2024. Contrato Administrativo nº 088/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses, a contar de 16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025. Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A**. Valor: R$ 70,17 (setenta reais e dezessete centavos) a título de taxas, conforme tabela descrita no Aditivo. Data do documento: 29/08/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 104/2020. Objeto: Acréscimo ao Contrato no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Contratado: **S.H. ENERGIA SOLAR LTDA**. Valor: R$ 70,17 (setenta reais e dezessete centavos) a título de taxas. Data do documento: 29/08/2024.

Termo Aditivo nº 007/2024. Contrato Administrativo nº 081/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 19 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A**. Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.): R$ 2,81; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico): R$ 2,30; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile): R$ 2,30; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente): R$ 2,30; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica): R$ 2,30; f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter): R$ 2,30; g) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal): R$ 2,81. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data do documento: 03/09/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 011/2024. Objeto: Acréscimo ao Contrato de 03 (três) aulas semanais. A vigência do Termo Aditivo iniciará em 06 de setembro de 2024. Contratado: **VITORIA FRANCIELE LARSSEN PSICOLOGA**. Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Data do documento: 04/09/2024.

Morro Reuter/RS, 04 de setembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FC8F88CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2024, Processo nº 208/2024, **aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9659979A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCESSO Nº5144/2022
O **MUNICIPIO DE NOVA HARTZ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº91.995.365/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal Flavio Emilio Jost, vem através desde edital NOTIFICAR os confrontantes, **ANDREIA GABRIELA ARNOLD**, possuidora do Lote Administrativo nº073, Rua Franscisco Moreira esquina com a Rua Che Guevara; **RENATO PERES DE SOUZA**, possuidor do Lote Administrativo nº133, Rua Anita Garibalde; **ERSILDO LUTZ**, possuidor do Lote Administrativo nº50, Rua Francisco Moreira, no Loteamento Coopheva, Bairro Progresso em Nova Hartz/RS; e a quem interessar que está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, em formato de REURB-S, do Lote Administrativo nº061, Quadra 219, Setor 107, em nome de **CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº442.658.160-53 o lote faz parte de um todo maior Matrícula nº1.386 – Lv.2-RG do Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, em nome de Carlito Ervino Becker e sua esposa Ivony Becker, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão Certidão de Regularização Fundiária – CRF, ao detentor da posse do lote, bem como procedimentos necessários para fins da Regularização, tendo em vista, segundo informações trata-se de ocupação com mais de 10 (dez) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no parágrafo primeiro do Art. 20 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, c/c o Decreto 9.310 de 15 março de 2018 e Lei Municipal 2430/2021, instaurado o processo de regularização pelo Decreto Municipal 102/2021 sendo classificado como REURB-S.
"Um prédio residencial em madeira simples com área de 127,68m² - cadastro nº40638, um telheiro em madeira com área de 22,47m² - cadastro nº364049, os quais receberam o nº58 da Rua Francisco Moreira e o respectivo terreno com área superficial de 219,43m², localizado na Zona Urbana, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Francisco Moreira, Che Guevara e Anita Garibaldi, constituído pelo lote administrativo nº061, da Quadra 219 Setor 107 do Plano Diretor do Município de Nova Hartz-RS, Bairro Progresso, distante 11,59m da esquina com a Rua Che Guevara, que lhe fica ao sudeste, de posse de **CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº442.658.160-53, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, **ao Sudeste**, partindo do vértice 1, posicionado na confluência das linhas de divisa nordeste e sudeste, segue em sentido sudoeste, com ângulo de 89°06'05'', por 11,46m até encontrar o vértice 2, confrontando com o alinhamento da Rua Francisco Moreira, lado par - ; neste ponto partindo do vértice 2, posicionado na confluência das linhas de divisa sudeste e sudoeste, com ângulo de 91°14'18'', segue

em sentido noroeste, por 19,00m até encontrar o vértice 3, confrontando neste lado **ao Sudoeste**, com o lote administrativo nº073 de posse de Andreia Gabriela Arnold, e outros; neste ponto partindo do vértice 3,posicionado na confluência das linhas de divisa sudoeste e noroeste, com ângulo de 89°24'54'', segue em sentido nordeste por 11,57m até encontrar o vértice 4, confrontando neste lado **ao Noroeste**, com o lote administrativo nº133 de posse de Renato Peres de Souza; neste ponto partindo do vértice 4, posicionado na confluência das linhas de divisa noroeste e nordeste com ângulo de 90°14'43'' segue em sentido sudeste por 19,13m até encontrar o vértice 1, vértice inicial da descrição, confrontando neste lado **ao Nordeste**, com o lote administrativo nº050, de posse de Ersildo Lutz,, fechando assim sua figura geométrica".
Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia útil da publicação do presente Edital, poderá apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito à Rua Emílio Jost, 387, no horário das 12h e 30 min as 18h e 30min, de Segunda à Quinta Feira e na Sexta Feira das 7h 30 min às 13h e 30 min, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017 e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

Município de Nova Hartz, 30 de agosto de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D1527DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.417/2024 - Edital n.º 158/2024 - Pregão Eletrônico n.º 43/2024 – Registro de Preço n.º 033/2024. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA 4X4, CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, CARRETA-PRANCHA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO ¾ COM CAÇAMBA BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRA e ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM MOTORISTAS E OPERADORES PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/09/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 06 de setembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:04AD1F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR.** A data de abertura da presente será dia **04/10/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6EB7592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 (1º RETIFICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que foi remarcada a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DIVERSOS** para o atendimento da população atingida nos eventos emergenciais e/ou calamidade. A data de abertura da presente será dia 19/09/2024 a partir das 09hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D4C402DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2024**. Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, afim de atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 23 de setembro de 2024, às 9h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 09/09/2024 e Fim: 08h59 min do dia 23/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 23/09/2024.**

Novo Barreiro/RS, 04 de setembro de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:4496ACA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 72/2024. FIRMADO EM 04/09/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: ALISSON LUCIANO DUTRA DOS SANTOS**; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de retroescavadeira, para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, desentupimento de bueiros e reparos em acessos às lavouras, especialmente em propriedades rurais de pequeno porte, tudo em decorrência da situação severamente agravada pelas fortes chuvas que ocorreram em todo o Estado do RS**; VALOR CONTRATADO:** R$99.000,00 (noventa e nove mil reais); **PAGAMENTO:** O pagamento poderá ser feito quinzenalmente e será realizado em até 10 dias após a execução do serviço e o recebimento da nota fiscal, e o aceite dado pela secretaria requisitante; **VIGÊNCIA:** 31/12/2024**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3**.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 056 e 069; **FONTE DE RECURSO:** 1759 - Recursos vinculados a fundos, **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa 0n.º 289/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:31737959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 679 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 72 2024

PORTARIA N.º 679/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre Luis Rodrigues, matrícula n.º 1218-1, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 72/2024.
Contratado: ALISSON LUCIANO DUTRA DOS SANTOS, CNPJ nº 52.456.445/0001-84.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira, especialmente em propriedades rurais de pequeno porte, em decorrência da situação severamente agravada pelas fortes chuvas que ocorreram em todo o Estado do RS, que resultou no reconhecimento do decreto de situação de emergência no município de Novo Cabrais.
Vigência: de 04 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 04 de setembro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:55A59B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 680 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 73 2024

PORTARIA N.º 680/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nathalia Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 73/2024.
Contratado: POLICLINICA MEDVIDA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sessões de psiquiatria infantil para paciente do Município de Novo Cabrais.
Vigência: de 04 de setembro de 2024 até 01 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.
Data da assinatura do contrato: 04 de setembro de 2024.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação pertinente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:80292FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 681 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17 2024

PORTARIA N.º 681/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 17/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 17/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Vigência: 12 meses, a partir de 27/08/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 27 de agosto de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 17/2024:
I. Aline Jucela Ellwanger, agente administrativo, matrícula 753-6;
II. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial de secretaria, matrícula 1433-8;
III. Andrieli Kasper Alves, coordenador geral, matrícula 1381-1;

IV. Gustavo de Brum Barbosa, assistente administrativo, matrícula 1386-2;
V. Fernanda Couto da Rosa, assessor especial de secretaria, matrícula 1248-3;
VI. Nathalia Ellwanger, coordenador de departamento, matrícula 1161-4;
VII. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, matrícula 1320-0;
VIII. Héric Rian dos Santos Pereira, assessor especial secretaria, matrícula 1468-0.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:4A7DCBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 682 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18 2024

PORTARIA N.º 682/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 18/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 18/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e outros componentes para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.
Vigência: 12 meses, a partir de 28/08/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 28 de agosto de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 18/2024:
I. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial de secretaria, matrícula 1433-8;
II. Andrieli Kasper Alves, coordenador geral, matrícula 1381-1;
III. Gustavo de Brum Barbosa, assistente administrativo, matrícula 1386-2;
IV. Nathalia Ellwanger, coordenador de departamento, matrícula 1161-4;
V. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, matrícula 1320-0;
VI. Héric Rian dos Santos Pereira, assessor especial secretaria, matrícula 1468-0.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:92384240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2024

PORTARIA Nº 1657/2024

Aplica pena de advertência à empresa XXXXXXXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 466/2024, garantido o contraditório e a ampla defesa e considerando o teor da decisão final homologada em 10 de julho de 2024, **APLICA A PENA DE ADVERTÊNCIA** à empresa **XXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, conforme cláusula sexta, iten 6.2 do contrato nº 011/2022, por não observar os princípios básicos do regramento jurídico que versa sobre a veracidade da declaração de vínculo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D5AEA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658/2024

PORTARIA Nº 1658/2024

Aplica Pena de Advertência Escrita ao senhor XXXXXX.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, inciso I da Lei nº 5.571/2015 e do Processo Administrativo Especial Instaurado pela Portaria nº 248/2020, de 20 de fevereiro de 2020, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** ao senhor **XXXXXXXXXX,** inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, por infringir o artigo 5º, §2º da Lei nº 5.571/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD93B739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 168/2024

Institui a compilação dos símbolos, mensagens oficiais e logotipo instituídos no Município de Osório, conforme as leis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 4º da Lei Orgânica do Município e as leis municipais que especifica, e de acordo com o processo n.º 12666/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui a compilação, em texto único, dos símbolos, mensagens oficiais e logotipo instituídos no Município de Osório, para simplificar a consulta das leis, garantir transparência, estimular a compreensão da sociedade e promover o controle.

Parágrafo único. A compilação será organizada no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido que as disposições deste Decreto não eximem o cumprimento das demais leis em vigor, instituídas pelo Município de Osório, que tratam da referida matéria e que não tenham sido compiladas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º As leis municipais em vigor, inclusive as leis revogadas ou com vigência esgotada, podem ser consultadas pela sociedade, a qualquer tempo, na seguinte plataforma digital: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/osorio>.

§ 1º A sociedade poderá obter esclarecimentos diretamente com as repartições públicas, pela central telefônica, e-mail ou comparecimento aos prédios das repartições, com atendimento pelos setores responsáveis pelos símbolos, mensagens oficiais e logotipo instituídos no Município de Osório, conforme cada caso.

§ 2º A sociedade também poderá pedir informações diretamente ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), mediante protocolo pelo sítio oficial do Município, por meio do menu “acesso à informação”, ou comparecimento ao prédio-sede.

Art. 4º Compete ao setor de comunicação social a supervisão geral sobre o uso dos símbolos, mensagens oficiais e logotipo instituídos no Município de Osório, inclusive o controle acerca do prazo de validade dos registros pertinentes.

Parágrafo único. O setor descrito no *caput* comunicará as secretarias relacionadas a cada matéria para tomada de providências, inclusive para a atualização do ANEXO ÚNICO deste Decreto, que deverá ocorrer no mês de janeiro de cada exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO
NORMAS MUNICIPAIS

NORMA MUNICIPAL	*SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Lei Orgânica	Em vigor	Art. 4º
Lei n.º 545, de 1959	Em vigor	Brasão do Município
Lei n.º 1.863, de 1982	Em vigor	Bandeira do Município
Lei n.º 3.120, de 1999	Em vigor	Hino de Osório
Lei n.º 3.748, de 2005	Em vigor	“Osório, Terra dos Bons Ventos”
Lei n.º 3.849, de 2006	Em vigor	Logotipo do Rodeio Crioulo Internacional de Osório
Lei n.º 5.032, de 2012	Em vigor	Bandeiras dos Distritos do Município
Lei n.º 5.287, de 2013	Em vigor	Miniatura da Torre de Energia Eólica
Lei n.º 5.293, de 2013	Em vigor	“Osório, Terra dos Bons Ventos” (alterações)
Lei n.º 5.685, de 2015	Em vigor	“Jogue Limpo com Osório”
*Conforme a plataforma de legislação municipal. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/osorio>. Última atualização em: 2024; 16 de agosto.		

NORMAS ESTADUAIS

NORMA ESTADUAL	*SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Lei n.º 13.169, de 2009	Em vigor	Declara o Município de Osório Terra dos Bons Ventos
*Conforme a plataforma de legislação estadual. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs?q=13169&date_start=&date_end=>. Última atualização em: 2024; 16 de agosto.		

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F34B10E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 217/2024

EDITAL N°217/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°2922/2024 e 8641/2024 ***NOMEADO*** a contar de **06 de setembro de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA

Nome	*Classificação*
LIONEI ALVES BROCCA	8°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **06 de setembro de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E7A7D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2024

PORTARIA Nº 1811/2024

Nomeia o servidor LIONEI ALVES BROCCA para o cargo de Professor Área II – História.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 217/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, LIONEI ALVES BROCCA,** para o cargo de Professor Área II – História, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3B3658B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 218/2024

EDITAL N°218/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°112381/2024 ***NOMEADA*** a contar de **06 de setembro de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS

Nome	*Classificação*
JANAINA PATRICIA WENZEL	5°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06* de setembro de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BBDED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2024

PORTARIA Nº 1812/2024

Nomeia a servidora JANAINA PATRICIA WENZEL para o cargo de Professor Área II – Ciências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 218/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, JANAINA PATRICIA WENZEL,** para o cargo de Professora Área II – Ciências, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EF6DB745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2024

EDITAL N° 221/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 111944/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VANESSA CAMPOS CARDOSO	4º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA316DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2024

EDITAL N° 222/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 113228/2024 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAROLINE FOGAÇA LISBOA	30º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:784040E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2024

EDITAL N° 223/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°186/2023, homologado através do Edital de Homologação nº 213/2023, de 23 de Agosto de 2023 e retificação n° 214/2023, de 25 de Agosto de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113309/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VERA ROZANI RAMOS	5º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EF264A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2024

EDITAL N° 224/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE SETEMBRO DE 2024,**

conforme autorizado através do expediente nº 106934/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LAURA TIDRA DA SILVA	47º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA85ED72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2024

EDITAL N° 225/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 69/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTO ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 69/2024, homologado através do Edital n° 166/2024, de 26 de Junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE SETEMBRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 113162/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	2°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *06* de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:790695A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 169/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.526,68 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2337) 3.3.3.90.30 -27011096	Material de consumo	R$ 74.763,34
(2332) 3.3.3.90.30 -25990001	Material de consumo	R$ 74.763,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 149.526,68**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(2337) 3.3.3.90.30 -27011096	Material de consumo	R$ 74.763,34
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 74.763,34**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27011096 - REC.RS-CONVENIO PRADEM no valor de R$ 74.763,34 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

27011096	REC.RS-CONVENIO PRADEM	R$ 74.763,34
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 74.763,34**

Art. 4 - De acordo com o art. 30 da Lei Municipal n° 6.847, de 13 de outubro de 2023, fica alterada a fonte de recurso vinculado 7011096, Convênio PRADEM, para a nova fonte de recurso 5990001, Outros Recursos Vinculados à Educação, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.
Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6D5CC5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2024

PORTARIA Nº 1813/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da empresa contratada para prestar serviços não contínuos de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS) em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 111728/2024 e 118285/2024:

Titular: **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01
Suplente: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02
E, torna sem efeito a portaria nº 1798 de 03 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E3CF9F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2024

PORTARIA Nº 1814/2024

Retifica a portaria nº 669/2019 a fim de corrigir as vantagens funcionais corresponde ao tempo de serviço averbado e a base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 116699/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 669/2019,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 226981/2015, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1903/2015**, de 06 de agosto de 2015: de acordo com o artigo 85, § 4.º c/c o artigo 86 § 3.º e artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA LUCIA SCHEFFER DOS SANTOS,** do cargo de Professora, o tempo de serviço público, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul correspondente a 236 (duzentos e trinta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição anexa ao processo n.º 226981/2015, protocolado em 03 de agosto de 2015**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5122F889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2024

PORTARIA Nº 1815/2024

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, designa os servidores abaixo para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 1º Dos agentes de contratação:
I- **FABIANO MINOTTI,** matrícula 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **CAROLINA GRASSI ANFLÔR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
III- **KAMILA BELOLI FILIPPETTO**, matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Da equipe de apoio:
I- **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula 6995-01, do cargo de Auxiliar de administração.
III- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
IV- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
V- **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula 4278-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
VI- **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 3º A comissão de contratação, quando for o caso de funcionamento, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados a seguir:
I- **FABIANO MINOTTI**, Matrícula 3860-01
II- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA**, matrícula 6995-01
III- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02
IV- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01
Paragrafo único. No caso de afastamento legal dos membros titulares da comissão de contratação, a substituição será com a designação dos membros da equipe de apoio, sem prejuízo das atividades originárias.

Art. 4º As disposições sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e sobre o funcionamento da comissão de contratação, são aquelas estabelecidas na Lei n.° 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 133, de 2023.

Art. 5º Na designação dos agentes públicos desta Portaria, a Administração buscará estabelecer preferência, sempre que possível, aos membros já designados para compor a Comissão de Licitação da Lei n.º 8.666, de 1993, e aos já designados para compor a Comissão de Pregão da Lei n.º 10.520, de 2002.

Art. 6º Dos servidores responsáveis pelas contratações na modalidade de dispensa de licitação:
I- Titular:
a. **GISELE NUNES DOMICIANO**, matrícula 6394-01
II. Suplente:
a. **TAIREZ PERETTI GASPARIN**, matrícula 6421-02

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 534 de 21 de março de 2024, conforme processo nº 6078/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D5E5FE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2024

PORTARIA Nº 1816/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de dezembro de 2009 a 15 de dezembro de 2014, concedido pela portaria nº 786/2015, de acordo com o processo nº 119442/2024, a contar de 14 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46F66C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2024

PORTARIA Nº 1817/2024

Revoga a portaria nº 1701/2024 que autoriza o servidor PETERSON BORBA DA SILVA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119010/2024, **REVOGA** a portaria nº 1701/2024 que autoriza o servidor **PETERSON BORBA DA SILVA,** matrícula 6413-01, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2DBFE946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2024

PORTARIA Nº 1818/2024

Revoga a portaria nº 1702/2024 que autoriza o servidor SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119010/2024, **REVOGA** a portaria nº 1702/2024 que autoriza o servidor **SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS,** matrícula 4892-02, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BA7400F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2024

PORTARIA Nº 1819/2024

Revoga a portaria nº 1703/2024 que autoriza o servidor GUSTAVO LAINDORF FROZZA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119010/2024, **REVOGA** a portaria nº 1703/2024 que autoriza o servidor **GUSTAVO LAINDORF FROZZA,** matrícula 6500-01, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1D20F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2024

PORTARIA Nº 1820/2024

Revoga a portaria nº 1720/2024 que autoriza a servidora CELINE DOS SANTOS GOMES SANA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 119010/2024, **REVOGA** a

portaria nº 1720/2024 que autoriza a servidora **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA,** matrícula 7097-01, do cargo de Coordenadora de Unidade de Transporte Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** a contar de 06 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5F82AF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 105/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 18 de junho de 2024, o valor mensal de R$2.256,94 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para manutenção preventiva e corretiva e o valor de R$10.265,11 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para os serviços de aquisição de peças mensal, reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 5017/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BE19906C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2024

PORTARIA Nº 1821/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA,** do cargo de operário, matrícula 2881-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2012 a 12 de março de 2017, concedido pela portaria nº 1403/2017, de acordo com o processo nº 118922/2024, a contar de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98445C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 184/2024
CREDENCIADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FÁTIMA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12.2021

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:33AA30F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para a elaboração de projeto executivo de fundações, com realização de sondagem geotécnica de simples reconhecimento (SPT), necessário para viabilizar a construção de nova escola de educação infantil. Data de abertura das propostas: 13/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas 13/09/2024 às 08h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 5 de setembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6A51A286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 97/2024 de prestação de serviços. Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. Objeto: Locação de impressoras. Valor global de R$
47.400,00. Vigência: 1 (um) ano. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 24/2024. Memorando eletrônico n.º 2.239/2024.
N.º 98/2024 de prestação de serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Objeto: Locação de impressoras. Valor global de R$ 8.160,00. Vigência: 1 (um) ano. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão eletrônico nº 24/2024. Memorando eletrônico n.º 2.239/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:8193C606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.591, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
Objeto: Designa servidor Diego Mello Boeira para atuar como fiscal dos contratos n.sº 097 e 098/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:53316996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 1.015/2024**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 094/2024**, Objeto: Serviços de segurança da 37º Cavalgada, tendo como o contratado: **ATALAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA** no valor global de R$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II. Nos termos do contrato nº 099/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:8286AAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 135/2024.
Pregão Eletrônico nº 033/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, TELEFONES E LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO.
Data da Abertura:**06/09/2024** Data da disputa: **20/09/2024**
Horário do início da disputa: 09h.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:E4AEA9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Parobé-RS, torna público que, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS FABRICADOS SOB MEDIDA PARA O PRÉDIO DA CÂNARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das12h00min do dia 09 de setembro de 2024 no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital completo estará disponível no Portal de Compras Públicas e poderá ser retirado na Câmara Municipal e Parobé-RS, de segunda a quinta, das 12:30 as 18:30 e na sexta, das 07:00 as 13:00 e pode ser visualizado na íntegra no site: https://www.parobe.rs.leg.br/,na aba Licitações e Contratos, ou fornecido por solicitação ao e-mail:licitacao@camaraparobe.rs.gov.br.
Maiores informações pelo Fone: (51) 3543-1632.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:B4C35023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024, referente ao o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), de forma parcelada, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço POR ITEM. Sessão Pública: **18/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D4DD5E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para realização de reformas na EMEI Algodão Doce. Tipo: Menor preço GLOBAL. Sessão Pública: **23/09/2024**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4483DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024, referente a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de PPCI no prédio da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor preço GLOBAL. Sessão Pública: **23/09/2024**, às **16h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de setembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:29ED9673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 112/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: GIPLAS CLINICA LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.
MODALIDADE: 8 24/2024
CONTRATO: 112/2024.
VALOR: R$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA 14/08/24 a 14/08/25.
DOTAÇÃO: 339039500000

Pedras Altas, 05 de setembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E48BE048

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7738 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 112/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 8- 188/2024, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 112/2024, decorrentes da Pregão 3922024, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestar Serviços de Consultas na Especialidade de Ginecologia/Obstetra.
Titular: Carmen Sílvia dos Santos Araújo , matrícula – 1574-1;
Suplente: Tamiris Hessel, matrícula nº 1826-0;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 112/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 112/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4C61EE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020

Nos termos do § 1 º da Cláusula Doze, corrigir o valor contratual mensal em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R$1.628,85 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R$1.698,24 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando no período de vigência contratual R$20.378,88 (vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Da Vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 17 (dezessete) de setembro de 2024.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 04 de setembro de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:EC7B4673

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES DA EDIÇÃO N º 3903

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o cancelamento das publicações da edição n º 3903, referente as seguintes dispensas de licitação:
SC 004081/2024 – SMS – Aquisição de Soro Fisiológico;
SC 003739/2024 – SARH – Prestação de Serviço de Instalação e Montagem de Divisórias, e SC 004144/2024 – SMS – Aquisição de Compressa de Gaze Estéril.

As Dispensas serão publicadas posteriormente.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094.

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:18F1F900

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2024 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 028/2024 – SMED, AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS. Abertura: 9h do dia 18/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9B135CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OUTORGANTE DEVEDOR: Município de Pelotas, CNPJ: 87.455.531/0001-57
OUTORGADO CREDOR: AVMB Soluções em TI Ltda, CNPJ: 03.486.598/0001-69.

OUTORGANTE DEVEDOR, reconhece e confessa dever ao OUTORGADO CREDOR a importância de R$ 91.055,55 (noventa e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Instrumento Reconhecimento de Dívida, Of. 03B/2024 – COINPEL, referente a serviços de prestados no sistema SIM Web na OCI, durante três meses entre o período de 01/01/2024 a 31/03/2024. . O OUTORGANTE DEVEDOR, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida, autorizo, em consequência, a emissão do correspondente empenho, conforme dotações a seguir:

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2247.00, 12.122.0002.2002.00, 10.122.0002.2001.00, 10.122.0004.2501.00, 09.122.0004.2501.00 e 17.122.0003.2254.00.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

CHRISTIAN KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CF90A885

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO PE 024/2024 - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 024/2024 – SECULT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A CAIXA CÊNICA DO THEATRO SETE DE ABRIL.
Data de Abertura estava marcado para as 9h do dia 06/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D7ECC880

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO PE 025/2024 - SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº025/2024 –SECULT, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A PLATEIA DO THEATRO SETE DE ABRIL

Data de Abertura estava marcado para as 9h do dia 04/09/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de setembro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:51C679E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 768, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de setembro de 2024, conforme Edital nº 320/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 309/2024

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

277º JONATHAN ROBERTO SCHMIDT
278° CRISLAINE BARBOSA
279º LUCAS CHAGAS PEIL
280° VANESSA NEVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:43844F15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 01/2024

Objeto: Adesão à ARP nº 177/2023 - Prefeitura Municípal de Pelotas/RS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 177/2023 - SMED da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.455.531/0001-57.
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Computadores básicos, conforme Termo de Referência. Marca: LENOVO, Modelo: ThinkCentre M75s Gen2
Fornecedor: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.425.676/0001-90.
Valor contratado: R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).
Vigência da ARP: 12/07/2024 a 12/07/2025

Pelotas, 05 de setembro de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:4FB93AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. José Auri Soares, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para realizar estruturação da rede interna de internet do novo prédio das bancadas da Câmara Municipal de Piratini."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 10 de setembro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:AF1B991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

CANDIDATA: Viviane Souza Ávila
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: interposição de recurso frente a não homologação de inscrição por não ter enviado o item 5.1.9 (certidão negativa de antecedentes criminais). RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.1 á 5.1.13 são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

CANDIDATA: Joseane Farias Dutra
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: interposição de recurso para reavaliação de escola designada. Relata a candidata que a inscrição foi realizada para a EMEI Roque Soares do Amaral e não para a EMEI Armando Fajardo.
RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que razão assiste à recorrente. Houve erro material quando do preenchimento da designação da escola pela comissão examinadora, em função de na seleção constar outra candidata com nome similar. Neste caso existe a possibilidade de retificação, ausente o prejuízo aos demais candidatos e à comissão examinadora. Por isso, entendo por conhecer e dar provimento ao recurso interposto devendo constar o nome da candidata para a escola em que foi realizada sua inscrição.

CANDIDATA: Eliane Farias Ulguim Glória
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: interposição de recurso frente a não homologação de inscrição por não ter enviado o item 5.1.13 (declaração de não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 2 (dois) anos, emitida por setor competente.
RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.1 á 5.1.13 são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto

CANDIDATA: Michele Dummer de Oliveira Neuenfeld
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: interposição de recurso frente a não homologação de inscrição por não ter enviado o item 5.1.13 (declaração de não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 2 (dois) anos, emitida por setor competente.
RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.1 á 5.1.13 são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

CANDIDATA: Ana Ester de Abreu Alves
MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA: interposição de recurso pela "falta de documentação, ou não ter sido aceitos os documentos itens número 5.1.5 e 5.1.6". Anexou no recurso as cópias dos itens citados.
RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.5 (cópia do diploma em curso superior na área da educação) e 5.1.6 (cópia do diploma em curso de especialização em Gestão Escolar, em nível de pós graduação lato sensu) são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:42E04BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2023

CANDIDATO (ORDEM ALFABÉTICA)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA ESTER DE ABREU ALVES	NÃO HOMOLOGADO[1]
ANA PALUA PEREIRA MADRUGA	HOMOLOGADO
ANGELIZE IRRIBARREM DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
CLARICE GARCIA GLÓRIA	NÃO HOMOLOGADO
ELIANE FARIAS ULGUIM GLÓRIA	NÃO HOMOLOGADO[2]
ELIANE MACHADO DE MELO	HOMOLOGADO
GILMAR SOUZA	HOMOLOGADO
GISLAINE DA ROSA DUTRA	HOMOLOGADO
GLAZIELE MARTINS GARCIA	HOMOLOGADO
ITAMARA CORREA RODRIGUES	HOMOLOGADO
JOSEANE FARIAS DUTRA	HOMOLOGADO[3]
JOZIANE BARCELOS FERNANDEZ	HOMOLOGADO
KARINA CORREA AZAMBUJA	HOMOLOGADO

MICHELE DUMMER DE O. NEUENFELD	NÃO HOMOLOGADO4
NÚCIA TATIANA FARIAS	HOMOLOGADO
ROSSELI GOMES ANTUNES GONÇALVES	HOMOLOGADO
ROQUECELEN SÓRIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
SIMONE DE OLIVEIRA LOPES MOTA	NÃO HOMOLOGADO
TAISA COELHO BARCELOS	HOMOLOGADO
TALITA MONTEIRO	HOMOLOGADO
VILMA DE FÁTIMA ANTUNES	NÃO HOMOLOGADO
VIVIANE SOUZA ÁVILA	NÃO HOMOLOGADO5

[1] RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATA: Ana Ester de Abreu Alves: interposição de recurso pela "falta de documentação, ou não ter sido aceitos os documentos itens número 5.1.5 e 5.1.6". Anexou no recurso as cópias dos itens citados. RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.5 (cópia do diploma em curso superior na área da educação) e 5.1.6 (cópia do diploma em curso de especialização em Gestão Escolar, em nível de pós graduação lato sensu) são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.
[2] RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATA: Eliane Farias Ulguim Glória: interposição de recurso frente a não homologação de inscrição por não ter enviado o item 5.1.13 (declaração de não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 2 (dois) anos, emitida por setor competente. RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.1 á 5.1.13 são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.
[3] RECURSO DEFERIDO - . CANDIDATA: Joseane Farias Dutra: interposição de recurso para reavaliação de escola designada. Relata a candidata que a inscrição foi realizada para a EMEI Roque Soares do Amaral e não para a EMEI Armando Fajardo. RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que razão assiste à recorrente. Houve erro material quando do preenchimento da designação da escola pela comissão examinadora, em função de na seleção constar outra candidata com nome similar. Neste caso existe a possibilidade de retificação, ausente o prejuízo aos demais candidatos e à comissão examinadora. Por isso, entendo por conhecer e dar provimento ao recurso interposto devendo constar o nome da candidata para a escola em que foi realizada sua inscrição.
4 RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATA: Michele Dummer de Oliveira Neuenfeld: interposição de recurso frente a não homologação de inscrição por não ter enviado o item 5.1.13 (declaração de não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 2 (dois) anos, emitida por setor competente. RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.1 á 5.1.13 são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.
5 RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATA: Viviane Souza Ávila: interposição de recurso frente a não homologação de inscrição por não ter enviado o item 5.1.9 (certidão negativa de antecedentes criminais). RESPOSTA: No mérito, após análise do recurso, entendo que não assiste razão à recorrente, uma vez que a apresentação dos documentos constantes dos números 5.1.1 á 5.1.13 são pré-requisitos para a efetivação da inscrição. Por isso, entendo por conhecer e negar provimento ao recurso interposto.
Recursos analisados e julgados pela Procuradoria Municipal.

Piratini, 05 de setembro de 2024

COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL Nº 005/2023

ALINE RODRIGUES MONTEIRO

HELENICE DE ÁVILA

MICHEL DE ÁVILA ORTIZ

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO

MARIA ROSANGELA OLIVEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:844E28AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
Aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n° 42/2024, para contratação de JAIRO LAMBARI FERNANDES com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.
Analisando a proposta apresentada pela Empresa 15.738.467 JAIRO ALVINO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob n° 15.738.467/0001-00, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO da empresa 15.738.467 JAIRO ALVINO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob n° 15.738.467/0001-00, situada na Rua Osvaldo Aranha, N° 1131, Bairro Centro, São Sepe/RS, CEP 97.340-000, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:AC4E2B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
Aos três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 13:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n° 43/2024, para contratação do Grupo Carqueja com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.
Analisando a proposta apresentada pela Empresa 43.354.348 ANDRE ALFREDO COELHO, inscrita no CNPJ sob n° 43.354.348/0001-90, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de

exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO GRUPO CARQUEJA, inscrita no CNPJ sob n° 43.354.348/0001-90, situada na Rua MELWIN JONES, N° 156, Bairro Getúlio Vargas, Bagé/RS, CEP 96.412-570, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:1D215165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 913/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 198, 223, 224, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo NADIR DUTRA GARCIA, matrícula 3475-4, identidade funcional 1, cargo de Inseminador, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 09/07/2024, inativado conforme Portaria nº 1375/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.927,12, distribuídos da seguinte forma: LEDA DAVILA SORIA, Ex cônjuge com pensão alimentícia, a contar de 09/07/2024, à razão de 50%, no valor de R$ 1.963,56; MARIA IZABEL FURTADO GARCIA, companheiro(a), a contar de 09/07/2024, à razão de 50%, no valor de R$ 1.963,56. A pensão será custeada por Funprev, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PIRATINI, 26/08/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM de Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:63EC0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
Aos três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n° 44/2024, para contratação do cantor Lisandro Amaral com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.
Analisando a proposta apresentada pela Empresa 32.250.788 ANA CLAUDIA RIBEIRO LIGNON, inscrita no CNPJ sob n° 32.250.788/0001-80, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO do CANTOR LISANDRO AMARAL através da empresa 32.250.788 ANA CLAUDIA RIBEIRO LIGNON, inscrita no CNPJ sob n° 32.250.788/0001-80, situada na Rua Coronel José Otávio, N° 71 E, Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96.400-420, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:CA144A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de transporte de pessoas, disponibilizados a todas as secretarias do município de porto mauá-rs.
VIGÊNCIA: 05/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 05 de Setembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FE0E9DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e atividades da Rede Bem Cuidar, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/09/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FD560ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 052/2024:** Contratação de empresa especializada em serviços de em outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas equipadas de software de controle, bilhetagem e assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/09/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8D3042D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 053/2024:** Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde do Município, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/09/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 05 de setembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E7BD00D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO USO DOS EDUCANDOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE QUEVEDOS

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, , torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE QUEVEDOS NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS**,** sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do e-mail licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para compras@quevedos.rs.gov.br e financas@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h ás 17:00 h, até a data de 1**0/09/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 146/2024** está disponível no site do Município, no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html.

Quevedos, RS, 05 de setembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:95AF92A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0102/2024 – SRP- Pregão Presencial nº 043/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data para recebimento das propostas dia **18 de setembro de 2024 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 04 de setembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B26C01A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2024 - SÓLIO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SÓLIO S.A., inscrita no CNPJ nº 11.745.947/0002-29
OBJETO: Prestação de serviços Médicos de Psiquiatria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 313.200,00 (Trezentos e treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05/09/2024.

Riozinho, 05 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:91931301

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PRE 015/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
1º Termo de Retificação do Edital do
Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Processo n° 562/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisições futuras de pneus para manutenção da frota do Município de Riozinho-RS.

Tendo em vista a exigência em desconformidade nos itens 7.3, 7.6 e 7.7, a exigência de certificado de conformidade do produto junto ao INMETRO e de a garantia do fabricante de 05 (cinco) anos, respectivamente, entendemos, s.m.j. dispensável a exigência de fabricação – DOT, impresso nos pneus não superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto no município.
Desta forma, entendemos que o item 7.6 do Edital seja alterado, passando a ter a seguinte redação:
"*7.6 Os pneus deverão ter a garantia do fabricante de 05 (cinco) anos, a partir da data da emissão da Nota Fiscal de venda ao Município."*
Quanto ao prazo de entrega, o qual não consta no Termo deferência, o mesmo é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Considerando a Retificação do Edital, as novas datas passam a ser as seguintes:
Data e Hora: 18/09/2024 às 07:30 horas.
Limite para propostas: 18/09/2024 – 07:00 horas
Site: https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações do Brasil.

Riozinho, 05 de setembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D5EDA306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 279/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Educação e Cultura, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2024, cujo objeto é Prestação de Serviço de pintura interna na Casa de Cultura.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Simone Feiden Springer – Matrícula Funcional n.º1184.
Fiscal:
Luis Inácio de Souza Correa – Matrícula Funcional n.º3482.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EDC5E57D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 280/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Saúde, com base no Processo Licitatório nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, Ata de registro de preços nº 15/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamento odontológico.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestora do Contrato:
Clediane da Luz Vargas Pinto – Matrícula Funcional n.º4838.
Fiscal:
Fabiano Bertolini – Matrícula Funcional n.º3413.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F5961864

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 281/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria de Obras, com base no Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Ata de registro de preços nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais para sinalização viária.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:
Antônio LenoirGhellioni – Matrícula Funcional n.º4277.
Fiscal:
Douglas José Bender – Matrícula Funcional n.º4760.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de agostode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EDC93A6C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 283/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria de Saúde, com base no Processo Licitatório nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, Ata de registro de preços nº 009/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:
Paulo Sérgio Pinto Teixeira – Matrícula Funcional n° 4272.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de setembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:09F89F2D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 284/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscalreferente à solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com base no Pregão Eletrônico 13/2024, para Registro de Preços nº 10/2024, Processo Licitatório nº 55/2024, cujo objeto é a aquisição de gramas em leiva.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:
Marco Túlio Magalhães Rosito – Matrícula Funcional n°4308.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de setembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:32660BFD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024: VALE ALIMENTAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno público a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 80/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**, Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com ou sem chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação. Para a empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ: 22.449.739/0001-18, com taxa de **-11,51%.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br,e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 05/09/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:84266C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 440/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Luiz Silveira Sigal Júnior**, Serviços Gerais, matrícula n° 418, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 02 de setembro a 1º de outubro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:A178CC70

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 441/2024

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Luana Gabriela Nobrega Pilar**, para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito CC02/FG02, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:82E57313

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 417/2024

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

A Portaria N° 417, de 06 de agosto de 2024, publicada em 06 de agosto de 2024, devido ao equivoco,tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê:
Artigo 1° - Nomear **Edilson Locatelli Lambrecht**, para o cargo de Diretor de Tributos CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Leia-se:
Artigo 1° - Nomear **Edilson Locatelli Lambrecht**, para o cargo de Diretor de Tributos CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
SecretáriaMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:165F7F91

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 442/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Edson Danis Marques de Oliveira**, Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 306, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2019/2024, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:6BF0D9FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 443/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Maria Isabel Leivas de Andrade**, Servente Escolar, matrícula n° 226, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:21CB186D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 034/2024 – contratação de empresa para serviço de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de "cartão**

combustível", mediante sistema e cartão de monitoramento de frota.
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 06/09/2024 as 10h ao dia 18/09/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 18/09/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 18/09/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 05 de setembro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:E8B0759A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.567 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de colaboração com o serviço social do comércio – SESC.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado afirmar Termo de Colaboração com o Serviço Social do Comércio – SESC, com sede na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o N° 03.575.238/0001-33, nos termos do Convênio que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo do presente Termo de colaboração será de 14 de setembro de 2024 até o dia 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - O Termo de colaboração que trata a presente Lei, baseia-se nos termos do Art. 3°, X, da Lei n° 13.019/2014, onde o legislador admite a existência de parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos e exclui as referidas parcerias das exigências da lei que estabelece o marco regulatório com as organizações da sociedade civil.

Art. 3º O projeto tem o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades culturais e lazer que promovam o desenvolvimento e estimule a integração social.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias;

05 - S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
05. 04 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
133920511 - Cultura
2108000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1759 – Recursos Vinculados a Fundos

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02. 01 – GABINETE DO PREFEITO
041220100 - Administração
2002000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Recursos não Vinculados a Fundos

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64F64F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde com início em **13.07.2024,** ao Servidor **TARSO FÉLIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9,** Motorista**,** por tempo indeterminado, conforme atestado médico expedido por Médico Psiquiatra, sendo o servidor encaminhado a perícia médica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC0A6AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2024

Contrato: nº 121/2024
ONDE LE-SE:
Por este fica revogado o contrato 221/2024, tornando-o sem efeito.
LEIA-SE:
Por este fica revogado o contrato 121/2024, tornando-o sem efeito.
Data da Assinatura: 04/09/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 05 de Setembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:45BD546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2024

Processo: 60/2024
Dispensa de Licitação: 60/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
Valor: R$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais),
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo CAÇAMBA IVECO/TECTOR placas 240E28 do ano de fabricação 2019 modelo 2020 da Secretaria de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4AE93655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2024

Processo: 61/2024
Dispensa de Licitação: 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: TRATORMAK LTDA
Valor: R$ 4.077,50 (quatro mil setenta e sete reais com cinquenta centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção veicular com fornecimento e instalação de vidros para o maquinário Motoniveladora New Holland RG140B do ano 2019, da Secretaria de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6821A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2024 a 17.02.2025,** ao Servidor **ZENI DUTRA MACHADO,** Matrícula **468-5,** Operário, por **180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:836A779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento do pai, de **29.08.2024 a 02.09.2024, 5 (**cinco) dias**,** aos Servidores **ADRIANO DORNELES GARCIA,** Matrícula **2833-9,** Motorista e **HEITOR JUNIOR DORNELES GARCIA**, Matricula **2880-0**, Professor Municipal, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFE946E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0047/2024 – Processo Administrativo nº 5791/2024

Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais de construção Diversas Secretarias Municipais.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de esclarecimento nº 20428 foi solicitada pela Secretaria requerente alteração no LOTE 27 (cota principal) e LOTE 55 (cota reservada) conforme segue:

Onde se - Lê: Vara de ferro 12 mm

Leia-se: Vara de ferro 12mm com aproximadamente 12 metros de comprimento.

Em atenção ao pedido de esclarecimento nº 20448 verificou-se que a solicitação procede, devendo ser considerado para prazo de entrega 30 (trinta) dias da "ordem de Fornecimento". Sendo retificado o prazo de entrega na minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo III) passando a constar o prazo supramencionado.

Onde se - Lê: Os produtos deverão ser entregues[...] "no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da "ordem de fornecimento"

Leia-se:
Os produtos deverão ser entregues[...] "no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da"ordem de Fornecimento"[...]

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 18/09/2024 – 08h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6D6BFF27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0048/2024 – Processo Administrativo nº 6865/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Combustíveis.

Diversas Secretarias Municipais

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 19/09/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3EA0BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2024

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o memorando nº 277/2023, da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, para integrarem na Comissão de Elaboração do Projeto de Resíduos Sólidos de Saúde:

Eloi Luft- Mat. 223331
Sandro Luis Rodrigues Meleu- Mat. 209111
Tatielli Soares Cavalheiro- Mat. 226311
Leonardo Maffei Weber- Mat. 821571

Santana do Livramento, 03 de julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF50B8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.319, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento por Imóvel Particular de propriedade de Roziani Rigo e Adilson Roberto Krause e dá outras providências.".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento autorizado a outorgar à Roziani Rigo, brasileira, servidora pública estadual, CPF sob n.º 426.801.820-49 e Adilson Roberto Krause, brasileiro, servidor público estadual, CPF n.º 486.899.040-34, ambos residentes e domiciliados no município de Santana do Livramento - RS, em permuta com torna do imóvel descrito no art. 2º desta lei, a escritura de propriedade do imóvel de patrimônio do Sistema de Previdência Municipal, qual seja: Um terreno, situado nesta cidade, de forma irregular, com frente para a Rua João Carlos Brenner, onde mede 10,00 metros por 20,95 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, onde linda também com terreno da proprietária, sendo sua divisa nos fundos composta por dois segmentos, o 1º partindo da direita para a esquerda 2,15 metros e segundo 8,80 metros onde linda com Albornoz Comércio de Peças Ltda, com a área total de 234,80m², distando 84,45 metros da Av. Gal Daltro Filho, designado pelo lote n.º 24, da quadra 24, do setor 04 do cadastro da cidade". Matriculado sob n.º 12068 do Registro de Imóveis desta cidade, pelo valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, o Sistema de Previdência Municipal receberá a escritura pública do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, o imóvel, pertencente a Roziani Rigo, qual seja: Conjunto 06, localizado no 1º pavimento (pavimento térreo), do Edifício Sete de Setembro, situado à Rua 7 de setembro, n.º 583, nesta cidade, com a área coberta de 33,93m², área real de uso comum de 6,6425m², perfazendo a área global de 40,5725m², tendo a área de construção de 39,0978m², correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade equivalente de 0,0213 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, estando o mesmo construído sobre um terreno que mede 17,40 metros de frente, por 36,50 metros de frente a fundos em ambos os lados, tendo na face dos fundos a mesma metragem da frente , lindando pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, com Haroldo Julian Zignago, pelo lado esquerdo com o varejo sayon s/a e na face dos fundos, com o Clube Cruzeiro do Sul, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Silveira Martins, 13 de maio, Duque de Caxias, e 7 de Setembro, designado pelo lote 12, da quadra 56, do setor 01 e sub-lote 06 do cadastro imobiliário da cidade". Matriculado sob n.º 33519 do Registro de Imóveis desta cidade, pelo valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo único: A título de torna será pago por Roziani Rigo e Adilson Roberto Krause, o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o qual deverá ser depositado junto ao fundo previdenciário do Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento, em até 30 dias após a publicação desta Lei, como condição para perfectibilização da permuta.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública da presente permuta e demais despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis e as avaliações dos imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:22F0F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.231, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 241.726,15 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 241.726,15 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.175,82	90359-0	2621*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	119.550,33	87459-0	1604*
		TOTAL ……..	241.726,15		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.354,22	90398-1	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	85.821,60	90397-3	2621*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.472,62	87458-2	1604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.13	Obrigações S Patronais	30.077,71	87460-4	1604*
		TOTAL ……..	241.726,15		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BCDFAC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.230, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 750.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0035.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	56	1799*
50.04.17.512.0034.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	290.000,00	49	1799*
50.02.04.122.0031.5001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	9	1799*
50.01.04.122.0030.6001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	3	1799*
		TOTAL ……..	750.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5004	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00	57	1799*
50.04.17.512.0105.5042	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	65	1799*
		TOTAL ……..	750.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E2B61C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	90028-1	1669*
		TOTAL ……..	15.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	90023-0	1669*
		TOTAL ……..	15.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5290DF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024. Processo Administrativo nº 14268/2024**. Objeto: Serviço de acolhimento em instituição especializada por determinação de ordem judicial. Valor: R$ 34.000,00. Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional – Inamex. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:53660204

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 035/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 35/2024.** Alteração da redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2024. Altera a redação do subitem 7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica. Em virtude da alteração suprerrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 19/09/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/09/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:242C27C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2023

Aditivo 01
OBJETO: Prestação de serviço de revisão periódica e manutenção preventiva no elevador do Poder Legislativo. **EMPRESA**: FABRICIO LEAL ME CNPJ: 25.315.546/0001-62. Prorrogação contratual valor reajustado pelo índice do IGPM, passa a ser o valor R$ 260,65 (duzentos e sessenta reais com sessenta e cinco centavos) mensais. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E7834B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DIERTISON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2024
CONTRATADA: DIERTISON DA S. VICENTE, CNPJ: 03.078.046/0001-11
OBJETO: DESLOCAMENTO DA CENTRAL DE TRANSMISSÃO PARA O PLENÁRIO EUSÉBIO BARTH (20M DISTÂNCIA)
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 MENSAL
PRAZO: 05/09/2025 OU ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5130C7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.525, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Ciências aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Alenir dos Santos Alminhana,** constante no Edital n.° 157/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Ciências**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/12324.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de setembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha,05 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:27D73C34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 158/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área II - Anos Finais - Ciências	**Daniel Rosa da Silva**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:69EA7D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 097/2024, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/09/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4AD01A29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 026/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 026/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial de trecho da estrada Rosalina Assis de Oliveira, localidade de Monjolo, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial 202440330010 – Lucas Redecker, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16 de outubro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B26669EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 024/2024.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 024/2024 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 eDenise Moro,ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1B703609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 2.540, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 034/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 034/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:120C7F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Credenciamento Nº 002/2024 da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG (SEDE)**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 90.729.369/0001-22, estabelecida na Rua XV de Novembro, n° 217, sala 202 e 203, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato por seu Diretor Executivo, o Sr. **Roque Enderle**, portador do CPF n° 400.595.610-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 00381013501 – Detran/RS e por seu Diretor de Operações o Sr. **Roberto Cortiani Ibañez**, portador da carteira de Identidade n° 5033776807 – SSP/RS e CPF nº 551.513.880-53, para prestação de serviços bancários de para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Chamamento Público n° 001/2021, de 08/04/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 051/2021). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1D1EE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024.

Extrato do Contrato Nº: 125/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GUSTAVO MURILO PESSINI. Valor.....: R$ 30.865,98 (trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência.....: Início: 05/09/2024. Término: 08 (oito) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 78/2024 (Processo Administrativo nº 233/2024). Dotação Orçamentária: 3390/24-154. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para Fiscalização técnica, acompanhamento e controle das obras de execução do Projeto da Rua Coberta, com emissão de laudos e pareceres, bem como relatórios do andamento da obra e demais documentos necessários para efetiva fiscalização da execução do objeto, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos do Processo e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 05 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:ABE45853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 30/2024 (Processo Administrativo nº 213/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual contratação de serviços de divulgação de rua, sonorização, locação de telão, painel de LED e palco para atender as demandas e atividades do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: RUDIMAR RISSI(12.213.170/0001-33): Item 7 (R$ 6.470,00), PAULINHO ANTUNES DE MOURA 41835565034(22.728.578/0001-00): Item 1 (R$ 2.200,00), Item 2 (R$ 3.700,00), Item 3 (R$ 550,00), Item 4 (R$ 930,00), Item 5 (R$ 85,00), Item 6 (R$ 1.075,00), Item 8 (R$ 3.400,00), Item 9 (R$ 1.900,00), Item 10 (R$ 2.700,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 05 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B95A394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização Nº.....: 001/2024 - Contrato Nº: 120/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA. Valor: R$ 85.772,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-590 e 3390/71-597. Vigência.....: Início: 15/09/2024. Término: 15/09/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de licitação n 94/2023, de 08 de Agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 248/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de softtware de monitoramento e gestão em tempo real ao programa de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - PREVINE BRASIL, para 06 (seis) equipes de saúde, e prestação de serviço de consultoria, assessoria técnica e educação permanente para o fortalecimento da gestão municipal do SUS, gestão de pessoas e eficiência do serviço em saúde, correção de procedimentos, orientação nas decisões, dimensionamento de equipe e melhorias nos processos de trabalho, prestação dos serviços por 24 horas mensais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 15.09.2024 até 15.09.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e nos termos do Memorando Interno nº 404/2024/SMS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,498250%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo.

Santo Augusto-RS, 05 de setembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A3DBB99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de cláusula de reajuste IPC-FIPE nos valores não englobados na Cláusula Quinta, a partir da data de assinatura do referido contrato, nos termos do Parecer Jurídico nº 550/2024 – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:689D4F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 012/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – reajuste de valores a partir de 26/07/2024 – R$ 599.286,73 - C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB3F63FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 22/09/2024 – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9BB3C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – reajuste de valores a partir de 09/05/2024 R$ 8,14 o Km rodado – Transpal Transporte Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024..

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A0366D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 063/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – reajuste de valores a partir de 09/05/2024 R$ 8,14 o Km rodado – Transpal Transporte Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024..

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0531249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2024 AO CONTRATO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 19/10/2024 – Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:277DA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – alteração de endereço do Restaurante Popular TÁ NA MESA, passando a ser: Rua Bento Martins, nº 954, centro, nesta cidade – Carlos Eduardo Wolski e Cia Ltda.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:57F53D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021 – prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 24/08/2024 – Carmem Lígia Pires Teixeira.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CB84B0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 22/09/2024 – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 05 de setembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:644C496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 003/2024 ao contrato nº 136/2022 – pregão presencial nº 063/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 07 de agosto de 2024 – EON Energia e Iluminação Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CE46303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 033/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – acréscimo de serviços e valores R$ 33.635,12 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9733830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2024 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – acréscimo de serviços e valores : Item 01 – Locação de 01 impressora multifuncional – R$ 310,00 mensais – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5A454C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 028/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.075/0001-86.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando desenvolver através do esporte a socialização e a integração entre **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024**
Processo: 922/2024
crianças e jovens gabrielenses, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 05/09/2024 à 05/09/2025, Data de Assinatura: 05/09/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/09/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLAUDIA BONORINO CUNHA, Presidente Cruzeiro Esporte Clube

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5E8B0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024
Processo: 923/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 027/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.075/0001-86.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando desenvolver através do esporte a socialização e a integração entre crianças e jovens gabrielenses, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 05/09/2024 à 05/09/2025, Data de Assinatura: 05/09/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 05/09/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLAUDIA BONORINO CUNHA, Presidente Cruzeiro Esporte Clube

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:903CAE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Contrato nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 031/2024: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica visando otimizar o funcionamento do CadÚnico, melhorar o atendimento e promover a integração da rede de proteção social, apoiando a implementação eficaz de políticas públicas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67
Mensal: R$ 2.009,30 (dois mil e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses, com início no dia 05 de setembro de 2024
Contrato Assinado em: 04 de setembro de 2024
Fiscal do contrato: Cleudes Tonelo Ribeiro, detentora do cargo de Auxiliar de Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3A5127AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2022 – TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato nº 102/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA
CNPJ n° 92.702.067/0001-96

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 17 de outubro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	1,72
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,72
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,72

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.
3.1 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 29 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D2DD4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022 – TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato nº 106/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ n° 00.360.305/0001-04

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 22 de novembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	1,72
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,72
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,72

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.
3.1 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 29 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E3C9DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 100/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CNPJ Nº 01.181.521/0001-55

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de setembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
1.2 A tarifa referente à prestação dos serviços será reajustada conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme cláusula sétima do contrato, passando para:

ITEM	MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	PREÇO
01	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê)	3,55
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc)	1,72
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico)	1,72
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)	1,72

Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar a proteção, a privacidade e a confidencialidade de todas as informações, dados

pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados acessados para propósitos que não se alinhem diretamente com a prestação dos serviços delineados no contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte daexecução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São José do Ouro/RS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.
3.1 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e de seus aditamentos permanecem em vigor, a menos que estejam em desacordo com o estabelecido neste termo.

São José do Ouro, RS, 04 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:62D4AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

Processo Administrativo Nº 062/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024: Contratação de empresa para execução de pintura nos canteiros das Avenidas Marechal Floriano e José Gelain, inclusive mobiliários, floreiras e postes, e serviços finais no letreiro da Hípica.

Contratada: Poletto Fabricação de Estruturas de Concreto
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03
Total: R$ 53.328,29 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Processo Homologado em 06 de setembro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D5FDE14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4709

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE

CONSIDERAR, Ponto Facultativo nos turnos da manhã e tarde do dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira), em virtude do Feriado do Dia de São Cristóvão, conforme Decreto Municipal n°10.666, de 05 de janeiro de 2024, sem compensação de horário.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EA8B85A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4715

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei

Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 23 de Julho de 2024, o Sr. YURI GABRIEL DUARTE RAMOS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 22 de Julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EF12343C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4729

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Sr. JEFFERSON OLIVEIRA SOARES, a participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo a realizar-se no Centro de Convenções de João Pessoa - PB, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 03 (três) diárias para o servidor, referente aos dias de participação do Congresso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C3A4E316

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4730

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E

AUTORIZAR, a Sra. THAIS DIAS GREGIS, a participar do CURSO PRESENCIAL: DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021 – NLLC), a realizar-se em Brasília - DF, no Centro de Treinamento da One Cursos, nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora, referente aos dias de participação do Curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 09 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5BA40079

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4731

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

CONSIDERAR HORÁRIO ESPECIAL, o expediente dos dias 12 de agosto de 2024 à 04 de outubro de 2024, o horário administrativo da Câmara de Vereadores em turno único, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 14h.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 09 de Agosto de 2024.

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FCD0C40D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4732

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 12 de Agosto de 2024, a Sra. BRUNA ANGÉLICA CÂMARA CORRÊA, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador CLAUDIMIR SCHUTZE .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 12 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E1855BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4733

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, as Sras. MARIBEL AQUISTAPACE e MARIA CONCEIÇÃO LEWANDOWSKI PERFEITO, a participarem do 2° SIMPÓSIO NACIONAL – CICLO ORÇAMENTÁRIO DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE NA BUSCA DA OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 08 a 11 de outubro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias para a servidora, referente aos dias de participação do curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3B91AD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4734

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Agosto de 2024, a Sra. STEPHANY ENDRES SANDER, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 15 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F6253BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4735

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 15 de Agosto de 2024, o Sr. ELIO DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador Claudimir Schutze , Partido dos Trabalhadores - PT .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 15 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4C6C4B94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4736

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 15 de Agosto de 2024, a Sra. ANA LUCIA KOCHEMBORGER GARSKE, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do PT .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 15 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BC265168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4737

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei

Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 14 de Agosto de 2024, o Sr. MARCOS JORGE DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Liberal - PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 15 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:98EB517E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4738

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 19 de Agosto de 2024, a Sra. DAIANE MENDES LUZ, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do PL .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2F76DFC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4739

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 13 de Agosto de 2024, o Sr. YURI GABRIEL DUARTE RAMOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto do Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BCF74860

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4740

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 13 de Agosto de 2024, o Sr. RICARDO MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2F51E273

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 – SRP – Aquisição futura de MATERIAIS HIDRAULICOS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 57/2023 – SRP Aquisição futura de MATERIAL HIDRÁULICO**
ASW MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ 19.831.728/0001-93

Lote 152 – Tubo de PVC soldável 25mm - barra com 6 metros. 1ª linha Marca: TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$27,290/unidade.
Lote 153 – Tubo de PVC soldável 32mm - barra com 6 metros. 1ª linha. Marca: TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$59,810/unidade.
Lote 154 – Tubo de PVC soldável 40mm - barra com 6metros. 1ª linha. Marca: TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$100,570/unidade.
Lote 155 – Tubo de PVC soldável 50mm - barra com 6 metros. 1ª linha TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$83,690/unidade.

Lote 156 – Tubo de PVC soldável 60mm - barra com 6 metros. 1ª linha. TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$129,620/unidade.
Lote 157 – Tubo de PVC soldável 75mm - barra com 6 metros. 1ª linha. TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$276,860/unidade.
Lote 158 – Tubo de PVC 20mm - barra com 6 metros. 1ª linha TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$25,530/unidade.
Lote 159 – Tubo para esgoto 100mm - barra com 6m com ponta bolsa. 1ª linha. TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$77,900/unidade.
Lote 160 – Tubo para esgoto 40mm - barra com 6m com ponta bolsa. 1ª linha TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$29,800/unidade.
Lote 161 – Tubo para esgoto 50mm - barra com 6m com ponta bolsa. 1ª linha. TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$43,060/unidade
Lote 162 – Tubo para esgoto 75mm - barra com 6m com ponta bolsa 1 linha TUBOZAN Quantidade máxima: 120 unidade; Valor unitário: R$86,220/unidade
SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - CNPJ 36.515.614/0001-53
Lote 1 – Adaptador soldável. Flange 25mm com registro embutido, soldável. 1ª Linha. Marca:AMANCO Quantidade máxima: 30 unidade ; Valor unitário: R$14,150/unidade.
Lote 10 – Assento para vaso sanitário com tampa na cor branco ou gelo Marca: ALUMASA Quantidade máxima: 200 unidade ; Valor unitário: R$35,000/unidade.
Lote 11 – Assento para vaso sanitário com tampa na cor branco ou gelo. Marca: MEBUKI Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$41,000/unidade.
Lote 12 – Barra de apoio para banheiro inox 30cm reta. Primeira linha. Marca: LIEGE Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$75,000/unidade.
Lote 13 – Barra de apoio para banheiro inox 45cm curva. Primeira linha. Marca: LIEGE Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$152,593/unidade.
Lote 14 – Barra de apoio para banheiro inox 45cm reta. Primeira linha. Marca: LIEGE Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$154,183/unidade.
Lote 15 – Barra de apoio para banheiro inox 60cm reta. Marca: LIEGE Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 85,000/unidade.
Lote 16 – Caixa de descarga acoplada PVC 9 litros – completa. **Marca: ALUMASA Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 226,000/unidade.**
Lote 17 – Caixa sifonada 10x10 com grelha. Marca: HERC Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 44,596/unidade.
Lote 18 – Caixa sifonada 15x15 com grelha. Marca: PLASTIPLAN Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 50,203/unidade.
Lote 19 – Cola PVC. Tubo de 75g. **Marca: SILOC Quantidade máxima: 240 unidade ; Valor unitário: R$ 10,066/unidade.**
Lote 20 – Cola de cano com pincel **Marca: PLASTUBOS Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 12,866/unidade.**
Lote 21 – Coluna para lavatório na cor branca, em louça. **Marca: DECA Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 77,410/unidade.**
Lote 22 – Curva esgoto 90 graus com 40mm. 1ª linha **Marca: AMANCO Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 7,263/unidade.**
Lote 23 – Desentupidor de vaso sanitário com cabo de 60 cm. **Marca: NACIONAL Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 38,510/unidade.**
Lote 24 – Espude (junção) de borracha para vaso sanitário para cano 38mm **Marca: LIEGE/PLASBOHN Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 19,906/unidade.**
Lote 25 – Extensor para chuveiro de alumínio 1/2" 40cm. **Marca: ALUREM Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 19,113/unidade.**
Lote 26 – Fita veda rosca 12mm X 25m. **Marca: LIEGE Quantidade máxima: 200 unidade ; Valor unitário: R$ 5,403/unidade.**
Lote 27 – Grelha giratória circular em inox para ralo. Diâmetro de 100 mm para ralo sifonado, com caixilho. **Marca: NACIONAL Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 27,343/unidade.**
Lote 28 – Grelha giratória circular em inox para ralo. Diâmetro de 150 mm para ralo sifonado, com caixilho. Marca: NACIONAL Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 33,550/unidade.
Lote 29 – Grelha giratória quadrada em inox para ralo 100x100 mm para ralo sifonado, com caixilho. Marca: NACIONAL Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 34,456/unidade.
Lote 30 – Grelha giratória quadrada em inox para ralo 150x150 mm para ralo sifonado, com caixilho. Marca: NACIONAL Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 51,306/unidade.
Lote 31 – Joelho PVC misto azul 20mm. Rosca interna em metal. Marca: AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 8,623/unidade.
Lote 32 – Joelho PVC misto azul 25mm. Rosca em metal no lado de 20mm. Marca: AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 14,493/unidade.
Lote 33 – Joelho PVC misto azul 32mm. Rosca interna em metal Marca: AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 25,770/unidade.
Lote 34 – Joelho para esgoto 100mmx45º. 1ª linha. Marca: AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 19,630/unidade.
Lote 35 – Joelho para esgoto 100mmx90º. 1ª linha Marca: AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 15,760/unidade.
Lote 36 – Joelho para esgoto 32mmx45º. 1ª linha.Marca: AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 6,140/unidade.
Lote 37 – Joelho para esgoto 32mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 5,576/unidade.
Lote 39 – Joelho para esgoto 40mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 2,700/unidade.
Lote 41 – Joelho para esgoto 50mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 3,340/unidade.
Lote 44 – Joelho para esgoto 75mm x 45º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 9,083/unidade.
Lote 45 – Joelho para esgoto 75mm x 90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 12,980/unidade.
Lote 47 – Joelho PVC para água soldável 25mmx45º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 4,674/unidade.
Lote 48 – Joelho PVC para água soldável 25mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 5,213/unidade.
Lote 49 – Joelho PVC para água soldável 32mmx90º. 1ªlinha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 3,643/unidade.
Lote 50 – Joelho PVC para água soldável 40mmx45º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 8,100/unidade.
Lote 51 – Joelho PVC para água soldável 40mmx90º. 1ªlinha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 8,830/unidade.
Lote 52 – Joelho PVC para água soldável 50mmx90º. 1ª linha AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 8,306/unidade.
Lote 53 – Joelho PVC para água soldável 60mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 6,813/unidade.

Lote 54 – Joelho PVC para água soldável 75mmx45º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 36,406/unidade.
Lote 55 – Joelho PVC para água soldável 75mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 91,739/unidade.
Lote 56 – Joelho PVC para água soldável 20mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 1,396/unidade.
Lote 56 – Joelho PVC para água soldável 20mmx90º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 1,396/unidade.
Lote 57 – Joelho PVC para água soldável 32mmx45º. 1ª linha. AMANCO Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 6,140/unidade.
Lote 58 – Junção para vaso sanitário. MARCA:GOMAFLEX/LIEGE Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000/unidade.
Lote 60 – Luva PVC correr 20mm. MARCA:PLASTUBOS Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 13,080/unidade.
Lote 61 – Luva PVC correr 25mm. MARCA:PLASTUBOS Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000/unidade.
Lote 62 – Luva PVC correr 32mm. MARCA:PLASTUBOS Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 24,503/unidade.
Lote 63 – Luva PVC correr 40mm. MARCA:PLASTUBOS Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 31,513/unidade.
Lote 64 – Luva PVC misto azul 20mm, com rosca interna em metal. MARCA:PLASTUBOS Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 5,486/unidade.
Lote 65 – Luva PVC misto azul 25mm, com rosca interna em metal. MARCA:AMANCO/KONA Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 9,433/unidade.
Lote 66 – Luva PVC misto azul. Redução 25 X 20mm. Um lado soldável e outro lado com rosca. Lado com rosca em metal de 20mm fêmea. MARCA:AMANCO KRONA Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 6,706/unidade.
Lote 68 – Luva PVC misto azul 32mm, com rosca interna em metal. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 24,850/unidade.
Lote 71 – Luva PVC para água soldável 32mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 3 ,306/unidade.
Lote 72 – Luva PVC para água soldável 40mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 8,333/unidade.
Lote 73 – Luva PVC para água soldável 50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 8,090/unidade.
Lote 75 – Luva PVC para esgoto 40mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 2,820/unidade.
Lote 76 – Luva PVC para esgoto 50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 6,766/unidade.
Lote 78 – Luva PVC para esgoto 75mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 20,00/unidade.
Lote 83 – Luva PVC redução para esgoto 50x40mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 5,883/unidade.
Lote 84 – Luva PVC redução para esgoto 75x50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 19,133/unidade.
Lote 85 – Luva PVC redução soldável 25 x 20mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 5,000/unidade.
Lote 87 – Luva PVC redução soldável 32 x 25mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 8,066/unidade.
Lote 88 – Luva PVC redução soldável 40 x 25mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 9,030/unidade.
Lote 90 – Luva PVC redução soldável 50 x 40mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 4,900/unidade.
Lote 91 – Luva PVC redução soldável 60x50mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000/unidade.
Lote 92 – Mangote metal 40cm 25mm. MARCA:DTOOLS/MISTER Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 50,000/unidade.
Lote 93 – Mangote PVC flexível 40cm MARCA:KRONA/PLASTUBOS Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 10,000/unidade.
Lote 94 – Mangueira em PVC de jardim de alta resistência de 03 camadas. Mangueira em PU verde, 8mm de diâmetro externo, parede 1,25mm. MARCA:DTOOLS Quantidade máxima: 100M ; Valor unitário: R$ 219,840 M/unidade.
Lote 95 – Mangueira transparente 20mm cristal MARCA:KALA/VONDER/PLASBOHN Quantidade máxima: 600 unidade ; Valor unitário: R$ 10,000/unidade.
Lote 96 – Mangueira transparente 25mm cristal MARCA:KALA/VONDER/DTOOLS Quantidade máxima: 600 M ; Valor unitário: R$ 6,325/M.
Lote 97 – Mecanismo acionador para caixa acoplada 12mm lateral. MARCA:LIEGE/BLUKIT Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 47,113/unidade.
Lote 98 – Mecanismo acionador para caixa acoplada 38mm lateral. LIEGE/BLUKIT Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 47,630/unidade.
Lote 99 – Mecanismo acionador para caixa acoplada 38mm superior. Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 34,333/unidade.
Lote 100 – Mecanismo de entrada universal para caixa acoplada. Alta e baixa pressão. Bitola de 1/2". Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas. Para alta e baixa pressão de água. Mais silencioso. Nível de água se mantém com a variação de pressão. Exclusivo filtro para manutenção de limpeza. Fácil instalação. Resistente à água do mar e/ou com alto teor de ferro e alcalinidade. Boia na cor azul. MARCA:LIEGE/BLUKIT Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 51,910/unidade.
Lote 101 – Mecanismo de saída caixa acoplada universal completo. MARCA:LIEGE/BLUKIT Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 90,830/unidade.
Lote 102 – Nipel de ferro galvanizado ½. MARCA:TUPY Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 14,703/unidade.
Lote 107 – Parafuso de fixação para caixa acoplada MARCA:EGAPLAST Quantidade máxima: 120 unidade ; Valor unitário: R$ 17,720/unidade.
Lote 108 – Parafuso para fixação de bacia sanitária. Bucha e parafuso 10 MARCA:LIEGE Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 6,820/unidade.
Lote 109 – Parafuso para fixação de lavatório. Bucha e parafuso 8. MARCA:LIEGE Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 14,623/unidade.
Lote 111 – Registro de pressão para chuveiro 25mm. Registro de pressão para chuveiro 3/4, com canopla e acabamento. Garantia mínima de 5 anos MARCA:BOGMAR Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 71,383/unidade.
Lote 112 – Registro PVC esfera soldável 25mm. 1ª linha. MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 10,000/unidade.
Lote 113 – Registro PVC esfera soldável 32mm. 1ª linha. MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000/unidade.
Lote 114 – Registro PVC esfera soldável 40mm. 1ª linha. MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000/unidade.
Lote 115 – Registro PVC esfera soldável 50mm. 1ª linha. MARCA:HERC Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 25,000/unidade.

Lote 116 – Registro PVC esfera soldável 60mm. 1ª linha . MARCA:HERC Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 50,000/unidade.
Lote 117 – Saboneteira de inox. MARCA:PANOVA Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000/unidade.
Lote 119 - Sifão corrugado. MARCA:NACIONAL/PADOVA Quantidade máxima: 160 unidade ; Valor unitário: R$ 10,000/unidade.
Lote 120 – T PVC para esgoto 40mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 5,043/unidade.
Lote 121 – T PVC para esgoto 50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 8,616/unidade.
Lote 122 – T PVC para esgoto 75mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 19,893/unidade.
Lote 124 – T PVC para água soldável 32mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 6,780/unidade.
Lote 125 – T PVC para água soldável 40mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 14,710/unidade.
Lote 126 – T PVC para água soldável 50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 13,680/unidade.
Lote 133 – Tampão PVC para esgoto 40mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 4,693/unidade.
Lote 134 – Tampão PVC para esgoto 50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 5,963/unidade.
Lote 135 – Tampão PVC para esgoto 100mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 10,990/unidade.
Lote 138 – Tampão PVC soldável 32mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 4,266/unidade.
Lote 140 – Tampão PVC soldável 50mm. 1ª linha MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 8,570 unidade.
Lote 143 – Torneira para lavatório 1/2 plástica. MARCA:HERC Quantidade máxima: 60 unidade ; Valor unitário: R$ 21,760 unidade.
Lote 147 – Torneira plástica de parede 18cm para pia MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000 unidade.
Lote 148 – Tampão PVC soldável 50mm. 1ª linha MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 6,593 unidade.
Lote 149 – Torneira PVC jardim 25mm. MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 5,266 unidade.
Lote 150 – Torneira PVC para bebedouro. Torneira em PVC para bebedouro completa, engate padrão de 16mm, cor branca. MARCA:HERC Quantidade máxima: 100 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000 unidade.
Lote 163 – Válvula para lavatório em inox 7/8 em curva. Comprimento mínimo de 10cm MARCA:ALPHA Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 45,733 unidade.
Lote 164 – Válvula para lavatório metal reta 7/8. Comprimento mínimo de 10cm sem ladrão MARCA:ALPHA Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 22,733 unidade.
Lote 165 – Válvula para pia cozinha 3.1/2"x 1.1/2". MARCA:NACIONAL Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 20,000 unidade.
Lote 166 – Válvula para pia cozinha 4.1/2"x 1.1/2". MARCA:NACIONAL Quantidade máxima: 40 unidade ; Valor unitário: R$ 50,000 unidade.
Lote 168 – Y PVC para esgoto 100mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 30 unidade ; Valor unitário: R$ 30,276 unidade.
Lote 169 – Y PVC para esgoto 50mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 30 unidade ; Valor unitário: R$ 14,523 unidade.
Lote 170 – Y PVC para esgoto 75mm. 1ª linha. MARCA:AMANCO Quantidade máxima: 30 unidade ; Valor unitário: R$ 30,993 unidade.
SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 42.883.960/0001-97
Lote 141 – Toalheiro linear em metal. Garantia de 05 anos. Marca:ALPHA METAISQuantidade máxima: 40 unidade; Valor unitário: R$76,000/unidade.

Lote 142 – Torneira para lavatório 1/2 de inox. Engate depia-torneira com comprimento mínimo de 12cm da bica. Marca: ALPHA METAIS Quantidade máxima: 60 unidade; Valor unitário: R$35,000/unidade.
Lote 144 – Torneira bica móvel em inox, altura mínima de 13cm. Engate de parede. Garantia de 05 anos **Marca: ALPHA METAIS Quantidade máxima: 60 unidade; Valor unitário: R$45,000/unidade.**
Lote 145 – Torneira bica móvel em inox, altura mínima de 13cm. Engate de pia-torneira modelo tipo bico de ganso para pia em inox com 15cm. Garantia de 05 anos. Marca: ALPHA METAIS Quantidade máxima: 60 unidade; Valor unitário: R$50,000/unidade.

Os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 38, 67, 69, 70, 77, 79, 80, 82, 103, 104, 105, 106, 110, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137 e 151 .
OS LOTES 40, 42, 43, 46, 59, 74, 81,86, 89,118,139, 146 e 167.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:A1030755

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daniela Boeira de Abreu	30	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rosângela Cristina Gottlieb Ignácio	17	Universal
Renato Luís Lopes Ferreira	18	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 06 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:8A85BDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.588

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.332 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JANETE SOARES NASCIMENTO, matrícula** n° 84277, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.635 de 18 de agosto de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de agosto a 23 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5CA8AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.589

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.302 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMANN JUNG, matrícula** n° 84338, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.858 de 12 de fevereiro de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB7C3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.275 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA DE MELLO**, **matrícula** n° 87603, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.351 de 24 de março de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de agosto a 29 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A85B125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.579

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.228 de 02 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **WAGNER OLMAIR PIRES, matrícula** n° 83975, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 53.438 de 27 de novembro de 2007, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de agosto a 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74AC8DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.578

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.197 de 02 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA**, **matrícula** n° 87616, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 agosto a 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A96C9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.107 de 02 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO**, **matrícula** n° 85126, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 71.709 de 23 de agosto de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A241C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.080 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **GUSTAVO DA CROCE, matrícula** n° 84913, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 68.761 de 06 de abril de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96651591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.581

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.251 de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DEISE MARTINS MAGRO**, **matrícula n° 80333,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 22.787 de 30 de setembro de 1992, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **07 de agosto de 2012 a 10 de março de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:343E465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
132582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.238, de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE DOS SANTOS RECH**, **matrícula n° 85451,** ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.027, de 11 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de outubro de 2012 a 19 de maio de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22DA7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.087 de 12 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARIA HELENA PIRES DORNELES**, **matrícula n° 84365,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.479 de 19 de março de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **17 de novembro de 2011 a 21 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14B18C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.368 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MAGDA ADRIANA KIRSCH WEIAND, matrícula n° 83622**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 50.018 de 16 de agosto de 2006 e **matrícula n°84837**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.496 de 03 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20CB8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.586

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.364 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA, matrícula** n° 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 03 de setembro e 04 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27887762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.355 de 03 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula** n° 87123, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de agosto a 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E822EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.037 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAIANE NUNES LOPES, matrícula** n° 87523, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.454 de 08 de fevereiro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E968FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.262, de 23 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA** matricula n° 85025**,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 01 de junho de 2011, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F8DDCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.774, de 19 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA** matricula n° 87616**,** ocupante de cargo de Professora de Currículo/Séries Iniciais, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443, de 30 de março de 2023, **a redução de 45% carga horária (09 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D249B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.565

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.674, de 19 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT** matricula n° 85846**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 25hs, Nível "II", Padrão "C", nomeada através da Portaria nº 96.458, de 29 de agosto de 2016, **a redução de 16% carga horária (04 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho)**

conforme atestado médico apresentado, com início em **02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BDD648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2024**, a **Silvana Conceição da Cruz**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82905, nomeada através da Portaria nº 39921 de 30 de janeiro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01C5F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.522

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2022,** à servidora **CLARICE BALDASSO,** matrícula nº 80702, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 26.019 de 10 de março de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D54027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.802 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **31 de julho e 1º de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:467CBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.802 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, **matrícula n° 86387,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de agosto a 22 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9441088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.553

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.872 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de agosto e 22 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA5D0BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.552

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.876 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE DE SIQUEIRA ESSPICH, matrícula** n° 85823, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 Horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.348 de 22 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 27 de agosto e 28 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1CB0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.551

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.882 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA BUENO matrícula n° 84236**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 57.258 de 04 de agosto de 2008 e **matrícula n° 85389**, ocupante do cargo de Professora,, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.609 de 25 de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:037DCC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.550

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.891 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO, matrícula** n° 84856, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 68.569 de 15 de março de 2011, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de agosto a 25 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD786EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.567

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.964 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA, matrícula n° 82423,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula n° 85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de agosto a 29 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97EA06B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.997 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE, matrícula** n° 84229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.236 de 29 de julho de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de agosto a 28 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:618EC31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.995 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE, matrícula** n° 84229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.236 de 29 de julho de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21**

de agosto a 23 de agosto de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60455638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.035 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA, matrícula** n° 87039, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.756 de 07 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08179564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.051 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE, matrícula** n° 85901, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.077 de 20 de fevereiro de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de agosto a 30 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAE3526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.082 de 30 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA FREITAS DOS SANTOS, matrícula** n° 80655, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.920 de 22 de fevereiro de 1995, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE6B4895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.878 de 29 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de setembro de 2024,** a servidora **RENATA HERZER,** matrícula n° 84424**,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.902 de 24 de abril de 2009, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE,** na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:226DC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.096 de 12 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINA BEATRIZ COLMAN**, **matrícula n° 82887,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 79.559 de 17 de abril de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **14 de novembro de 2012 a 17 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1C968C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 122/2024
FOMENTADA: Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Reconstruindo a Ammep Após a Enchente de Maio de 2024". Este projeto objetiva a reestruturação da sede, que foi devastada pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim de retomar as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região, ora educandos do referido núcleo.
VALOR: R$ 35.197,64 (trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 2 (dois) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 01 Gestão e administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade; 892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D7637224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1039/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10002/2024
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88
DA RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO DO PREÂMBULO: Retifica-se o artigo descrito no preâmbulo do contrato supra, para fazer constar que o correto é Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Retifica-se a data de assinatura do contrato, para fazer constar que a correta é dia 03 de abril de 2024, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1E9B3F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1039/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10002/2024
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 01/07/2024, cujos efeitos retroagem à essa data.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR a servidor Srª. Fabiani Oliveira, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 16/07/2024
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidora Srª. Simone Veronezzi, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 16/07/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A7D40BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2023
CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.493/0001-70.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores unitários no item 4.10 (Limpeza do Pavimento) da Planilha Orçamentária (Anexo II.1.1 do Edital), em razão de solicitação da Secretaria demandante, justificando que houve um erro na composição dos preços do orçamento, apurando-se uma redução de R$302.016,00, correspondendo ao percentual de redução de 6,003878%, passando o valor global contratado de R$5.030.348,62 para R$4.728.332,62, sendo R$945.666,53 referente à mão de obra e R$3.782.666,09 referente aos materiais, conforme Informação Contábil nº 74/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A1A662DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 104/2024
CONTRATADA: Cooperativa dos Catadores do Bairro Feitoria - Cooperfeitoria, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.206/0001-77
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:04094AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 107/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.192/0001-20
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:68A26582

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 111/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNICILAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.000/0001-13
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A9D54E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **12/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **DIETAS ENTERAIS, INSUMOS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 25 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D0EC726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **13/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **FÓRMULAS INFANTIS,** conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)). **DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2CFEA7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 166/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 109/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTONIO GESTAO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica;

Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5A4EEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 163/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2024
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Catadores Nova Conquista, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O Prazo de Vigência e Execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A3C1B710

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3017/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 3017/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

CONTRATADO: GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ Nº: 94.007.697/0001-76

OBJETO: : Lote 01: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de DIGITALIZAÇÃO, triagem, indexação, descarte e guarda de documentos para atender as necessidades do SEMAE, bem como o fornecimento de software de gestão de documentos em nuvem, conforme Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 11/09/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3B07A9C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO Nº 3017/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 AO CONTRATO Nº 3017/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022.

CONTRATADO: GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA – EPP.
– **CNPJ** Nº: 94.007.697/0001-76

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de DIGITALIZAÇÃO, triagem, indexação, descarte e guarda de documentos para atender as necessidades do SEMAE, bem como o fornecimento de software de gestão de documentos em nuvem, conforme Termo de Referência.

REAJUSTE: O contrato nº 3017/2023 não terá reajuste monetário com base no índice IGP-M/FGV, disposto na cláusula 17.1 contratual, visto decréscimo no percentual de -3,758300%

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:19DAC118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.376/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 117/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$70,00 02 R$50,00 03 R$50,00 04 R$70,00 05 70,00 06 50,00. VALOR TOTAL: 01 R$70,00 02 R$50,00 03 R$50,00 04 R$70,00 05 280,00 06 50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 520,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 22 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.374/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 116/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 03 R$45,00 05 R$60,00 06 R$50,00. VALOR TOTAL: 03 R$45,00 05 R$240,00 06 R$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$285,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 22 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.280/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL-ME ;** *OBJETO*: prestação de

serviços de acolhimento; Dispensa de Licitação n.º 110/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$1.349,50. VALOR TOTAL: 01 R$16.194,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,110-339039000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ-0621-Acesso 1087- SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 14 de agosto de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.366/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 113/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$100,00 02 R$250,00 03 R$140,00 04 R$50,00 05 R$85,00 06 R$50,00. VALOR TOTAL: 01 R$100,00 02 R$250,00 03 R$140,00 04 R$50,00 05 R$425,00 06 R$50,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 965,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-0500-Acesso 731-SEMSA (R$ 50,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de agosto de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e OSVALDO CROARE DA SILVA FILHO E CIA LTDA-ME ;** *OBJETO*: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 113/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 06 R$360,00 07 R$10,00. VALOR TOTAL: 06 R$360,00 07 R$40,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- Acesso 731- SEMSA-(R$ 360,00). 09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-Acesso 729-SEMSA-(R$ 40,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de agosto de 2024.

São Luiz Gonzaga, 22 de agosto de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:201E0FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato da Concorrência Eletrônica 07/2024, processo 059/2024: Contrato 39/2024-JM PAVIMENTAÇÕES LTDA, cnpj 53.074.551/0001-66, R$ 147.182,70; Data da homologação: 23/07/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de setembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:257DD781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0900/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “B”** oservidor**ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3227, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **13.01.2020**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **16.08.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de setembrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:5F0B7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0901/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “d”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “D”** oservidor**dalmiro roos**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2039, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **24.01.2011**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **27.08.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de setembrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:D35D1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0902/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “C”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “C”** oservidor**Mauricio Medeiros Mendonça**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **12.01.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **15.08.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de setembrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:904386AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0903/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para **Classe “B”** oservidor**Felipe Rodrigues de Moura**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 3219, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **02.01.2020**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **05.08.2024**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de setembrode 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:AA154B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0904/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 0614/2024 de 25.06.2024**, à servidora **GABRIELA BETIN CAPA**,detentora do cargo efetivo de Professora de Artes/AnosFinais,matrícula 3784, atendendo o memorando nº 271/2024 SME em anexo, a contar de**02.09.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**02.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aoscincodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C7A8DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0905/2024, 05 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,Suplementação à servidora **ELAINE BRAGA PEREIRA**,detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais,matrícula 2389,**SUPLEMENTAÇÃO DE 12 horas/semana**,atendendo o memorando nº 272/2024 SME em anexo, a contar de**02.09.2024até 30.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**02.09.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aoscincodias do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:340976DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2024, para o

fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg e 45kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 19 de setembro de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 06 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:BD4E4C60

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 20/2024, referente ao fornecimento de materiais de construção para a Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe. A empresa ADEMIR HOSS, inscrita no CNPJ sob nº 06.046.580/0001-34, foi vencedora dos itens 12, 13, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; a empresa ANSÉLIO PERERA E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 89.140.859/0001-00, foi vencedora dos itens 41 e 64; a empresa BIONDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.146.346/0001-51, foi vencedora dos itens 44, 45 ,46, 47, 48, 49 e 51; a empresa CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 11.202.638/0001-21, foi vencedora do iten 54; a empresa CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96, foi vencedora dos itens 20, 21, 39, 70, 72, 73, 74, 86, 87, 88 e 89; a empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.715.118/0001-22, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 24, 38, 40, 61, 62, 63, 69, 71, 75, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 90, 91; a empresa ESFERA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.485.832/0001-37, foi vencedora do item 92; a empresa GIOVANI LOS, inscrita no CNPJ sob nº 41.465.151/0001-00, foi vencedora do item 43; a empresa IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.296.543/0001-21, foi vencedora dos itens 07, 53, 55, 57, 58, 59, 77, 78, 81, 82; a empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.979.673/0001-29, foi vencedora dos itens 52, 56, 60; a empresa JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.276.119/0001-54, foi vencedora do item 06; a empresa KAREN SHERIN KHADER, inscrita no CNPJ sob nº 26.646.563/0001-45, foi vencedora do item 09, 10, 11 E 93; a empresa MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.727.137/0001-36, foi vencedora do item 05, 25, 26, 27, 28 E 29; a empresa MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.278.073/0001-27, foi vencedora dos itens 04, 22 E 23 e a empresa N. DRESCH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.234.674/0001-06, foi vencedora do item 50.

São Sebastião do Caí, 05 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Luís Seibel
Código Identificador:C84F339A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 101/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 – IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE FAZENDA - TERMO ADITIVO Nº 101/2024 –
Processo: Dispensa de Licitação nº 014/2024
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: VGM TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Valor: Aplicação do índice o IPCA (IBGE), acumulado até o fim de julho de 2024, em 4,50%, para o valor mensal contratado para R$ 1.881,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais) mensais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9A838B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sapucaia do Sul (RS), ora representada pelo seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO nº 005/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, tipo "menor preço global anual", Expediente Administrativo 381/2024, nos termos que seguem:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva a ser efetuada no elevador para transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) insta-lado nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.

LOTE 1, no valor anual total de R$ 12.883,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
VENCEDOR: ELEVADORES ALCER LTDA
CNPJ: 08.787.861/0001-73

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato que vier a ser celebrado terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sapucaia do Sul, 05 de Setembro de 2024

NOELI MACHADO
Vereador Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0FE33342

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - C MARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) com voz e dados, bem como o fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Reagendado para a data e horário que seguem: 23/09/2024, às 09h00min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br e www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br.

MACHADO DA VITÓRIA –
Presidente da Câmara de Vereadores/Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:AE54CEF0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 029/2024 - Processo Administrativo nº. 23921/2024
Objeto: Inscrição de 03 (três) Servidores da Arrecadação Tributária para Participação no IX SEMAAT AIAMU de Administração Tributária Municipal que ocorrerá nos dias 10 a 12 de Setembro de 2024 na Associação dos Auditores Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU, inscrita no CNPJ sob o número 93.018.141/0001-12.

Valor total: R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E12DBA1F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa de Licitação n.º 52/2024 - Processo Administrativo nº. 18484/2024

Objeto: Execução de serviços de calibração de equipamentos para medição sonora com emissão do(s) respectivo(s) certificado(s).

Empresa Contratada: C.F.F. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS LTDA. CNPJ: 34.979.564/0001-30.

Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5D541B85

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024

Dispensa de Licitação n.º 37/2024 - Processo n.º 17123/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para: **Aquisição de Coletes em Sarja**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas .

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F134F55B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 31/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 31/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13515/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 31/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços através de ata para futuras contratações de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela secretaria municipal de cultura. Empresas vencedoras:EDUARDO SONIR MACHADO, CNPJ: 33.421.689/0001-87, para os itens, 10, 12, 13, 16, 19, 20 e 21.F7 EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.069.587/0001-44, para o item 01.TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇOES LTDA, CNPJ: 41.644.309/0001-00, para os itens 08 e 09.VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 93.260.016/0001-14, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 17 e 18.Sapucaia do Sul 05 de setembro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:386225F5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação nº 53/2024 - Processo Adm.: 23792/2024

Objeto: Contratação de empresa para exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

Fundamento legal: Com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Empresa Contratada: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 73.507.790/0001-70.
A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor da TARIFA USUÁRIO multiplicado pelo número de PASSAGEIRO EQUIVALENTE PAGANTE do Sistema. O prazo de vigência deste

instrumento contratual, a ser firmado entre as partes, será de até 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 09 de Setembro de 2024, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo processo licitatório pertinente.

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5A0EA3C9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 027/2024 - Processo Administrativo nº. 22295/2024

Objeto: Contratação de Apresentação Artística do Artista Luiz Marenco, no dia 14/09/2024, às 21h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: LUIZ ROGÉRIO MARENCO FERRAN - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.536.349/0001-94.
Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B66D226E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 028/2024 - Processo Administrativo nº. 18828/2024

Objeto: Contratação Apresentação Artística da Banda Tchê Guri, no dia 13/09/2024, às 20h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.949.886/0001-04.

Valor total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:79675946

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 030/2024 - Processo Administrativo nº. 20030/2024

Objeto: Contratação de Show Musical do Artista Sandro Coelho, no dia 20/09/2024, às 23h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, Durante as Comemorações da Semana Farroupilha 2024.

Empresa: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.342.297/0001-39.

Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0176373

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256134/2024 – DL nº 0073/2024– **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE.DATA DA DISPUTA: 11/09/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:479A797C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA N° 11/2024

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado à contratação de trabalhadores em regime Celetista e formação de Cadastro de Reserva para o Departamento de Regulação Estadual do SAMU, situada na Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon no município de Porto Alegre/RS, em razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público em andamento, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, na função de **Operador de Radiocomunicação**. **CRONOGRAMA**

PREVISTO: Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 06/09/2024; Período de inscrições pela internet, através do site https://www.fhgv.com.br/home/pss-011-2024/: 06 a 16/09/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 06 a 16/09/2024; Homologação dos Resultados Finais: 10/10/2024. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da FHGV, através do link https://www.fhgv.com.br/home/regulacao-estadual/.

Porto Alegre/RS, 06/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BE44BE47

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 254824/2024 – PERP nº 0079/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (AGULHAS CHIBA, BIÓPSIA, PUNÇÃO, PERIDURAL E SERINGAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 18/09/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de setembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:8EDC2ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n° 004/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de Cestas de Alimento, Kits de Limpeza de Residência, Kit de Higiene Pessoal, Colchões e Kit Dormitório para famílias atingidas em função da situação de chuvas intensas ocorridas no Município em maio de 2024, conforme metas e itens aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC.** Data da abertura será no dia **12 de setembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 06 de setembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:082CC823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024
O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **aquisição de materiais para pintura predial, sinalização horizontal e demarcação viária para atender as demandas do Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **9 horas** do dia **19 de setembro de 2024**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 04 de setembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9D058DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 139/2024

ONTRATO N°. 139/2024
PROCESSO N°: 8555/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 154/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **TRIVELOZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA CNPJ/MF n.º 31.197.655/0001-01**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia fixa para as Unidades Básicas de saúde e Secretaria de Educação.
VALOR: O valor ajustado total para esta contratação é de R$17.895,60 (dezessete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) sendo R$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) o valor mensal por cada linha, conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TRIVELOZ PROVEDOR DE INTERNET LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B1C2FD43

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3440-2024

Considerando a necessidade de contratação emergencial de 300 horas de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 14.000kg e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 10/09/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:AAFB9517

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4133-2024

Considerando a necessidade de carga de gás no veículo Frontier de placa IQH6H71 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 10/09/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7B9DDBE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 051/2024
PROCESSO N°: 2871/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 041/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação do SENAI para execução de cursos de qualificação Profissional.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação até o dia 30 de dezembro do corrente ano, conforme solicitado pela Contratada, bem como, pela Secretaria interessada, visto que houve um atraso no início das aulas, devido ao estado de
calamidade enfrentado no mês de Maio/2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO WEBER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:026072D9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 185/2023
PROCESSO N°: 6862/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços 022/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da reforma do Ginásio Tancredo Neves.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, a importância de **R$ 7.836,35 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)** e, **ACRESCENDO** ao valor do Contrato, o montante de **R$ 5.791,12 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos)**, conforme solicitado através do Memorando N° 315/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DAIANE LAUFFER DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:90EF26DB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 113/2024 - RESULTADO FINAL

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 113/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para a aquisição de forma parcelada de MADEIRAS DE EUCALIPTO VERMELHO para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a contar de 06 de setembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 068/2024**, com a(s) empresa(s): **KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.888/0001-73.

Taquara, 05 de setembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9D497257

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4056/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo trator Agrale 4200, placa IKP6636, seguem as especificações das peças para o conserto: 09 metros FIO 4MM; 07 metros FIO 6MM; 04 metros FIO 2X1; 04 metros FIO 2.5MM; 06 metros CAPA ISOLANTE 21MM; 01 TERMINAL PONTEIRA.A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 04/09/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:A56CF5B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4129

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4129, para aquisição de EMULSÃO, para atendimento das diversas demandas de manutenção de vias públicas, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da EMULSÃO deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F506EDF9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/4132

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/4132, para aquisição de GRAXAS, para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da graxa deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7DACDABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 4019/2024.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de grade de proteção para o maquinário do poço da EMEI Vovó Neli, localizada na Estrada do Moinho, 419, na Vila Teresa, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 10/09/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:848117C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra de Areia . **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de fomento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de setembro de 2024 e encerrando-se em 17 de setembro de 2025.
Vigência: 17 de setembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:97EBADF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende.
CNPJ/CPF: 056.094.839-56.
Objeto: Serviço de avaliação de forma individual do lote localizado centro de Terra de Areia/RS. medindo aproximadamente 338,40 m² (avaliação 02).
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:70E12781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 107/2024

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 107/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica nº 100/2024, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção do Monumento da Bíblia**, para **ALTERAR** a descrição do item 1.0, na coluna Serviços, da planilha orçamentária, **sem alteração de valores e na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 100/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E1BDF06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 46/2024
EXTRATO DE DISPENSA Nº 46/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: JOSÉ RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR, CNPJ nº 04.498.933/0001-01. Objeto: Contratação da empresa especializada para instalação de toldo fixo para cobertura de veículo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí/RS. Valor total da contratação R$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2BDFAA0B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **GRAZIELLE MARTINS INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL.** Objeto: Contratação para que através da psicóloga Grazielle de Lima Claro Martins Leal, ministrará curso de capacitação em aba (análise do comportamento aplicada) no contexto educacional para profissionais da educação de Tramandaí, entre eles: auxiliares de classe, atendentes, professores e profissionais da equipe escolar que não foram contemplados na primeira formação. A capacitação ocorrerá, nos dias 12 de setembro no formato online, das 18h às 20hs e no dia 14 de setembro no formato presencial, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min no salão do Geraldo Santana. Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais). Base Legal: art. 74, lII, "F", da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 24286/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A3B85AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 027/2021
CONTRATADA: RESIDENCIAL SÊNIOR PÉROLA DO VALE LTDA
CNPJ Nº 43.003.335/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 027/2021 pelo período de 12 (doze)

meses, a contar da data de 06 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Travesseiro, 05 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:70B9B558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2022
CONTRATADA: RESIDENCIAL SÊNIOR PÉROLA DO VALE II LTDA
CNPJ Nº 44.654.232/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Travesseiro, 05 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9568056E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 028/2021
CONTRATADA: BORN E FORSTER CASA DE REPOUSO EIRELI
CNPJ Nº 21.970.137/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Travesseiro, 05 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F6178B24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 030/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARROIOMEENSE DE AMPARO AO IDOSO - AMAI
CNPJ Nº 92.893.221/0001-54
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 030/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Travesseiro, 05 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C58667B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARQUES DE SOUZA
CNPJ Nº 91.160.358/0003-07
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de setembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Travesseiro, 05 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:73FB3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.289/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto E Turismo
23.695.0054.2076 – Manutenção do Turismo …….. R$ 15.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (388) ……. R$ 15.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2048 – Informatização da APS …… R$ 7.000,00
3.3.3.90.40.00.000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (29) …... R$ 7.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura ….. R$ 7.000,00 3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (180) . R$ 7.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras …. R$ 30.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (209) … R$ 30.000,00

TOTAL ……..... R$ 59.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de setembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:94CE019D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS RAINOLDO BACKENDORF E JOSÉ WEIZENMANN,*** por intermédio de recurso da **Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240515-04,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 06/09/2024 até as 09h do dia 23/09/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 23/09/2024.** Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 05 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:BE84C7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 374/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 211/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 157/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão Ford Cargo, placas IWW7H94, Chassi nº 9BFTEALE4FBS84527, Patrimônio 32084, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JÚLIO CESAR BATTISTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.718.936/0004-02, que apresentou o valor total de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99D49893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 378/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 214/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 160/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou ratifico a aquisição de 03 (três) tampos de pia inox, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0800-06, que apresentou o valor total de R$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6E64893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 370/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 209/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 155/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, ratifico a aquisição de placas em PS adesivado, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GRÁFICA DALLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, que apresentou o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32AA71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de 06 (seis) tesouras lister, para o setor de traumatologia/ortopedia da Secretaria de Saúde.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **388/2024** – Requisição nº 868/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 06 de setembro de 2024 ao dia 10 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4631EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de Infantômetro Portátil Horizontal.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **389/2024** – Requisição nº 813/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **06 de setembro de 2024 ao dia 10 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:652234BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 274/2024
Dispensa de licitação nº 165/2024
Contrato n° 218/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto de contrato: Contratação emergencial (para atendimento imediato) de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais (1600 h) e encarregado geral de obras (160 h), visando a limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 2.155, de 18 de junho de 2024, decorrente do Processo nº 59052.027146/2024-15.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 218/2024, pelo período de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, conforme solicitado pelo fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 7.092/2024, podendo ser prorrogado, observado o limite previsto no artigo 15 da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B0990FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 245/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NADJA MARINA PIRES EPP
Termo aditivo n° 01

Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 4 – Item 4, Lote 8 – Item 8, Lote 9 – Item 9** e **Lote 10 – Item 10)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 245/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 7.238/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A87611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 242/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRI SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 1 – Item 1** e **Lote 6 - Item 6)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 242/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 7.238/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98800E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 247/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CATIANO AZEREDO OTT
Termo aditivo n° 01
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 11 – Item 11)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 247/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 7.238/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:184BC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 243/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 2 – Item 2** e **Lote 7 - Item 7)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 243/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 7.238/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB6AE2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 281/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 88/2024
Contrato n° 244/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARICK KARIM KHADER
Termo aditivo n° 01
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO NO PORTO BATISTA E CRIANÇA FELIZ NO PORTO BATISTA, conforme Termo de Referência **(Lote 3 – Item**

3), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 244/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2024, tendo em vista a solicitação do fiscal e da gestora do contrato, através do Memorando n° 7.238/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BBF30389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 776/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 303/2023
Contrato n° 06/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto de contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts **(ITEM 4)** E **01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Memorando n° 7.230/2024, a contar de 07 de setembro de 2024 com previsão de encerramento em 06 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 SETEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5ED3F64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31063/2024 - INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora SILVIA GARCEZ DA SILVA, Servente, matricula n° 1545-8, a partir do dia 06 de Setembro de 2024, por solicitação expressa e irretratável da servidora junto ao Protocolo 1Doc 3.655/2024, forte no §3º do Art. 127 da Lei 3320/2012, devendo a mesma apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto ao Centro Administrativo MiguelChiapeta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D084B7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31060/2024 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 6.000/2024referente aempresa *OTÁVIO ROSSATO VIDAL, CNPJ 51.226.871/0001-92- Pregão nº 52/2023- Ata de Registro de Preços nº 2523/2023.*
Designa os servidores ROBERTO ROSA ROSPIDE, Agente Administrativo, Matrícula nº 280-1, EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Pintor, matrícula nº1061-8, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

REVOGA A PORTARIA Nº 31.000/2024 de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:49E7BDE1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPANCIRETÃ** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.788 de 17 de julho de 2024.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 30.001 de 16 de agosto de 2024 - Designação da Nominata do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Gestão 2024/2026.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 30.061 de 03 de setembro de 2024 - Altera a Portaria nº 30.001 de 16 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Ordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 01 de 28 de agosto de 2024, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Art. 01º - Definir a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Gestão 2024/2026, sendo:
Presidente: Marieli Debiasi
Vice- Presidente: Fernanda Souza Cambruzzi
01ª Secretária: Natana da Silva Moreira
02ª Secretária: Antônio Augusto da Encarnação Minuzzi.

Art.02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIELI DEBIASI
Presidente Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupanciretã
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A4AF60E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31062/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RODINEI DA SILVA LIMA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1322-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46612D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 035/2024/AS

Estabelece normas quanto a obrigatoriedade da criação de mecanismos de levantamento da demanda por vagas no atendimento à creche conforme a Lei Federal nº 14.851 de 03 de maio de 2024 e a divulgação de lista de espera por vagas em escolas e creches e critérios para edição da lista de espera, conforme Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que acresceu o inciso IV, ao art. 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1035/91 e 2430/2004.

CONSIDERANDO dever de transparência pública pelo que a norma pretende assegurar, tem fundamento no princípio da publicidade e da impessoalidade, indicados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal – CF, associados aos arts. 205, 206, 208 e 211 também da CF, os quais determinam que:
a educação é direito de todos e dever do Estado (Poder Público) e da família (art. 205);
o ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de forma gratuita nos estabelecimentos públicos oficiais (art. 206, I e IV);
o Poder Público deve garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I);
deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 208, III) e a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV);
os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º); e
os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (art. 211, § 3º).

CONSIDERANDO que os Municípios têm o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil (o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 - Tema 548: RE 1008166).

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 21 de setembro de 2023, acresceu o inciso IV, ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

CONSIDERANDO o Ofício Circular DCF nº 08/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), encaminhado aos Municípios gaúchos, alertando os gestores acerca da necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.685/2020, o qual alterou a Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e que sugere a inclusão de informações complementares, visando justamente garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º O Município de Tupanciretã/RS deverá realizar, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

§ 1º O levantamento da demanda por creche (0 a 3 anos de idade) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada.
§ 2ª Os métodos utilizados no levantamento da demanda, bem como os resultados, considerarão o cruzamento de informações de sistemas das áreas de saúde e de assistência social, dos cartórios e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
§ 3º Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os métodos utilizados, bem como os prazos concedidos para a realização do levantamento, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.
§ 4º O município deverá estabelecer diretrizes para ações intersetoriais de acompanhamento e o monitoramente do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, conforme estratégias previstas na meta 1 do Plano Nacional de Educação.
Art. 2º No período de rematrículas e matrículas estabelecido pela Administração Municipal através de Edital é necessário que seja divulgado o número de vagas ofertadas em cada turma da educação infantil e ensino fundamental, constando as preenchidas após as rematrículas e as que estarão disponíveis para novas matrículas.
Parágrafo único – o número de vagas preenchidas e disponíveis deverá ser atualizada continuamente e estar disponíveis para consulta pública no site da prefeitura.
Art. 3º O Executivo Municipal deve regulamentar através de Decreto Municipal:
I - Os métodos, prazos e forma de divulgação do levantamento da demanda por creche;
II – A forma de como será divulgado o número de vagas na educação infantil e ensino fundamental por escola e turmas, bem como as vagas preenchidas e a lista de espera;
III – Os critérios utilizados para disponibilização das vagas e a criação da lista de espera.

Art. 4º Os critérios para disponibilização das vagas, levando em consideração as normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Tupanciretã/RS, por esta Resolução bem como os requisitos legais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90), quais sejam:
I - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA).
II – zoneamento: preferência por vaga na escola mais próxima a sua residência (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);
III – Inscrição no Sistema ofertado pelo município.
§1º Havendo necessidade, o poder público municipal, poderá organizar critérios para educação infantil e outros para ensino fundamental, no entanto independente da etapa os critérios de preferência estabelecidos na legislação municipal, conforme consta no Inciso I, II e III deste artigo, deverão ser os primeiros a serem observados na regulamentação.

Art. 5º O Poder Público Municipal deve divulgar os critérios para a distribuição das vagas escolares no site oficial do município, **além de manter todas as listas atualizadas periodicamente,** a fim de que os interessados possam saber quantas crianças estão disputando uma vaga e receber todas as demais informações que precisar para acompanhar o processo.

§1º Deve ser divulgado o número total de vagas disponíveis e o número total de crianças/estudantes que se inscreveram para preenchê-las, separadas, por unidade escolar.

§ 2º Na lista de espera, a fim de divulgar algum dado passível de identificação, sugere-se que seja utilizado o número de inscrição, ou não sendo possível, recomendamos que a divulgação se limite ao nome da mãe, pai ou responsável legal, mediante prévia comunicação aos titulares dos dados, que serão objeto de veiculação para fins de publicidade administrativa.

§3º Nas listas de espera devem ser incluídos também **a data do pedido** e o **número do protocolo da solicitação**. Igualmente, que seja disponibilizada no site oficial do município **uma lista geral consolidada, na qual conste o total de vagas efetivamente faltantes na rede escolar**, excluindo-se aquelas que, por ventura, possam estar na lista por unidade escolar em decorrência de pedidos de transferência ou outros motivos.

§4ºA definição quanto a forma será centralizada na Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por sua alimentação, cabendo a esse órgão definir se o registro, por exemplo, por meio de plataforma eletrônica on-line acessível junto ao site da Prefeitura.

Art. 6º Este Colegiado chama atenção que esta Resolução é uma norma complementar para o Sistema Municipal de Ensino, à luz da Lei Federal nº 14.685 de 20 de setembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.851 de 03 de maio de 2024, que o estudo e a interpretação da mesma deverá ser realizada de forma concomitante com as referidas legislações.
Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão Plenária, do dia 30 de agosto de 2024

Conselheiras Presentes:

ANA CLÁUDIA PINHEIRO

LISLIANE KUHN

CARMEM MARIA SANTOS LIMA

SIMONE MINETTI SARTURI

LIDIANE RODRIGUES UEBEL

DANIELE SEVERO DOS SANTOS

JAQUELINE MARTINS SOARES

MARILEI DREHER VIEIRA

Presidente Do CME
Matr.2361/2

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB05CDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Determino a participação dos servidores na abertura oficial da Ficat 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Que no dia 06 de setembro de 2024, os Servidores lotados no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi, **deverão participar** do evento de abertura oficial da FICAT 2024, das 09h30m às 12h00m, tendo como local o Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser.

Art. 2º Na data e horário mencionados no artigo anterior, não haverá expediente no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi.

Art. 3º A participação do servidor constitui-se atividade funcional e a falta não justificada acarretará cominações Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tuparendi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F8282AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021, DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM– DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, instituição

financeira inscrita no CNPJ sob número 92.702.067/0001-96, estabelecida na Rua Capitão Montanha nº 177, centro, no município de Porto Alegre (RS), representada neste ato por Italo Jose Vesdrusculo Bevilaqua, inscrito no CPF sob número 440.494.630-91, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de 22 de setembro de 2025, a contar de 23 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica reajustado com base no INPC o preço a ser pago pelo serviço contratado, passando a ser de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), nos termos da cláusula sétima do instrumento contratual.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de setembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4774BC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 038/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de festejos farroupilha- show baile de música regional gaúcha, com quatro horas de duração, para Fandango de abertura oficial da semana Farroupilha de 2024 e formatura do curso de danças gaúchas, do município de Vale Verde que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2024.
02 – Fornecedor: **ANA PAULA MENNA, Inscrito CNPJ n° 53.039.775/0001-37.**

Valor serviços: R$8.000,00 (oito mil reais), já estando incluso transporte, sonorização para o baile e impostos.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023- APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ REC.1719

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:64131C13

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº144/2024 DISPENSA Nº0103/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº144/2024
DISPENSA Nº0103/2024

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão de 70.000km para o veiculo Spin 1.8 Premier, placa: JCD2H80.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$694,25 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 03 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5E90F278

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº039/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 039/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de 70.000km para o veiculo Spin 1.8 Premier, placa: JCD2H80.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$665,36 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F1DF53B5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº146/2024 DISPENSA Nº102/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº146/2024
DISPENSA Nº102/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e prestação de serviços com urgência para manutenção do prédio da Prefeitura Municipal do Município.
Autorizo a contratação da empresa **AGNES COMERCIO DE SERVIÇOS, inscrito sob CNPJ n° 46959241000163,** preço global estimado para contratação é de R$14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 03 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:66F8703D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº147/2024 DISPENSA Nº104/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº147/2024

DISPENSA Nº104/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para aquisição de urgência de material de consumo denominado madeira, para manutenção, reestruturação e reconstrução de pontes danificadas pelas fortes chuvas que afetaram o município.
Autorizo a contratação da empresa **MADEBETTI MADEIREIRA BETTI LTDA, inscrito sob CNPJ n° 00499811000118,** preço global estimado para contratação é de R$6.383,00 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 03 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:79029169

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº040/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº040/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 040/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão de horas para a Escavadeira hidráulica.

02 – Fornecedor: **BERTINATTO MAQUINAS LTDA-ME, Inscrito CNPJ n°11.920.102/0001-41.**

Valor serviços: R$1.440,00(mil quatrocentos e quarenta reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA REC. 1500

3.3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024..

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E3D81176

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N° 023-2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 010-2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de licitação n° 023-2024 – Concorrência Presencial n° 010-2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de** Edital de licitação n° 023-2024 – Concorrência Presencial n° 010-2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de bueiros e galerias. Data abertura: 13/09/2024, às 08:15 horas, cfm. MP nº1.221/24. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 05 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FE983AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 40.717,77 e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 5 (cinco) anos para a empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2024/8423.

Venâncio Aires, em 05/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4D55D2AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista em 12.586 quilômetros, para o item 01, do Trajeto nº 11 e, 15.529,5 quilômetros, para o item de nº 03, do mesmo Trajeto. Dessa forma, o aditamento para as referidas quilometragens deverá sofrer um acréscimo de 930 quilômetros. Considerando o aumento de 558 quilômetros no trajeto 11, item nº 01, o preço do quilômetro rodado será de R$ 9,82. Ao mesmo tempo, com o aumento de 372 quilômetros, no trajeto 11, item nº 03, o preço do quilômetro rodado será de R$ 8,64, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/09/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2E47F28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: WILSON HICKMANN. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2017. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, para acrescentar parágrafo único à Cláusula Segunda do contrato, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3AA30539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL COM PSICOPEDAGOGO, BRINQUEDISTA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL,** conforme Edital de nº **129/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:6D39E56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126660

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O 24 DO MUNICIPIO." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 126660/**2024**.

CREDOR: FRANCISCO GONCALVES JUNIOR LTDA

ENDEREÇO: AV RUDA – CAPÃO DA CANOA

72983 44.587.324/0001-43

VALOR: 995,00

Xangri-Lá, 05 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C40DB5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127088

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE XANGRI-LÁ. PROCESSO 127088/2024." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **127088/2024**.

CREDOR: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
ENDEREÇO: AV ALBERTO BINS – PORTO ALEGRE
45788 – 03.575.238/0001-33

VALOR: **51.000,00**

Xangri-Lá, 05 de Setembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:79706B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

Nº 210/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAIA 9 COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) toneladas de pó de brita.
VALOR	**R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.54 MATERIAL PARA MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 15.451.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 121843/2024**
DATA ASSINATURA	02/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8EA2119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

Nº 211/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AGREGADOS MAQUINE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 1.200 (mil e duzentas) toneladas de base graduada para asfalto
VALOR	**R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.54 MATERIAL PARA MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 15.451.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 0500 RECURSOS NÃO VINCULADOS**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 103489/2024**
DATA ASSINATURA	02/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED3AFAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024

Nº 212/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSÓRCIO CONCRECOR – PLANAUTO**
OBJETO	Contratação de empresa para precificação e execução de 33.616,00m² (trinta e três mil seiscentos e dezesseis metros quadrados) de pavimentação em bloco de concreto intertravado, meio fio e mão de obra, com remoção do pavimento existente de pedra irregular
VALOR	**R$ 4.837.342,40 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 0754 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 0754 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 0754 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 01 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 0754 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 131363/2024, Processo de Licitação nº 234/2023, Pregão Eletrônico nº 234/2023, Edital nº 228/2023**
DATA ASSINATURA	03/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63861EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

Nº 213/2024	**SOT – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DR. EDUARDO MALAQUIAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas
PRAZO VIGÊNCIA	Vigência de 12 meses
AMPARO LEGAL	**Processo Administrativo nº 126805/2024**
DATA ASSINATURA	04/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7533264C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024

Nº 214/2024	**GONÇALVES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de consultas e exames especializados
PRAZO VIGÊNCIA	Vigência será de 12 meses
AMPARO LEGAL	**A vigência do contrato será conforme previsto no edital**
DATA ASSINATURA	04/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2BE0300D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

Nº 215/2024	**ORIGEM PILATES LTDA ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será conforme previsto no edital
AMPARO LEGAL	**Processo Administrativo nº 126323/2024**
DATA ASSINATURA	04/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1796CF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

Nº 216/2024	**ALTAMIR VOLNEI PRESTE EIRELI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será conforme previsto no edital
AMPARO LEGAL	**Processo Administrativo nº 126355/2024**
DATA ASSINATURA	04/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:37925C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024

Nº 217/2024	**BILLO & MEYER LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de consultas e exames especializados
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será conforme previsto no edital
AMPARO LEGAL	**Processo Administrativo nº 126875/2024**
DATA ASSINATURA	04/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D868FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024

Nº 218/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CAROLINA L DE MEDEIROS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação diária de geradores
VALOR	**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de até 20 de setembro de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 131254/2024, Edital nº 194/2023, Pregão Eletrônico nº 174/2023.**
DATA ASSINATURA	03/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08F10332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024

Nº 219/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de geradores para a Semana Farroupilha
VALOR	**R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será até dia 20 de setembro
DOTAÇÃO	**01 06 01 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 131259/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023.**
DATA ASSINATURA	03/09/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11AD3025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024

Nº 220/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO	• Contratação de empresa para calçamento de vias em bloco de concreto de vias urbanas com intervenção de 8.678m², nas vias Johan Straus, Luiz Comuneli - Arpoador, Luiz Comuneli - Coqueiros, Osvaldo Cruz- Arpoador, Osvaldo Cruz- Coqueiros, Pedro Alvarez Cabral e Quintino Bocaiúva com prazo de execução de cento e vinte dias sem possibilidade de aditamento de vigência do contrato.
VALOR	**R$ 949.310,93 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 0755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO 15.451.0028.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 0701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 111858/2024**
DATA ASSINATURA	05/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A743BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024

Nº 221/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FEMAR COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA DIESEL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra mecânica para conserto de retroescavadeira john deere ano 2021/2021.
VALOR	**R$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS 01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 0501 OUTROS RECURSOS**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 126486/2024**
DATA ASSINATURA	05/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:745AFE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.296/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 396/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEAGRASS – GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA -ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 24 de outubro de 2024 referente ao contrato nº 396/2022, firmado entre as partes na data de 24 de outubro de 2022, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8666/93
VALOR	R$ 70.003,32 (setenta mil três reais e trinta e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 119686/2024
DATA ASSINATURA	04/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB744723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.399/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 399/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMPRESA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 31 de outubro de 2024 do contrato nº 399/2022, firmado entre as partes na data de 31 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 3.017.912,98 (três milhões dezessete mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 131364/2024
DATA ASSINATURA	04/09/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF3E0D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO.119/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 119/2023	R L DA LUZ E CIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do contrato 119/2023 firmado entre as partes dia 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Contratação de 13.500 (treze mil e quinhentas) horas de empresa especializada para a prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica preventiva e corretiva, bem como para o fornecimento de peças nos veículos da Secretaria de Educação, conforme consta no anexo II e III do Termo de Referência.
AMPARO LEGAL	**PROC. 126808/2024**
DATA ASSINATURA	28/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:646D1D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 04 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:
~~2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:~~

~~*Nº*~~	~~*Cargos Públicos*~~	~~*Nº Vagas*~~	~~*AC*~~	~~*PCD*~~	~~*NEGRA*~~	~~*Formação Mínima para Posse*~~	~~*C.H.***~~	~~*Vencimento Básico*~~	~~*Tipo de Prova*~~	~~*Taxa de Inscrição*~~
~~01~~	~~Agente Administrativo~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.~~	~~40~~	~~R$ 2.465,17~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 138,34~~
~~02~~	~~Agente de Controle Interno~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes~~	~~20~~	~~R$ 4.005,32~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~03~~	~~Assistente Social~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Serviço Social completo; Inscrição no respectivo conselho de classe.~~	~~40~~	~~R$ 2.539,14~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~04~~	~~Auxiliar Administrativo~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.~~	~~40~~	~~R$ 1.448,37~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 138,34~~
~~05~~	~~Auxiliar de Educação Infantil~~	~~04 + CR*~~	~~02~~	~~01~~	~~01~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas~~	~~40~~	~~R$ 1.397,55~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 138,34~~
~~06~~	~~Biólogo(a)~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.~~	~~40~~	~~R$ 3.814,59~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~07~~	~~Enfermeiro(a)~~	~~04 + CR*~~	~~03~~	~~00~~	~~01~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Enfermagem completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.~~	~~40~~	~~R$ 4.005,32~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~08~~	~~Engenheiro(a) Agrônomo~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Curso superior em Engenharia completo; Registro no respectivo órgão de classe.~~	~~20~~	~~R$ 2.666,10~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~09~~	~~Engenheiro(a) Civil~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.~~	~~20~~	~~R$ 2.539,14~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~10~~	~~Engenheiro(a) Eletricista~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.~~	~~20~~	~~R$ 2.539,14~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~11~~	~~Fiscal~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade: mínimo de 18 anos. Instrução: ensino médio completo.~~	~~40~~	~~R$ 1.931,53~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 138,34~~
~~12~~	~~Farmacêutico(a)~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.~~	~~40~~	~~R$ 6.036,03~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~13~~	~~Fiscal Tributário~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; Registro profissional nos órgãos competentes.~~	~~40~~	~~R$ 4.005,32~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~14~~	~~Fiscal Ambiental~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; Registro profissional nos órgãos competentes.~~	~~40~~	~~R$ 3.814,59~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~15~~	~~Fisioterapeuta~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe~~	~~20~~	~~R$ 3.814,59~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~16~~	~~Fonoaudiólogo(a)~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe~~	~~20~~	~~R$ 2.193,39~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~
~~17~~	~~Mecânico(a)~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo.~~	~~40~~	~~R$ 2.465,17~~	~~Teórica Objetiva/Prática~~	~~R$ 69,17~~
~~18~~	~~Médico(a) Pediatra~~	~~01 + CR*~~	~~01~~	~~00~~	~~00~~	~~Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria;~~	~~14~~	~~R$ 8.386,73~~	~~Teórica Objetiva~~	~~R$ 207,51~~

						Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.				
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R$ 207,51
23	Merendeira(o)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	Idade mínima: 18 anos; 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Nutrição completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Odontologia completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo; Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	08	01	01	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	04 + CR*	02	01	01	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Especialização em Psicopedagogia.	22	R$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico agrícola completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em informática completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	01 + CR*	01	00	01	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em enfermagem completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina Veterinária completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R$ 207,51

** CR – Cadastro Reserva*
*** C.H. – Carga Horária Semanal*
AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoa Com Deficiência

LEIA-SE:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	*Cargos Públicos*	*Nº Vagas*	*AC*	*PCD*	*NEGRA*	*Formação Mínima para Posse*	*C.H.***	*Vencimento Básico*	*Tipo de Prova*	*Taxa de Inscrição*
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40	R$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.	20	R$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R$ 207,51

						Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes				
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Serviço Social completo; Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40	R$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções n°. 227/2010 e n°. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.	40	R$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R$ 207,51
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Enfermagem completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Curso superior em Engenharia completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Registro no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	Idade: mínimo de 18 anos. Instrução: ensino médio completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R$ 207,51
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	02	00	00	Idade mínima: 18 anos; 4° série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	Idade mínima: 18 anos; 4° série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Nutrição completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Odontologia completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	Idade mínima: 18 anos; 4º ano do ensino fundamental completo; Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	07	01	01	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	03	01	01	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51

						licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento especificas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.				
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento especificas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento especificas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior completo; Especialização em Psicopedagogia.	22	R$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico agrícola completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em informática completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	03	00	01	Idade mínima: 18 anos; Curso técnico em enfermagem completo.	40	R$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	Idade mínima: 18 anos; Ensino superior em Medicina Veterinária completo; Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R$ 207,51

** CR – Cadastro Reserva*
*** C.H. – Carga Horária Semanal*
AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoa Com Deficiência

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Mariana Pimentel/RS, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A3822EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 45, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$474.267,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**474.267,76**				
Anulação									
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	115		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	123		10.122.0010.2011.0000	SAUDE PARA TODOS	15.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
	414		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	112.720,00				
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	40	1	0500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	GERAL					
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO	TURISMO					
	185		23.695.0009.1016.0000	TURISMO NO SALTO YUCUMA	63.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	0500	

			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	218		08.244.0012.2019.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	45.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Excesso								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Excesso								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	745		12.361.0018.1007.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	81.775,14			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1026	01	0755
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	741		20.608.0022.1055.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	5.178,62			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1065	05	0700
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			001 001	GERAL				
	746		20.608.0022.1055.0000	GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	141.594,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1051	01	0755
			01	TESOURO				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					**228.547,76**			
Fontes de Recurso								
01	0755				223.369,14			
05	0700				5.178,62			
Anulação:								
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	369		10.301.0010.2045.0000	SAUDE PARA TODOS	-30.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	4500	1	0600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	661		10.301.0010.2054.0000	SAUDE PARA TODOS	-82.000,00			
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	40	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
	683		10.301.0010.1062.0000	SAUDE PARA TODOS	-25.720,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	4294	2	0621
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			001 001	GERAL				
01	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
01	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	233		16.481.0016.2022.0000	MORAR MELHOR	-108.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				
Anulação (-)					**-245.720,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:09CC8F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 153/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS CURSOS DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 3055/2023.
Processo : **1166/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **153/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	03.422.707/0001-84	R FECOMERCIO	101	(51)33757969

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32083	Capacitação e qualificação de mão de obr	2701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN	339039992200	45.300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso NR 11 - Operador de empilhadeira (Carga horária 40 horas)	un	1,0	10.000,00	10.000,00
1	2	Curso de rotinas administrativas (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.800,00	7.800,00
1	3	Curso preparando-se para o primeiro emprego (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.200,00	7.200,00
1	4	Curso Técnicas de Operador de Caixa (Carga horária 40 horas)	un	1,0	7.800,00	7.800,00
1	5	Curso de Técnicas básicas para o cuidado com o idoso (carga horária 60 horas)	un	1,0	12.500,00	12.500,00

Glorinha, 05 de setembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:47C24402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 154/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONSIDERANDO QUE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SÃO DOCUMENTOS QUE SINALIZAM QUEM É O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO OU OBRA. GARANTE RESPALDO TÉCNICO E LEGAL PARA PROJETOS, EXECUÇÕES, GESTÕES E CONSULTORIAS DE OBRAS.

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO NÃO É EXIGIDA APENAS EM CASOS DE OBRAS ESTRUTURAIS OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS, MAS PARA OUTROS TIPOS DE OBRAS DE DIFERENTES GRAUS DE COMPLEXIDADE. ALÉM DE ASSEGURAR QUE A OBRA FOI PROJETADA /ORÇADA POR UM PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL E REGISTRADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS, A ART / RRT TAMBÉM TEM COMO FINALIDADE IDENTIFICAR QUEM FAZ PARTE DA OBRA E SUAS FUNÇÕES NOS CAMPOS TÉCNICOS TODO PROJETO E TODA OBRA, BEM COMO A GESTÃO E O ACOMPANHAMENTO DE AMBOS, DEVEM TER UM PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. ESSA OBRIGATORIEDADE É PREVISTA NA ABNT NBR 16.280 (REFORMA EM EDIFICAÇÕES SISTEMA DE GESTÃO DE REFORMAS) E NAS LEIS FEDERAIS Nº 6496, DE 1977, E 12.378, DE 2010.

A ART / RRT COMPROVA A CAPACIDADE TÉCNICA DOS ENVOLVIDOS NA FISCALIZAÇÃO, DEFENDE A SOCIEDADE E VALORIZA O PROFISSIONAL DA ÁREA

POR SER EMITIDO PELOS ENGENHEIROS E ARQUITETAS URBANISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO NO CADASTRO DOS PROJETOS/ ORÇAMENTO JUNTO AO ESTADO E AO FEDERAL É NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE ESTIMATIVA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DENTRO DA MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL .
Processo : 1167/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **154/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS	92.695.790/0001-95	RUA GUILHERME ALVES	1010	51 - 33202100
CAU RS - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL	14.840.270/0001-15	TV. ENGENHEIRO ACYLINO DE CARVALHO	33	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8379	Contratação de projetos técnicos de enge	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039160000	3.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	2	Estimativa para pagamento de RRT	SVÇ	1,0	3.000,00	3.000,00
1	3	Estimativa para pagamento de ART	SVÇ	1,0	500,00	500,00

Glorinha, 05 de setembro de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8A2650D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.232, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 127.525,51 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 127.525,51 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	106.779,22	87370-5	1621*
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.746,29	87369-1	1621*
		TOTAL ……..	127.525,51		

(*) Recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200,24	87230-0	1621*
08.03.10.301.0234.3005	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200,24	87231-8	1621*
08.03.10.301.0234.3761	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.400,08	87238-5	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888,42	87241-5	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10,00	87275-0	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	10,40	87276-8	1621*
• 08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	10,00	87280-6	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10,00	87279-2	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0,86	87277-6	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	87278-4	1621*
08.03.10.301.0234.4446	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	500,00	87303-9	1621*
08.03.10.301.0234.4446	3.33.90.30	Material de Consumo	2.500,00	87299-7	1621*
08.03.10.301.0234.4446	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	87302-0	1621*
08.03.10.301.0234.4446	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	87300-4	1621*
08.03.10.301.0234.4446	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00	87301-2	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	87309-8	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	10,23	87311-0	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00	87312-8	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	45,32	87310-1	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	229,68	87313-6	1621*
08.03.10.301.0234.4447	3.33.90.40	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	395,47	87314-4	1621*
08.03.10.301.0234.4450	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00	87330-6	1621*
08.03.10.301.0234.4450	3.33.90.30	Material de Consumo	22.571,61	87333-0	1621*
08.03.10.301.0234.4450	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	87331-4	1621*
08.03.10.301.0234.4450	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.352,24	87332-2	1621*
08.03.10.301.0234.4450	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.934,43	87329-2	1621*
08.03.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	19.000,00	87702-6	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	87371-3	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	87373-0	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	87374-8	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87372-1	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.746,29	87375-6	1621*
		T O T A L	127.525,51		

(*) Recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0355CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL LPG Nº 001/2024

LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022 - FOMENTO E PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Santana do Livramento - RS.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023 e legislações municipais: Lei n° 7862/2022, de 30 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura de Sant'Ana do Livramento - RS.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital destina-se à seleção de projetos com propostas de obras audiovisuais independentes, e na premiação de trajetórias culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santana do Livramento.

2. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. VALORES POR SETORES

O valor total disponibilizado para este Edital é R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dividido da seguinte forma:
I. Setor de Multilinguagens - R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
II. Setor de Audiovisual - RS 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
2.1.1. Os rendimentos dos valores correspondentes a cada um dos setores poderá ser utilizado na criação de novas vagas, respeitando, sempre que possível, a proporcionalidade de cada categoria.

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas relativas a este edital correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO				
PROJ/ ATIVIDADE	RECURSO	NAT. DESPESA	C REDUZIDO	SALDO
13.01.13.392.0251.3926	2715	3.33.50.43	90478-3	R$ 460.000,00
13.01.13.392.0251.3926	2716	3.33.90.31	90474-0	R$ 190.000,00
TOTAL:				R$ 650.000,00

2.3. NÃO RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O Município não fará retenção de imposto de renda, porém, é do proponente selecionado toda e qualquer responsabilidade sobre a incidência tributária de qualquer espécie, conforme legislação aplicável.

2.4. PREMIAÇÃO MULTILINGUAGENS

O setor das Multilinguagens (art. 8º, Lei Nº195/2022) se apresentará da seguinte forma:

Categoria de premiação	Especificação	Segmento	Valor por prêmio	Valor total da categoria	Nº de prêmios na categoria
PRÊMIO PESSOA FÍSICA	Prêmios individuais destinados a pessoas físicas que atuem na área da cultura.	Artes visuais e artesanato, cultura popular, dança, livro e literatura, música, teatro, e tradicionalismo e folclore;	R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)	R$90.000,00 (noventa mil reais)	40 prêmios
PRÊMIO PESSOA JURÍDICA E MEI	Prêmios destinados a pessoas jurídicas de ações individuais ou coletivas que atuem na área da cultura.	Artes visuais e artesanato, cultura popular, dança, livro e literatura, música, teatro, e tradicionalismo e folclore;	R$4.000,00 (quatro mil reais)	R$100.000,00 (cem mil reais)	25 prêmios
TOTAL			R$ 190.000,00		

2.4.1. No caso dos prêmios destinados a Pessoa Jurídica e MEI, poderão ser premiados:
I – Pessoas Jurídicas de ações individuais ou coletivas que atuem no segmento das multilinguagens, sendo: artistas, associações, entidades, espaços de educação, pesquisa e cultura, entre outros;
II – Coletivos ou grupos não formalizados juridicamente, desde que representados por Pessoa Jurídica MEI, que atuem em segmentos dispostos no item 2.4. e que tenham histórico de ações no setor como atividade principal;
III – Pessoas Jurídicas e MEIs que tenham histórico de ações continuadas (pré, durante e após período de emergência sanitária da COVID-19) de projetos no setor da cultura, tendo como atividade principal ações no setor, tais como: feiras, mostras, exposições, residências artísticas, arte-educação, formação e fomento de público, mediação, entre outros;
IV – Pessoas Jurídicas que exerçam como atividade principal outras atividades diretamente relacionadas ao setor da cultura.
2.4.2. Serão contemplados todos os segmentos e linguagens descritos no item 2.4. (definidos conforme a composição da sociedade civil no conselho municipal de Cultura de acordo com o decreto municipal 164/2023) na proporção do número de inscritos por segmento, ou seja, aquele segmento que obtiver o maior número de inscritos contemplará o maior número de prêmios, de acordo com critério de maior nota, limitando-se a 10 (dez) prêmios por segmento, para pessoas físicas, e 7 (sete) prêmios por segmento para pessoas jurídica.
2.4.3. Cada Agente Cultural (PF ou PJ) poderá se inscrever em somente um dos segmentos descritos no item 2.4.
2.4.4. Não serão aceitas inscrições de Agentes Culturais cujo segmento não esteja descrito no item 2.4.

2.5. FOMENTO AO AUDIOVISUAL

No Setor Audiovisual (art. 6ª, Lei Nº195/2022), será utilizada a modalidade de fomento à projetos nas seguintes categorias:

Categoria	Módulo	Objetivo Específico	Quantidade de projetos	Valor unitário	Valor total
Categoria I - Apoio a Produções Audiovisuais	Módulo I -Produtoras Audiovisuais	Apoio a produtoras audiovisuais para produção de curta-metragem de ficção, curta-metragem documental ou websérie de 3 a 4 capítulos.	4 (quatro) projetos.	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)	R$200.000,00 (duzentos mil reais)
	Módulo II - Apoio a realizadores emergentes	Apoio a realizadores emergentes do audiovisual para produção de curta-metragem de ficção, curta-metragem documental ou websérie.	7 (sete) projetos.	R$20.000,00 (vinte mil reais)	R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

	Módulo III - Apoio a realizadores emergentes	Apoio a realizadores emergentes do audiovisual para produção de videoclipes, desenvolvimento de games ou outros formatos de produção audiovisual.	11 (onze) projetos	R$7.000,00 (sete mil reais)	R$77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Categoria II - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	Módulo I - Apoio a mostras e festivais	Promover a participação de realizadores do município em festivais do audiovisual nacional e internacional, além da exibição de filmes e circuitos.	5 (cinco) propostas	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Módulo II - Capacitação de novos realizadores	Promover, de forma presencial, oficinas nas escolas da rede municipal para capacitar e formar novos realizadores audiovisuais.	5 (cinco) oficinas	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
TOTAL			R$ 460.000,00		

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	06/09/2024
2	Período de Inscrição	06/09/2024 a 02/10/2024
3	Impugnação do Edital por meio do email smcel.livramento@gmail.com	06/09/2024 a 09/09/2024
4	Julgamento da proposta Cultural	07/10/2024 a 15/10/2024
5	Publicação do resultado preliminar do julgamento da proposta Cultural	16/10/2024
6	Interposição de recursos ao resultado preliminar da proposta Cultural	17/10/2024 a 21/10/2024
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	22/10/2024 a 23/10/2024
8	Julgamento dos Recursos apresentados	24/10/2024 a 01/11/2024
9	Publicação do Resultado Definitivo da proposta cultural	04/11/2024
10	Envio dos documentos da Fase de Habilitação e dos dados bancários dos proponentes selecionados	05/11/2024 a 12/11/2024
11	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	13/11/2024 a 14/11/2024
12	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18/11/2024 a 20/11/2024
13	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	21/11/2024 a 27/11/2024
14	Publicação do resultado final do Edital	28/11/2024
15	Assinatura dos Termos, no setor do audiovisual, e recebimento dos valores	29/11/2024 a 06/12/2024
16	Prazo execução do projeto e prestação de contas, no setor do audiovisual	12 (doze) meses

4. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital, a depender do setor pretendido, qualquer agente cultural que seja pessoa física, maior de 18 anos, residente no Município de Santana do Livramento e exercendo atividades culturais há pelo menos 2 (dois) anos, a contar da data do lançamento do edital, bem como entidade ou grupo de natureza cultural com ou sem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em exercício no município há pelo menos 2 (dois) anos.

4.1 REQUISITOS POR SETOR

4.1.1 SETOR AUDIOVISUAL

Para as categorias no setor Audiovisual, o agente cultural poderá concorrer quando for:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempresa, empresa de pequeno ou médio porte);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

4.1.2. SETOR MULTILINGUAGEM

Para concorrer a prêmio no setor Multilinguagem, o agente cultural poderá concorrer quando for:

I – Pessoa Física;

II - Microempreendedor Individual (MEI);

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: microempresa, empresa de pequeno ou médio porte);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.2. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E ATIVIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

4.2.1. Em caso de agente cultural Pessoa Física ou Coletivo/Grupo sem CNPJ, considera-se, para fins de comprovação de dois anos de residência e atividade cultural no município de Santana do Livramento, a apresentação de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e qualquer outro material que comprove a atividade cultural.

4.2.2. Em caso de agente cultural MEI, Pessoa Jurídica com fins lucrativos e Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, considera-se, para fim de comprovação de dois anos de exercício no município de Santana do Livramento, a data de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, além da apresentação de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais que comprovem a atividade cultural.

4.3. DA RESPONSABILIDADE PELA INSCRIÇÃO DO PROJETO

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4. AGENTES CULTURAIS QUE ATUEM COMO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (OU SEJA, SEM CNPJ)

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração própria, acompanhada de assinaturas de no mínimo 3 (três) integrantes do grupo ou coletivo cultural, inserida na plataforma disponível no link http://lpgsantanadolivramento.com.br

4.5. FUNÇÕES DE PROPONENTES DO SETOR AUDIOVISUAL

O proponente do Setor de Audiovisual não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente pelo menos uma das funções de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6. PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Será permitida a participação de agente cultural que faz parte do Conselho Municipal de Política Cultural neste certame, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no seu art. 20 do Decreto nº 11.453/2023:

Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

4.7. PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Será garantida a participação de grupos vulneráveis, sendo admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Federal n.º 11.453/2023.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. NÃO PODEM SE INSCREVER NESTE EDITAL PROPONENTES QUE:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV - encontram-se inadimplentes com o Município de Santana do Livramento;
V - encontram-se inadimplentes com o Estado do Rio Grande do Sul;
VI - encontram-se inadimplentes com a União;
VII - encontram-se inadimplentes quanto à prestação de contas da Lei Aldir Blanc I, até a publicação deste Edital.
5.1.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.1.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no ítem 5.1
5.1.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. COTAS

6.1. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

MULTILINGUAGENS - PREMIAÇÃO				
Identificação	Ampla Concorrência	Cotas pessoas negras (20%)	Cotas pessoas indígenas (10%)	Total de vagas
Prêmios Pessoa Física	28	8	4	40
Prêmio Pessoa Jurídica	17	5	3	25

AUDIOVISUAL				
Identificação	Ampla Concorrência	Cotas pessoas negras (20%)	Cotas pessoas indígenas (10%)	Total de vagas
Audiovisual Cat I - Módulo I Produtoras Audiovisuais	3	1	-	4
Audiovisual Cat. I - Módulo II Apoio a realizadores emergentes	4	2	1	7
Audiovisual Cat. I - Módulo III Apoio a realizadores emergentes	8	2	1	11
Audiovisual Cat. II - Módulo I Apoio a mostras e festivais	4	1	-	5
Audiovisual Cat. II - Módulo II Capacitação de novos realizadores	4	1	-	5

6.2. AUTODECLARAÇÃO

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração, na forma descrita no item 7 deste edital, responsabilizando-se civil e penalmente pela veracidade da declaração.

6.3. RESERVA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
6.3.1. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4. DESISTÊNCIA DE OPTANTES APROVADOS NAS COTAS

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5. REMANEJAMENTO DE VAGAS DE COTAS

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.5.1. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.6. VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada (autodeclaração);
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.
6.6.1. A autodeclaração goza de presunção de veracidade. Contudo, poderá o agente cultural ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.

6.7. COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
6.7.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6.8. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E RESPONSABILIDADE LEGAL
As informações prestadas na inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do proponente, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. QUANDO E COMO SE INSCREVER

O proponente realizará sua inscrição por meio da plataforma disponível no site no período estabelecido no cronograma deste edital. Para isso, deverá:
I - Preencher o formulário de inscrição, e inserir as informações que constitui o Plano de Trabalho (projeto), por meio da plataforma disponível no link http://lpgsantanadolivramento.com.br;
II - Inserir Currículo do proponente;
III - Qualificação pessoal do proponente CPF e RG e da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme os respectivos documentos, que deverão ser enviados apenas se selecionado, após a divulgação e publicação do resultado preliminar da classificação, junto com os demais documentos listados no item 15;
IV - Mini currículo dos integrantes do projeto na categoria Fomento ou do titular da categoria de Premiação;
V - Documentos que comprovem atuação de acordo com a categoria inscrita;
VI - Outras informações e documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

7.2.1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos, no momento oportuno, e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.2.2. Todos os documentos encaminhados deverão estar em formato PDF, de até 20MB.
7.2.3. A não observância do disposto no item 7.2.2. poderá ocasionar problemas quanto ao acesso aos documentos e, por consequência, resultar na não avaliação do agente cultural , desclassificando o seu projeto.

7.3. LIMITE DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. Cada proponente poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto. Caso o proponente inscreva mais de um projeto, ainda que em categorias distintas, será considerado válido apenas a última inscrição concluída.

7.4. PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.4.1. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução e prestação de contas até 12 (doze) meses após a assinatura do Termo.

7.5. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E ATUALIZAÇÕES DO EDITAL

7.5.1 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6. GRATUIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.6.1 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7. DESCLASSIFICAÇÃO POR PRECONCEITO E/OU DISCRIMINAÇÃO

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.7.1. Também se enquadram no disposto no item 7.7. as propostas que:
I - Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente.
II - Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente.
III - Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo.
IV - Façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS DE FOMENTO (AUDIOVISUAL)

8.1. PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.1.1 O proponente inscrito em quaisquer das categorias e módulos do Audiovisual deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.2.1. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.2.2. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.2.3. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.2.4. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.2.5. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, nas datas previstas no cronograma.
8.2.6. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, do presente edital.

9. DA ACESSIBILIDADE

9.1. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

9.1.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.1.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.1.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente, na planilha orçamentária, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.1.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.1.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.1.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.1.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.1.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.
9.1.7. A não previsão de medidas de acessibilidade na planilha orçamentária do projeto poderá resultar na desclassificação do agente cultural, caso, diante da inaplicabilidade prevista no item 9.1.6, esta não for devidamente justificada.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. SETOR DE MULTILINGUAGENS

10.1.1. Especificamente no que se refere aos proponentes inscritos na Categoria I do setor Multilinguagens (Prêmio Trajetória Cultural Santanense), esclarece-se que o prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

10.2. SETOR DE AUDIOVISUAL

10.2.1. Os destinatários dos recursos oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, sendo prioritário:
I - aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
II - aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de COVID-19; e
III - às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e
IV - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o item anterior, em intervalos regulares.
10.3. DESCRIÇÃO E PRAZO DA CONTRAPARTIDA
10.3.1. As contrapartidas, para o setor do audiovisual, deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o prazo final para a prestação de contas no prazo previsto no cronograma.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

11.1.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos e premiações: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 15.

12. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS E PREMIAÇÕES

12.1. MÉRITO CULTURAL

12.1.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos e premiações culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.1.2. Por “análise comparativa” compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto ou premiação, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto ou premiação é atribuída em função desta comparação.
12.1.3. A análise dos projetos culturais e premiações será realizada por Comissão de Seleção formada por 2 (dois) pareceristas.
12.1.4. Caso o resultado entre as notas dos 2 (dois) pareceristas tenha uma diferença maior do que 30% (trinta por cento) da maior nota possível, o projeto será encaminhado para um terceiro parecerista e a nota final será a soma das duas mais próximas.

12.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.2.1. A Comissão de Seleção será coordenada por pessoa indicada pela Secretaria de Cultura.
12.2.2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.2.3. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.3. PONTUAÇÃO

12.3.1. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

12.4. RECURSOS

12.4.1. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deve ser proposto por meio da plataforma no site https://lpgsantanadolivramento.com.br/.
12.4.2. Os recursos de que trata o item 12.4.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, nas datas previstas no cronograma, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.4.3. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma indicada não serão avaliados.

12.5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.5.1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site http://lpgsantanadolivramento.com.br .

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. CRITÉRIOS PARA O SETOR AUDIOVISUAL

13.1.1. Critérios de avaliação de mérito cultural e pontuação do setor AUDIOVISUAL:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
I – Relevância do projeto para o fortalecimento da cadeia produtiva artística e cultural do município de Santana do Livramento.	0 a 10
II – Qualidade do projeto – Coerência entre os objetivos, as atividades propostas, a contrapartida, as medidas de acessibilidade e a planilha orçamentária do projeto.	0 a 10
III – Coerência do currículo e portfólio do proponente e dos currículos resumidos dos principais profissionais da ficha técnica com suas atribuições no projeto.	0 a 10
IV – Proponente ou representante é negro (preto ou pardo), mulher ou idoso. (0,50 pontos por item)	0 a 10
TOTAL	Soma das notas atribuídas pelos pareceristas

13.2. CRITÉRIOS PARA O SETOR MULTILINGUAGENS

13.2.1. Critérios de avaliação de mérito cultural e pontuação do setor MULTILINGUAGENS (PREMIAÇÃO):

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTOS
I – Da relevância das ações, atividades ou projetos desenvolvidos pelo(a) candidato(a) à premiação	0 a 10
II – Do impacto da trajetória do(a) candidato(a) no município de Santana do Livramento.	0 a 10
III – Do tempo de trajetória percorrida do(a) candidato(a), sendo: Até 05 anos completos - 04 pontos De 05 a 10 anos completos - 06 pontos De 10 a 15 anos completos - 08 pontos Acima de 15 anos - 10 pontos	0 a 10
IV – Proponente ou representante é negro (preto ou pardo), mulher ou idoso. (0,50 pontos por item)	0,50
TOTAL	Soma das notas atribuídas pelos pareceristas

13.3. PONTUAÇÃO EXTRA

13.3.1. O agente cultural poderá receber pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA O SETOR AUDIOVISUAL E MULTILINGUAGENS		
INDIVIDUAL	Proponentes LGBTQIA+	02 PONTOS
	Proponentes PCD	02 PONTOS
COLETIVO	CNPJ's com representante legal LGBTQIA+	02 PONTOS
	Coletivos com representante LGBTQIA+ (MEI/CNPJ)	02 PONTOS
	Ações continuadas com temáticas relacionados a LGBTQIA+	02 PONTOS
	Ações continuadas com propostas culturais (CNPJ/MEI)	02 PONTOS
	Ações continuadas, como: mostras, shows, feiras, atividades de pesquisa e ensino, teatro, atividades de leitura, etc.	02 PONTOS
	Ações continuadas com propostas que incluam acesso e/ou acessibilidade para PCD e/ou vulnerabilidade social	02 PONTOS

13.3.2. Em caso de empate na totalização dos pontos entre candidatos concorrentes na mesma categorias e eixo, a classificação, deverá considerar prioridade para o candidato, nessa ordem, que:
I - Proponentes LGBTQIA+ e/ou PCD (individual e/ou coletivo);
II - Acesso e/ou acessibilidade para PCD e/ou vulnerabilidade social (coletivo).
13.3.3. Persistindo o empate entre candidatos concorrentes, a classificação deverá considerar a prioridade nessa ordem:
I - Idade igual ou superior a 60 anos para pessoa física ou maior tempo de atividade da pessoa jurídica no município de Santana do Livramento;
II - Os contemplados serão escolhidos mediante sorteio público entre os candidatos empatados de cada categoria.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1. REMANEJAMENTO ENTRE CATEGORIAS

14.1.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do mesmo setor, a partir do critério de maior nota.
14.1.2. Caso, ainda assim, não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados dentro do mesmo setor de modo a criar novas vagas, dentro do limite de valor remanescente e respeitando-se o critério de maior nota.

15. ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

15.1.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo e nas datas previstas no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica.

15.2. PESSOA FÍSICA

15.2.1. Se o agente cultural for pessoa física:
I – Cadastro de Pessoa Física – CPF
II - Carteira de Identidade - RG
III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
IV – Certidão negativa de débitos relativa a créditos tributários estaduais expedidas pela SEFAZ-RS: https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx
V - Certidão negativa de débitos municipais.
VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VIII - Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência.

15.3. GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

15.3.1. Se o agente cultural for coletivo ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Declaração de representação, formalizada em declaração própria, acompanhada de assinaturas de no mínimo 3 (três) integrantes do grupo ou coletivo cultural, na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ);
II - Documento pessoal do agente cultural representante, que contenha RG e CPF (Ex.: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, outros);
III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo;
IV - Certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

15.4. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

15.4.1. ATENÇÃO: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

15.5. PESSOA JURÍDICA

15.5.1. Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de- antecedentes-e-certidoes/ ;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

V - Certidões negativas de débitos estaduais expedidas pela SEFAZ-RS:
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx;

VI - Certidão negativa de débitos municipais.

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS:
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf"crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho:
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

15.5.2. Independentemente da natureza jurídica do agente cultural, todas as certidões referidas devem estar válidas na ocasião da data do seu envio, sob pena de INABILITAÇÃO.

15.5.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.6 RECURSOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.6.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação, através da plataforma no site http://lpgsantanadolivramento.com.br, no prazo previsto no cronograma do item 3, a contar da publicação do resultado.

15.6.2. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma indicada não serão avaliados.

15.7. PROPONENTES EM DÉBITO COM ENTES PÚBLICOS

15.7.1 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e/ou com o Estado ou União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

16.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo I deste Edital, de forma eletrônica, através da plataforma no site:
http://lpgsantanadolivramento.com.br.

16.1.2. O agente cultural que não assinar o Termo de Execução Cultural, nas datas previstas no cronograma, contadas a partir da homologação do resultado final, perderá o apoio financeiro, e será convocado um suplente para assumir sua vaga.

16.2. RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.2.1. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único após a homologação do resultado final.

16.2.2. No caso de agente cultural contemplado através da Categoria de Prêmios, não é necessária a abertura de conta bancária específica, visto a ausência da obrigação de prestação de contas.

16.3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.3.1. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1. USO DE MARCAS DO GOVERNO FEDERAL

17.1.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FORMATOS ACESSÍVEIS E USO DE MARCAS

17.2.1. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.2.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1. FOCO NO CUMPRIMENTO DO OBJETO

18.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2. RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, por meio da plataforma no site http://lpgsantanadolivramento.com.br. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18.2.2. Não se aplica o disposto no item 18.2.1. aos agentes culturais contemplados através da Categoria de Prêmios.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

19.1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

19.1.1. Caso a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do projeto no relatório de execução cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, será solicitado ao beneficiário o relatório de execução financeira, conforme determina o artigo 32 do Decreto 11.453/2023.

19.2. PENALIDADES POR INEXECUÇÃO

19.2.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto ajustado, o beneficiário estará sujeito, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Município de Santana do Livramento;
III - Inscrição em cadastro de inadimplência municipal;
IV - Multa, a ser calculada sob a forma de percentual sobre o valor do projeto;
V - Obrigações compensatórias.

19.3. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
19.3.1 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias, conforme determina o artigo 34 do Decreto 11.453/2023.
19.4. GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO
19.4.1 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento (art. 29, § 2º Decreto 11.453/2023).

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos, e eventuais alterações, serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento: www.sdolivramento.com.br. e no site http://lpgsantanadolivramento.com.br
20.2. O presente Edital e o seu anexo estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e no site http://lpgsantanadolivramento.com.br.
20.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: smcel.livramento@gmail.com
20.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.
20.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
20.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
20.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
20.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei Municipal n° 7862/2022, de 30 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura de Sant'Ana do Livramento - RS.

20.9. ANEXOS
20.9.1. Compõem este Edital o seguinte anexo:
I - Anexo I - Termo de Execução Cultural.

Santana do Livramento, 05 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ANEXO I - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /2024] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001//2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Senhora SANDRA PONTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO] (se for PESSOA JURÍDICA CNPJ e demais dados), portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], (residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:
I - transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II - orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI - monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I - executar a ação cultural aprovada;
II - aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
III - facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
IV - prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
V - atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a contar do recebimento da notificação;
VI - divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VII - não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
VIII - guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
IX - não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
X - executar a contrapartida conforme pactuado.
[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de Relatório Final de Execução do Objeto.
7.2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.3. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.4. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.5. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.6. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:
a) Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.7. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.8. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2., a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.9. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.10. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.11. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.12. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.13. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.14. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.15. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.16. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
13. VIGÊNCIA

13.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos casos em que seja constatado o interesse público.
14. PUBLICAÇÃO
14.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS.
15. FORO
15.1. Fica eleito o Foro de Santana do Livramento/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santana do Livramento/RS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Pelo Agente Cultural:

_____
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:66FFC8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2024 VALIDADE: 05/09/2024 A 05/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/2024, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos realizados para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Q50 EVENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	76	SVC	Un	Item sonorização completa: 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 06 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R$ 3.577,13
02	74	SVC	Un	Item iluminação completa: 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R$ 1.920,14

GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	79	SVC	Un	Item Sonorização Pequeno Porte: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB); 6 monitores dividido em 03 vias; 6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador.	R$ 1.800,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 setembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:04A777F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2024
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços para aquisição de cargas de balastro conforme especificações descritas no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que será válido por 12 (doze) meses contados desta publicação.

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
ITEM 001	3.700	Un	Cargas de balastro com 14 metros cúbicos		70,00	Leonardo Notarjagamos Suchy - ME

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:80E2700F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2024 – SRP FMS** para **aquisição de MATERIAIS MÉDICOS – VIAS AÉREAS**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Cateter nasal para oxigênio n°04, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 530,000
2 - Cateter nasal para oxigênio n°06, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 546,000
3 - Cateter nasal para oxigênio n°08, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 580,000
4 - Cateter nasal para oxigênio n°10, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 620,000
5 - Cateter nasal para oxigênio n°12, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 720,000
7 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; infantil, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 2.760,000
8 - Conjunto de micro nebulizador para inalação 15 ml, completo (máscara, extensor, copinho), uso individual, adulto; uso em oxigênio e ar comprimido, mangueira em PVC, não tóxica e transparente; máscara em polietileno, copo em polipropileno.	R$ 3.000,000
9 - Conjunto de micro nebulizador para inalação, completo (máscara, extensor, copinho), uso individual, infantil; uso em oxigênio e ar comprimido, mangueira em PVC, não tóxica e transparente; máscara em polietileno, copo em polipropileno.	R$ 3.000,000
19 - Máscara O2, com concentração elevada 100%, com reservatório tipo Hudson (adulto).	R$ 2.900,000
20 - Máscara O2, com concentração elevada 100%, com reservatório tipo Hudson (pediátrica).	R$ 2.030,000
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 42.040.380/0001-38** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; adulto, n°12, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 4.700,000
26 - Tubo endotraqueal n°2,5, sem balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 143,000
27 - Tubo endotraqueal n°3,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 187,500
28 - Tubo endotraqueal n°3,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 184,500
29 - Tubo endotraqueal n°4,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 175,100
30 - Tubo endotraqueal n°4,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 178,500
31 - Tubo endotraqueal n°5,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 178,500
32 - Tubo endotraqueal n°5,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 165,000
33 - Tubo endotraqueal n°6,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 174,000
34 - Tubo endotraqueal n°6,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 171,500
35 - Tubo endotraqueal n°7,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 164,650
36 - Tubo endotraqueal n°7,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 205,000
37 - Tubo endotraqueal n°8,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 162,500
38 - Tubo endotraqueal n°8,5, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 167,500
39 - Tubo endotraqueal n°9,0, com balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima na entrega 48 meses	R$ 186,500
BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ: 05.216.859/0001-56** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
22 - Sonda para aspiração traqueal n°16, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 9.000,000
23 - Sonda para aspiração traqueal n°6, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 8.600,000
24 - Sonda para aspiração traqueal n°8, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 13.800,000
RS MED LTDA **CNPJ: 03.840.189/0001-19** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10 - Espaçador infantil para absorção de medicamentos inalatórios do tipo aerossol em polipropileno (atóxico), bi-valvulado com encaixe universal, deve possuir máscara anatômica e macia de PVC atóxico para crianças entre 2 a 10 anos.	R$ 1.714,000
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 06.294.126/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
12 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.1,5. Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 4.487,700
13 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.1. Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 4.487,700

14 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.2,5. Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 4.500,000
15 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.2. Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 4.500,000
16 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.3. Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 7.500,000
17 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.4.Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 11.967,200
18 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.5. Deverá possuir de registro na ANVISA.	R$ 11.967,200
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 43.962.576/0001-42** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
21 - Sonda para aspiração traqueal n°14, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R$ 27.900,000

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:90575D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017821

UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL

CNPJ Ente Recebedor: 87.489.910/0001-68

Valor Total do Plano de Ação: R$ 130.935,81
Masked Input 130 935.81
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome MARILISE ALAÍDES OLIVEIRA PAZ

Cargo ASSESSORA TERCEIRIZADA

Telefone (55) 99153-4080

E-mail mapaz398@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome MARIANA BINATO DE SOUZA

Cargo Diretora do departamento de cultura

Telefone (55) 99952-9632

E-mail dculturasps@gmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A OTIVA DA SOCIEDADE CIVIL SE DEU ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS. FOI PUBLICADO CONVITE PARA COMUNIDADE LOCAL COMPARECER NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO. NO DIA 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 13 HORAS NA SALA DO DEPARTAMENTO CULTURAL LOCALIZADO NA PRAÇA CRESCÊNCIO PEREIRA, REUNIRAM-SE 6 (SEIS) CONSELHEIROS NA SALA. A DIRETORA DE CULTURA MARIANA BINATO DE SOUZA APRESENTOU A PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, OS CONSELHEIROS DEBATAREM SOBRE E NA OPORTUNIDADE O APROVARAM POR UNANIMIDADE.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A ATA DA SESSÃO DO CONSELHO FOI LAVRADAS COM AS DECISÕES TOMADAS E PUBLICADAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO LINK https://saopedrodosul.rs.gov.br/
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO, MUSEU PALEONTOLÓGICO E BIBLIOTECA PÚBLICA	R$ 33.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	3	Não
Fomento Cultural	FOMENTO PARA OS ARTESÃO DA CASA DO ARTESÃO	R$ 15.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	MANUTENÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.467,90	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	5	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	MANUTENÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.467,91	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço Cultural mantido	5	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

SERÃO REALIZADPS EDITAIS ESPECÍFICOS PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, SENDO DESTINADO 20% DO TOTAL DE RECURSOS PARA ATIVIDADES QUE OBRIGATORIAMENTE DEVEM SER REALIZADAS NESTE ESPAÇO.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

BÔNUS DE PONTUAÇÃO NOS EDITAIS DE FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS MULHERES, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS E POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º ART. 4º DO DECRETO Nº 8750 DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8A46D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1438/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino das localidades de Barrosa, Tapera e Capão Comprido, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 19 de setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação os Registros de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino das localidades de Barrosa, Tapera e Capão Comprido, da Secretaria de Educação, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital;

Observação: Os Ônibus com os alunos da rede municipal de ensino, deverão fazer as linhas das localidades da Barrosa, do Capão Comprido, e da Tapera, buscando os alunos e trazendo até as respectivas Escolas, apos retornando pelo mesmo itinerário. A empresa deverá dar um bom acolhimento aos alunos da rede municipal de ensino durante a realização da Prestação do Serviço de Transporte.

O Transporte é EXCLUSIVO para os alunos estudantes no município de Tavares e possíveis acompanhantes em caso de necessidades especiais, devidamente comprovadas. Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade ao mesmo, com outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias.
A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **19/09/2024**, com início às **09:00 (nove horas),** horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **19/09/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com como também através do próprio sistema BLL.
A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração da licitante que caso seja vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do contrato, toda a documentação de todos os veículos e motoristas necessários para a execução do contrato, inclusive certificados exigidos por lei, sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADOS, VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
14 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:
14.1 Seu Ano de Fabricação NÃO poderá ser anterior ao Ano de 2003, licenciado pelo DAER e apresentando Bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;
14.2 Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser editados, em Especial aos Relacionados à Viagem/Transporte, hora CONTRATADO;
14.3 Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se destina;
14.4 Identificação Interna do Número de Passageiros;
14.5 Cinto de Segurança Individual e em Condições de Uso;
14.5 Tacógrafo Digital de Uso Diário, Semanal ou Mensal, com Discos Identificados com Data, Km Inicial e Final, Placa do Veículo Especificação do Itinerário, Assinatura, sendo este Tipo para Transporte, - (Especificar Tipo de Tacógrafo na Proposta);
14.6 Não será Obrigatória, no Ato de Abertura das Propostas, a apresentação da Documentação de Propriedade do Veículo, podendo o Participante Apresentar nesse Ato, somente Declaração Formal de Disponibilidade do Veículo. Sendo Obrigatória a Apresentação de Propriedade para o preenchimento do Contrato. Ficará Estabelecida Multa para o caso de Não Apresentação do Veículo Declarado;
14.7 O Veículo deverá estar equipado com Alarme Sonoro da Marcha a Ré;
14.8 Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;
14.9 O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de Veículos com passageiros e Curso especializado de Transporte Escolar, conforme especificado no Anexo I;
14.10 O Condutor deverá possuir Certidão Negativa Criminal Anual;

14.11 Declaração ou averiguação junto ao DETRAN, de NÃO ter havido, nos últimos 12 (doze) meses, alguma infração (Uma grave ou Três leves), para que não ofereçam perigo aos Usuários;
OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).
15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
15.1 - Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;
15.2 - Entende-se, por Viagem/Transporte, Todos os Deslocamentos realizados com os alunos estudantes da rede municipal de ensino, até as escolas, onde é considerada uma Viagem, portanto, o Percurso desenvolvido de uma extremidade à outra do Itinerário de Ida e Volta;
15.3 - Executar a Viagem/Transporte de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;
15.4 - Cumprir os Horários e Trajetos Fixados pelo CONTRATANTE;
15.5 - Apanhar os alunos nos locais Determinados pelo CONTRATANTE, no caso de Alunos com Problemas Físicos, será Solicitado ao Condutor do Veículo à ajuda para a Entrada e Saída dos Veículos dos mesmos;
15.6 - Tratar com Cortesia os alunos, e os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;
15.7 - Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
15.8 - Cumprir Determinações do CONTRATANTE;
15.9 - Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;
15.10 - Manter em Dia o Inventário e o Registro dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.11 - Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, aos Veículos destinados ao Serviço CONTRATADO;
15.12 - Zelar pela Integridade dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.13 - Manter a Prestação da Viagem/Transporte em Funcionamento, substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;
15.14 - Manter o Veículo com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que Venham a ser editadas;
15.15 - Arcar com as Despesas referentes à Viagem/Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;
15.16 - Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
15.17 - No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
15.18 - A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente os alunos indicados pelo Município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.
15.19 - Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço da Viagem/Transporte, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
15.20 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributarias.
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 055/2024, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço Viagem/Transporte, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias, visando sempre à Integridade Física dos alunos, à Segurança e Normas da ABNT;
16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

17- – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado **à vista, a cada 15 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

17.2– Das condições de prestação dos serviços:
17.2.1 O veículo deverá permanecer de prontidão para executar a linha do transporte escolar, podendo ser solicitado sua utilização até mesmo durante a execução da linha, atuando como veículo reserva em caso de pane mecânica do veículo principal, sem prévio aviso e sem ônus ao município por este estado de prontidão.
17.2.2 Após solicitado a atuação, a empresa terá 15 minutos para iniciar o deslocamento do veículo para a prestação do serviço.
17.2.3 A cada viagem realizada, deverá ser emitido uma guia de prestação de serviços, a qual será reconhecida pelo chefe de transportes da secretaria de educação ou fiscal indicado ao contrato.
17.2.4 A empresa vencedora e o veículo por ela habilitado faram somente a linha dos Butiás e somente quando solicitado, cabendo a está secretaria deslocar o ônibus escolar público lotado na linha Butiás para outra linha caso necessário, e convocar a empresa habilitada a realizar a linha dos Butiás. Por tanto, desnecessário a realização de registro para outras linhas, até por que existem diferenças entre elas, tais como facilidade de trafego, distância e quantidade de alunos o que acarretaria preços diferentes.

18- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
18.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
18.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
18.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
18.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
20.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
20.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
20.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Agente de Contratações e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 0800.123.0103.
20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
20.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
20.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
20.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 28 de agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____ _____ Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação. Em _____-_____-_____ _____ Agente de Contratação

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo De Referência

OBJETO
1- Constitui objeto do presente Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino das localidades de Barrosa, Tapera e Capão Comprido, da Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

Item	Lote	Quantidade Estimada (KM RODADO)	Descrição dos Serviços	Valor Referência por KM	Valor Unitário	Valor total
01	**01**	**70.800KM**	Contratação de empresa de transporte para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas linhas escolares da Barrosa, Capão Comprido e Tapera.	**R$ 12,55**		

2- DAS LINHAS E ITINERÁRIOS:

• As estradas do interior por onde o transporte será realizado são de chão batido e a secretaria de Educação não se responsabiliza pela manutenção das mesmas, que quando chove podem ficar com a trafegabilidade dificultada
• Quilometragem aproximada dos itinerários:

Linha da Barrosa:
Total de 67 km por viagem.

Linha do Capão Comprido:
Total de 55 km por viagem.

Linha da Tapera
Total de 55 km por viagem.

3- No momento da assinatura da ata, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
Declaração de disponibilidade de veículos.
Comprovação de inspeção semestral do veículo, emitido pelo ente Público Municipal, através da Comissão de Vistoria, conforme Artigo 2º da Lei Municipal 2852 de 27 de junho de 2011, designada pela Portaria nº 24524 de 13 de março de 2013:

Registro do veículo como passageiro;

Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

Cintos de segurança em número igual à lotação;

• Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;

Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cópia do Alvará para explorar o serviço de Transporte Escolar emitido pelo município sede da empresa licitante.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

.....
Nome completo e assinatura do
representante legal da empresa

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 055/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás.

..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 036/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado a cada 15 dias, de acordo com a execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 036/2023
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 036/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 036/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares_____ de 2024.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1438/2024, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024;
OBJETO: ____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:70A3989C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE ELÉTRICA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICONº 056/2024 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1600/2024
DATA DE ABERTURA: 23/09/2024
HORÁRIO: 08:30 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 23 de Setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

• DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/09/2024**, com início às **08:30 (horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas) horário de Brasília/DF) do dia **23/09/2024.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com e ou também através do sistema BLL.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; MARCA/MODELO: (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADO VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no Sistema BLL, a licitante terá 3 (três) dias utéis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido soli- citado pelas Secretarias, o CONTRATANTE expedirá "autorização para fornecimento" onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da "autorização para fornecimento" a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos itens solicitados.
13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
13.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercado- ria, caso está não esteja de acordo com as especificações do Edital.
13.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
14.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.
14.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
14.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.
14.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DO PAGAMENTO:
15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
16. DAS PENALIDADES:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
16.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 080.123.0103.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 30 de agosto de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	Este edital foi revisado pela Agente de Contratação.
Em ____-____-_____	Em ____-____-_____
_____ Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)	_____ Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELÊTRONICO – REGISTRO DE PREÇO 056/2024

OBJETIVO
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

Lote 01--MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTOS	VALOR REFÊRENCIA	VALOR DA PROPOSTA
1		80	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13 X 19?	R$0,35	
4		60	ACABAMENTO C22-1/2’,3/4”E 1” ?	R$ 31,00	
1		30	ADESIVO PLASTICO 175 G C/PINCEL	R$10,75	

1		64	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO C/ GUIA	R$8,30	
1		50	ASPERSOR GIRATÓRIO COM HASTE PARA JARDIM 03 JATOS	R$ 18,46	
1		50	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R$ 62,00	
1		65	BANDEJA PARA PINTURA DE 15 CM	R$ 4,15	
1		70	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM	R$ 7,00	
1		200	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 5/16 X12 METROS	R$ 43,50	
1		200	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 4/2 X 12METROS	R$16,54	
1		200	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1/4 X 12METROS	R$ 25,00	
1		30	BOTÃO DE ACIONAMENTO DA CAIXA ACOPLADA	R$ 16,50	
1		300	CAIBRO EUCALIPTO BRUTA 5X5 X 5.40	R$15,00	
1		300	CAIBRO EUCALIPTO BRUTA 5X7,5 X 5.40	R$22,00	
1		300	CAIBRO EUCALIPTO BRUTO 5X10X540	R$30,00	
1		300un	CAIBRO EUCALIPTO BRUTO 5X15X540	R$44,00	
1		300un	CAIBRO EUCALIPTO BRUTO 5X20X540	R$65,96	
1		70un	CAIXA DAGUA 340LT PLÁSTICA	R$247,94	
1		50un	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS C/ SUPORTE PARA PAREDE.	R$39,00	
1		50un	CAIXA DE GORDURA 250X250X100 C/ CESTO	R$136,40	
1		200un	CAL P/ REBOCO PACOTE DE 20KG	R$16,50	
1		200un	CAL PARA PINTURA PACOTE DE 5KG	R$21,84	
1		100un	CANTONEIRA COM REFORÇO 30CM	R$ 14,00	
1		200sc	CIMENTO COLA SACO DE 20KG	R$10,00	
1		1000sc	CIMENTO DE 50KG	R$14,90	
1		20un	CUBA APOIO REDONDA 32 CM BRANCA	R$250,00	
1		60un	CUBA DE PIA PLÁSTICA	R$19,00	
1		100un	CUMEEIRA DE BARRO	R$3,34	
1		140un	DOBRADIÇA PINO SOLTO 2.5	R$1,80	
1		100un	ESPUMA EXPANSIVA 300 ML X 480 G PRO 30	R$23,00	
1		100un	FECHADURA EXTERNA	R$52,00	
1		100un	FECHADURA INTERNA	R$42,00	
1		2.000m²	FORRO DE PINUS DE PRIMEIRA 2,70MX 9,5CM	R$23,00	
1		3000m²	FORRO PVC 100 X 6 MTS BRANCO	R$18,90	
1		800un	GUIA DE PINUS 2,5X5X2,70	R$4,09	
1		800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X10X5,40	R$15,00	
1		800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X5X5,40	R$7,50	
1		800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X7X5,40	R$11,50	
1		800un	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5X20X5,40	R$30,00	
1		10un	LÁPIS CARPINTEIRO VERMELHO	R$1,96	
1		20un	LAVATÓRIO COM COLUNA, BRANCO	R$175,00	
1		50un	IMPERMEABILIZANTE PARA ALVENARIA DE 01 LITRO	R$8,50	
1		100un	MASSA CORRIDA BALDE 25 KG	R$66,00	
1		1500un	MATA JUNTA PINUS 5 X 2,70M	R$5,50	
1		1500un	MEIA CANA PINUS 2,70M	R$5,50	
1		20.000un	TIJOLO METADE (9X14X19) UN	R$1,27	
1		500	MT³ BRITA	R$180,00	
		600	MT³ DE AREIA FINA	R$130,00	
1		600	MT³ DE AREIA MÉDIA	R$187,58	
1		500	MT³ DE AREIÃO	R$199,10	
1		1000un	PEDRAS DE ALICERCE 40X25X20	R$5,50	
		1000un	PEDRA LAJE 45X90	R$15,00	
1		90un	PINCEL PARA PINTURA 1 ½ POLEGADAS	R$2,50	
1		90un	PINCEL PARA PINTURA 2 ½ POLEGADAS	R$ 7,00	
1		90un	PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	R$5,50	
1		1.500m²	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 X 50 CM	R$18,30	
1		50un	PORTA EXTERNA DE EUCALIPTO COMPLETA COM MARCO E FECHADURA 80X2,10 COMUM	R$500,00	
1		20	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA 0,60X2,10	R$280,00	
1		20	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA 0,70X2,10	R$280,00	
1		20	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA 0,80X2,10	R$280,00	
1		30	PORTA INTERNA SANFONADA DE PVC 0,60X2,10	R$110,00	
1		30	PORTA INTERNA SANFONADA DE PVC 0,70X2,10	R$110,00	
1		30	PREGO COM DUAS CABEÇAS, PACOTE DE 1KG 17X27	R$22,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 12X12	R$22,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 16X24	R$22,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 13X15	R$27,25	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 15X21	R$24,90	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 17X27	R$17,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 18X30	R$19,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 19X39	R$17,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 20X30	R$19,00	
1		50	PREGO COMUM, PACOTE DE 1KG, 22X54	R$19,00	
1		50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 12X12	R$42,28	
1		50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 16X24	R$28,50	
1		50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 17X27	R$26,00	
1		50	PREGO GALVANIZADO PACOTE DE 1KG, 19X39	R$26,00	
1		50	PREGO GALVANIZADO PARA FORRO PVC 13 X 10 250GR	R$12,00	
1		50	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO PACOTE DE 01KG	R$23,00	
1		100	REJUNTE FLEXÍVEL CORES DIVERSAS	R$6,49	
1		40	REPAROS PARA USO EM CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO MECANISMO DE ENTRADA	R$39,90	
1		40	REPAROS PARA USO EM CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO MECANISMO DE SAÍDA	R$46,35	
1		50	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA	R$30,00	
1		500	RODA FORRO PVC BRANCO – MEIA CANA PVC	R$53,34	
1		110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM	R$3,05	
1		110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 09 CM	R$4,00	
1		110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 15 CM	R$5,99	
1		110	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 23 CM	R$20,27	
1		70	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15 CM	R$7,68	
1		70	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM	R$5,70	

1		100	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM	R$17,10	
1		100	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	R$96,00	
1		100	SELADOR ACRÍLICO 3.600 LTS	R$36,78	
1		520	SOLVENTE PARA TINTA (ÓLEO E ESMALTE.) EMBALAGEM DE 01 LITRO	R$16,80	
1		3.000m²	TABUA BRUTA DE PINUS 2,5X20X2,70	R$16,31	
1		4.800m²	TABUA MACHEADA PARA PAREDE DE PRIMEIRA 14CMX2,70M	R$52,92	
1		850un	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 122X110CM 5MM	R$37,42	
1		350un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 122X50CM 4MM	R$17,35	
1		350un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 153X110CM 5MM	R$47,19	
1		350un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, 153X50CM 4MM	R$56,31	
1		900	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 183X110CM 5MM	R$56,31	
1		800	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 183X50CM 4MM	R$65,49	
1		1.300	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 244X110CM 5MM	R$65,49	
1		2.250	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, 244X50CM 4MM	R$24,00	
1		100	TINTA ACRÍLICA PROFISSIONAL – BRANCA, BALDE 18 LTS	R$189,00	
1		100	TINTA ACRÍLICA PROFISSIONAL – CORES DIVERSAS -BALDE 18 LTS	R$189,00	
1		150	TINTA PLÁSTICA DIVERSAS CORES, EMBALAGEM DE 3.600LITROS	R$72,00	
1		48.000	TIJOLOS 9X14X19 UN	R$0,68	
1		225	TINTA ACRÍLICA FOSCO ECONÔMICO BRANCO 18 LT	R$150,00	
1		225	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA 18 L	R$485,00	
1		830	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCA 3,6 L	R$115,00	
1		100	BÓIA PARA CAIXA DÁGUA AUTOMÁTICA 3/4	R$35,00	
1		60	TORNEIRA BUZ LAVATÓRIO MESA BAIXA BRANCA	R$20,00	
1		100	TORNEIRA CROMADA P/ COZINHA ALAVANCA BICA ALTA	R$62,75	
1		80	TRELIÇA TG 12 6 MTS	R$70,00	
1		70	TRELIÇA TG 08 6 MTS	R$45,00	
1		90	TRINCHA PARA PINTURA MÉDIA	R$5,30	
1		20	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3 A 6 LITROS, BRANCO	R$400,00	
1		20	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	R$190,00	
1		200	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA PA 6.6, 25CMX4.8 (UM)	R$3,00	
1		200	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA PA 6.6, 36CMX2.5MM (UM)	R$3,00	
1		200	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA PA 6.6, 40CMX4.8MM (UM)	R$3,00	
1		30	ANCINHO CURVO ROBUSTO 12 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120CM	R$24,20	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 10.00MM	R$13,70	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 11.00MM	R$14,30	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 12.00MM	R$14,85	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0MM	R$6,30	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 6.00MM	R$5,50	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 7.00MM	R$8,50	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 8.00MM	R$9,10	
1		100	BROCA AÇO RÁPIDO 9.00 MM	R$16,00	
1		100	BROCA CONCRETO 6MM	R$5,00	
1		100	BROCA CONCRETO 8 MM	R$8,00	
1		100	BROCA CONCRETO 10MM	R$11,00	
1		100	BROCA CONCRETO 12MM	R$23,88	
1		100	BROCA LONGA P/CONCRETO 10	R$15,00	
1		100	BROCA LONGA P/MADEIRA 3/8	R$27,55	
1		100	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA TIPO REDONDO COM 360 METROS	R$378,00	
1		20	BOMBA D'AGUA PERIFÉRICA ½ CV 220V	R$210,00	
1		100	COLA PVC TUBO C/75GR	R$7,65	
1		100	COLA SILICONE VERMELHA ALTA TEMPERATURA, COM BICO APLICADOR, 150 GR	R$32,70	
1		300	CORANTE LIQUIDO, DIVERSAS CORES	R$6,60	
1		50	CADEADO 20 MM	R$10,00	
1		50	CADEADO 40 MM	R$25,00	
1		20	ESTANHO EM FIO, TUBO DE 25GR	R$11,25	
1		50	CONE SINALIZADOR 50 CM BRANCO E LARANJA	R$85,26	
1		100	DESENGRIPANTE LIMPA CONTATO 300 ML 150G	R$15,00	
1		100	DESENGRIPANTE SPREY 300 ML	R$12,00	
1		100	DISCO DE CORTE 7''X1/16''X7/8	R$9,33	
1		100	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2X1	R$2,05	
1		100	DISCO DESBASTE PARA FERRO 7''X1/16''X7/8	R$12,50	
1		100	DISCO DESBASTE PARA FERRO4 1/2X1	R$6,60	
1		100	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	R$14,50	
1		80	CHUVEIRO MULTITEMPERATURA 6.800WATTS	R$65,00	
1		200	ELETRODOS 3.25MM6013 (KG)	R$30,60	
1		20	ENXADA MANUAL 7 POLEGADAS EM AÇO E CABO DE MADEIRA.	R$35,00	
1		20	ESCOVA DE AÇO MANUAL	R$10,00	
1		100	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 200 MTS	R$13,00	
1		100	LÂMINA DE SERRA BIMETAL	R$8,00	
1		100	LONA PRETA, PLÁSTICA REFORÇADA, 4M DE LARGURA (METRO)	R$2,50	
1		100	LONA AZUL, PLÁSTICA REFORÇADA, 4M DE LARGURA (METRO)	R$105,00	
1		100	LUVA MULTI TATO PRETA	R$1,20	
1		200	MASSA ADESIVA SECAGEM EM 10 MINUTOS, COMPOSIÇÃO" -- RESINA EPÓXI-- AMINA TERCIÁRA, DIVIDIDO EM DUAS BISNAGAS NUM TOTAL DE 35 GRAMAS, MARCA DE REFERENCIA POXIPOL.	R$20,00	
1		10	MARTELO UNHA/ CARPINTEIRO 29 MM	R$39,00	
1		50	PEDRA REBOLO DE ESMERIL 6 X 3/4	R$24,75	
1		70	PITÃO PARA BUCHA	R$0,80	
1		70	PRATELEIRA 100 X 25 CM BRANCA	R$60,00	
1		70	PRATELEIRA 100 X 25 CM CORES DIVERSAS	R$60,00	
1		20	SERRA COPO 11 PÇS CX	R$39,10	
1		100	SODA CAUSTICA 1 KG	R$18,00	
1		100	LIMPA PISO 950ML	R$15,00	
1		300	CLORO 01 LITRO	R$6,00	
1		20	TRENA 10 M	R$25,00	
1		50	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	R$29,00	
1		200	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA, 27CMX60CM, CERDAS FIRMES	R$22,50	

1		100	VASSOURA GARI LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS,37CM DE LARGURA	R$25,00	
1		300	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	R$2,50	
1		200	ANTIMOFO DE AÇÃO PROLONGADA, IDEAL PARA PAREDES TETOS REJUNTES E TELHAS, SEM CHEIRO EMBALAGEM DE 05 LITROS	R$320,00	

LOTE 02- MATERIAL HIDRÁULICO

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTOS	VALOR REFÊRENCIA	VALOR DA PROPOSTA
2		100	UNIÃO INTERNA PRETA 1/2	R$0,85	
2		200	JOELHO COM ROSCA PARA CANO 25 MM	R$2,10	
2		200	JOELHO COM ROSCA PARA CANO 32 25MM	R$2,10	
2		200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 25MM	R$1,67	
2		200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 40MM	R$1,50	
2		200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 32MM	R$2,50	
2		200	JOELHO LISO PARA CANO PVC 50MM	R$2,95	
2		200	LUVA C/ ROSCA PARA CANO PVC 25MM	R$2,30	
2		200	LUVA C/ ROSCA PARA CANO PVC 32MM	R$2,05	
2		200	LUVA LISA PARA CANO PVC 25MM	R$0,85	
2		200	LUVA LISA PARA CANO PVC 32MM	R$2,05	
2		200	LUVA LISA PARA CANO PVC 40MM	R$1,60	
2		200	LUVA LISA PARA CANO PVC 50MM	R$2,95	
2		60	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL P/ LAVATÓRIO / PIA / TANQUE 0,70CM	R$5,55	
		60	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL P/ LAVATÓRIO / PIA / TANQUE 1.50CM	R$8,50	
2		200	VARA DE CANO PVC 100 MM BRANCO 6 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R$17,49	
2		200	VARA DE CANO PVC 150 MM BRANCO 6 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R$49,83	
2		200	VARA DE CANO PVC 25MM MARROM 6METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R$5,24	
2		200	VARA DE CANO PVC 32MM MARROM 6METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R$14,68	
2		200	VARA DE CANO PVC 40MM BRANCO 6METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R$10,14	
2		200	VARA DE CANO PVC 50MM BRANCO 6 METROS DE COMPRIMENTO, SOLDÁVEL.	R$14,68	
2		100	SILICONE INCOLOR 260GR	R$19,00	
2		30	REGISTRO PARA MÁQUINA DE LAVAR	R$18,75	

LOTE 03 MATERIAL ELÉTRICO

LOTE	ITEM	**TOTAL**	PRODUTO	**VALOR REFÊRENCIA**	**VALOR DA PROPOSTA**
3		270	ABRAÇADEIRA TIPO ‘‘U’’ ½ EM ALUMÍNIO	R$1,20	
3		270	ABRAÇADEIRA TIPO U 25 MM	R$0,35	
3		270	ADAPTADOR CURTO 25 MM X 3/4	R$1,15	
3		270	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIM) 3 TOMADAS	R$6,90	
3		270	ARRUELA P/ PARAFUSO 5/8 COM CABEÇA QUADRADA	R$2,28	
3		800	BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO RETO COM 1METRO .	R$44,20	
3		105	BUCHA REDUÇÃO SOLD CURTA 40 X 25 MM	R$8,77	
3		105	CANO ELÉTRODUTO ¾, VARA DE 03 METROS	R$17,60	
3		200	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO REDONDO COMPLETA DE 230MM,	R$130,00	
3		200	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO REDONDO COMPLETA DE 270MM,	R$129,51	
3		200	CINTA PARA POSTE DE CONCRETO REDONDO COMPLETA DE 300MM,	R$131,88	
3		500	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 4-35MM²	R$14,20	
3		50	CONECTOR SAÍDA ¾ BRANCO	R$1,61	
3		100	CONECTORES CUNHA PARA FIO 25MM	R$8,40	
3		120	CURVA DE ¾ PARA CANO ELETRODUTO	R$1,43	
3		130	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA C , 10A,20A,25A,32A,50A	R$10,00	
3		07	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	R$50,00	
3		70	EXTENÇÃO TRIPLA 5 MTS	R$35,00	
3		1.000	FIO CABO PP 2 X 2,5 MTS	R$5,35	
3		400	FITA ISOLANTE PVC 19 MM X 20M PRETA	R$10,20	
3		20	FITA ISOLANTE PVC 19 MM X 20M VERMELHA	R$10,00	
3		20	FITA ISOLANTE PVC 19 MM X 20M AZUL	R$10,00	
3		80	FITA ISOLANTE PVC 20M PRETA PARA ALTA TENSÃO	R$29,46	
3		70	GRAMPO PARA FIXAR CABO, BRANCO 6 MM COM 20 UNIDADES	R$3,75	
3		140	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X PARA MADEIRA	R$5,90	
3		150	INTERRUPTOR 4X2 SIMPLES QUADRIBOX	R$5,75	
3		125	INTERRUPTOR DUPLO (COM TOMADA)	R$17,60	
3		190	INTERRUPTOR SIMPLES (MODULO) 10A	R$6,45	
3		20	ISOLADOR PARA CERCA ELETRICA RURAL, TIPO ROLDANA, EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, PAC C/100UN,	R$50,00	
3		100	ISOLADOR ROLDANA 30X30 PREGO	R$0,57	
3		100	ISOLADOR ROLDANA 36X36 PREGO	R$0,75	
3		110	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE LED 60W	R$48,00	
3		900	LÂMPADA DE LED 9 W	R$6,00	
3		900	LÂMPADA DE LED 12 W	R$13,70	
3		900	LÂMPADA LED 30 W	R$18,40	
3		570	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 220V E27 BRANCA	R$27,90	
3		1.000	LÂMPADAS TUBULARES DE VAPOR DE SÓDIO 70 W COM FLUXO LUMINOSO DE 6300 (IM) E EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 90 (IM/W), COM BASE E27.	R$52,00	
3		1.000	LUMINÁRIAS PÚBLICAS S/ BRAÇO 70 W, EM ALUMÍNIO, ABERTA.	R$42,90	
3		500	LUMINÁRIAS PÚBLICAS S/ BRAÇO 70 W, EM ALUMÍNIO, FECHADA (PROTEÇÃO DA LÂMPADA COM MATERIAL ACRÍLICO.)	R$50,00	
3		270	LUVA DE ¾ PARA CANO ELETRODUTO.	R$1,25	
3		350	FIO DE TELEFONE PLASTICHUMBO 0,50	R$1,50	
3		700	FIO 1/5MM, FLEXÍVEL.	R$1,50	
3		1900	FIO 2/5MM, FLEXÍVEL.	R$2,65	
3		700	FIO 4/0MM, FLEXÍVEL.	R$4,85	
3		700	FIO SÓLIDO 10.0MM	R$11,90	
3		700	FIO SÓLIDO 2.5MM	R$4,05	
3		1.100	FIO SÓLIDO 4.0MM	R$4,60	
3		1.100	FIO SÓLIDO 6.0MM	R$6,75	
3		200	PARAFUSO PARA POSTE AR	R$13,85	

3		300	PARAFUSO TELHEIRO COMUM UN	R$0,80	
3		400	ARRUELA PARA PARAFUSO DE POSTE AR	R$1,40	
3		200	PORCA PARA PARAFUSO DE POSTE AR	R$2,28	
3		140	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40 PACOTE C/100.	R$15,00	
3		140	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 40 PACOTE C/100.	R$10,00	
3		140	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 40 PACOTE C/100	R$15,00	
3		100	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 70 PACOTE C/100	R$30,00	
3		100	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 35 PACOTE C/100	R$15,00	
3		100	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 20 PACOTE C/100	R$15,00	
3		140	PINO MACHO	R$3,50	
3		140	PINO FÊMEA	R$ 6,00	
3		560	PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE LOUÇA, BIVOLT, ACOMPANHA TRÊS PARAFUSOS, APROXIMADAMENTE 14CM DE DIÂMETRO	R$4,50	
3		70	PLUG COM 03 SAÍDAS, 02 PINOS (TEE)	R$5,00	
3		70	PLUG COM 03 SAÍDAS, 03 PINOS (TEE)	R$10,00	
3		70	PROJETOR REFLETOR PE-400, ALUMÍNIO, SOQUETE E-27	R$108,75	
3		300	REATORES DE SÓDIO GALVANIZADO COM BASE DE FOTOCÉLULA EXTERNO 70W	R$120,00	
3		400	REATORES DE SÓDIO GALVANIZADO EXTERNO 70W	R$120,00	
3		300	REATORES DE VAPOR METÁLICO GALVANIZADO COM BASE DE FOTOCÉLULA EXTERNO 400W	R$120,00	
3		300	REATORES DE VAPOR METÁLICO GALVANIZADO EXTERNO 400W	R$120,00	
3		130	RÉGUA P/ EXTENÇÃO 3 TOMADAS	R$18,00	
3		70	EXTENSÃO SIMPLES 5MTS	R$26,00	
3		1025	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCONTROL 1000W RESISTIVO 1800 VA INDUTIVO 500 VA CORRIGIDO, 220V EXTERNO, INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RELÂMPAGOS, FARÓIS E LAZER	R$41,17	
3		1025	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCONTROL 1000W RESISTIVO 500 VA CORRIGIDO, 220V EXTERNO, MAGNÉTICO 4,00 C/ GARANTIA DE 5ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R$14,17	
3		50	RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA	R$34,00	
3		30	TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA	R$167,31	
3		240	TAMPO CEGO (MODULO) BRANCO	R$0,95	
3		240	TE SOLD 40 MM	R$14,00	
3		240	TE SOLD 25 MM	R$1,25	
3		210	TOMADA 4 X 2 10A 250 W 2 POLOS + TERRA	R$ 5,60	
3		270	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A 250 V QUADRIBOX	R$ 7,30	
3		35	POSTE TRATADO 6 METROS	R$ 240,00	
3		30	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA PARA UM RELÓGIO	R$ 185,00	
3		**50**	**REFLETOR LED 30W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE**	R$ 25,30	
3		**50**	**REFLETOR LED 50W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE**	R$ 31,05	
3		**50**	**REFLETOR LED 100W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE**	R$ 47050	
3		**50**	**REFLETOR LED 200W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE**	R$97,80	
3		**50**	**REFLETOR LED 400W PROVA D'ÁGUA 110V/220V 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTENTE**	R$183,00	
3		100	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 12MM	R$27,00	
3		100	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	R$15,00	
3		100	CURVA DE 90 DE ELETRODUTO 1/2	R$10,00	
3		100	ELETRODUTO 1/2	R$25,00	
3		100	BALDE TERRA	R$14,60	

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

2.2. - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:

2.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato

2.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

2.5- Fornecer a mão de obra para execução do serviço utilizando o material fornecido pela contratante da melhor forma possível, dentro dos limites de economicidade.

2.6-O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.

2.7-Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;

2.8-Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para o equipamento são responsabilidade da contratada.

2.10-Fornecimento de veículo adequado e em perfeitas condições de uso para o transporte dos operários até o local de execução do trabalho, em quantidade adequada para a demanda, arcando com toda e qualquer despesa para realização deste;

2.11-Arcar com todos os custos de manutenção de equipamentos, bem como os gastos com combustíveis e lubrificantes utilizados por estes.

2.12-Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.

2.13-Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

2.14- Arcar com todas as despesas do operador e possíveis desgastes durante a prestação do serviço.

2.15- Despesas de locomoção todos por conta da empresa contratada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. Dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

3.2. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:

3.3. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:

3.4. A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
3.5-Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas pela empresa contratada;
3.6-Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
3.7-Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
3.8-Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
3.9-Informar a contratada de possíveis irregularidades na comprovação fiscal mensal exigida, para que seja providenciada a regularização destas, possibilitando a efetivação do pagamento;
3.10-Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço.

_____
Assinatura Do Responsável Da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 056/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

- **Entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras para ver o local da prestação de serviço;**

O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares, _____ de 2024.

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº 1450/2022, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____ _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____ _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.1333/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__
Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 056/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção, material hidráulico e material de elétrica.
......., ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:9513A69A